



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CAMPUS FLORESTAL

INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Rodovia LMG 818, km 06, Florestal – MG, 35.690-000. Tel: (31) 3536-3300

COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE AGRONOMIA

**Florestal – MG
Dezembro de 2013**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CAMPUS FLORESTAL

INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Rodovia LMG 818, km 06, Florestal – MG, 35.690-000. Tel: (31) 3536-3300

MISSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Exercer uma ação integrada das atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior de qualidade, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade.

Resolução 14/2006/CONSU/UFV.

República Federativa do Brasil

Dilma Vana Rousseff - Presidente

Ministério da Educação

Aloizio Mercadante Oliva - Ministro

Secretaria de Educação Superior

Paulo Speller – Secretário

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV

Reitoria

Nilda de Fátima Ferreira Soares

Vice-Reitoria

Demetrius David da Silva

Pró-Reitoria de Ensino

Vicente de Paula Lélis

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Eduardo Seiti Gomide Mizubuti

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

Sebastião Tavares de Rezende

Universidade Federal Viçosa

Av. Peter Henry Rolfs, s/n, *Campus* Universitário

Viçosa-MG, 36.570-000

Tel.: (31) 3899-2200 - Fax: (31) 3899-2108

e-mail: reitoria@ufv.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV
CAMPUS FLORESTAL

Diretoria Geral

Antônio Cezar Pereira Calil

Diretoria Administrativa-Financeira

Rogério Duarte Torres

Diretoria de Ensino

Poliana Flávia Maia

Universidade Federal Viçosa

Campus Florestal

Rodovia LMG 818, km 06

Florestal-MG, 35.690-000

Tel: (31) 3536-3300 - Fax: (31) 3536-2120

COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO DE AGRONOMIA

COORDENADOR

Prof. Cláudio Pagotto Ronchi

(Doutor, Professor Efetivo do Magistério Superior; Dedicção Exclusiva)

(Conatos: e-mail: claudiopagotto@ufv.br; tel.: 31 3536-3374; cel. 34 9154-4826)

MEMBROS

Professores:

Antônio Wilson de Oliveira Malta

Carlos Alberto de Oliveira

Eduardo Gusmão Pereira

Lilian Estrela Borges Baldotto

Marcos Paiva del Giudice

Marihus Altoé Baldotto

Maurilo Batista do Carmo

Sergio Henrique Nogueira

Walter Luiz de Castro Mewes

Discente:

Bernardo Vianna Pessoa de Mendonça

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE

Prof. Antônio Wilson de Oliveira Malta

Prof. Carlos Alberto de Oliveira

Prof. Cláudio Pagotto Ronchi (Presidente)

Prof. Eduardo Gusmão Pereira

Profa. Lilian Estrela Borges Baldotto

Prof. Marcos Paiva del Giudice

Prof. Maribus Altoé Baldotto

Prof. Maurilo Batista do Carmo

Prof. Sergio Henrique Nogueira

Prof. Walter Luiz de Castro Mewes

Bernardo Vianna Pessoa de Mendonça (discente)

Instituição: Universidade Federal de Viçosa

Curso: Agronomia

Modalidade oferecida: Bacharelado

Título acadêmico conferido: Engenheiro Agrônomo

Modalidade de ensino: Presencial

Regime de matrícula: Semestral

Tempo de duração: cinco anos (dez semestres) prazo padrão

Carga horária total do Curso: 3930

Número de vagas oferecidas: quarenta e cinco vagas anuais

Turno de funcionamento: Integral

Local de funcionamento: *Campus Florestal*

Forma de ingresso: definida conforme o Regime Didático da UFV

Endereço de funcionamento do Curso:

Universidade Federal de Viçosa – *Campus Florestal*

Rodovia LMG 818, km 06 – *Campus da UFV*

Florestal – Minas Gerais

CEP 35.690-000

Fone: (31) 3536-3374

<http://www.agn.caf.ufv.br/>

Acesso ao Projeto Político Pedagógico:

Encontra-se disponível para consulta na Coordenação do Curso de Agronomia e na Diretoria de Ensino, e, também, para consulta e impressão na página virtual do Curso de Agronomia, hospedada em <http://www.agn.caf.ufv.br/>

SUMÁRIO

1. Apresentação do Curso.....	12
2. Fundamentação legal.....	15
3. Concepção do Curso.....	17
4. Objetivos do Curso.....	21
4.1. Objetivo Geral.....	21
4.2. Objetivo Específico.....	21
5. Perfil e competências profissionais do egresso.....	22
6. Estrutura curricular.....	26
6.1. Estágio curricular supervisionado.....	31
6.2. Atividades complementares.....	32
6.3. Trabalho de Conclusão de Curso.....	33
6.4. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.....	34
6.5. Políticas de Educação Ambiental.....	35
7. Integralização curricular.....	36
8. Matriz curricular do Curso de Agronomia.....	36
9. Metodologia de ensino e aprendizagem.....	37
10. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem.....	40
11. Tecnologia de Informação e Comunicação – TICs – no processo ensino-aprendizagem..	41
12. Apoio ao discente.....	44
13. Autoavaliação do Curso.....	48
14. Ingresso no Curso.....	52
15. Outras atividades do Curso.....	53

16. Recursos humanos.....	58
16.1. Pessoal docente e técnico-administrativo.....	58
16.2. Núcleo Docente Estruturante – NDE.....	58
16.3. Colegiado do Curso.....	59
17. Intraestrutura.....	60
18. Referências bibliográficas.....	72
19. Anexos.....	74
19.1. Anexo I: Ata de reunião do CEPE – Autorização do Curso.....	75
19.2. Anexo II: Pedido de Reconhecimento do Curso no MEC (este Anexo será posteriormente substituído pela Portaria de Reconhecimento do Curso pelo MEC).....	84
19.3. Anexo III: Diretrizes Curriculares Nacionais: Parecer CNE 306/2004 e Resoluções 01 e 02 do CNE/2006.....	86
19.4. Anexo IV: Regulamento do Estágio Supervisionado.....	119
19.5. Anexo V: Regulamento das Atividades Complementares.....	124
19.6. Anexo VI: Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).....	134
19.7. Anexo VII: Matriz Curricular do Curso de Agronomia - 2014.....	151
19.8. Anexo VIII: Dados do corpo docente envolvido no Curso e Vinculação do docente às disciplinas.....	157
19.9. Anexo IX: Relação de Servidores (Técnicos de Laboratório, Técnicos em Agropecuária, entre outras funções).....	162
19.10. Anexo X: Resolução do CEPE, Instituição do NDE e Ato de nomeação do NDE.....	166
19.11. Anexo XI: Resolução do CEPE, Instituição da Comissão Coordenadora de Curso e Ato de nomeação do Coordenador de Curso.....	170
19.12. Anexo XII: Normas de funcionamento dos laboratórios de ensino.....	180
19.13. Anexo XIII: Programas Analíticos.....	191

1. Apresentação do Curso

Historicamente, todas as organizações que optaram pelo desenvolvimento e difusão do conhecimento como vetores de crescimento transformaram-se em referências nas suas áreas de atuação, como a Universidade Federal de Viçosa (UFV), instituição brasileira de reconhecimento internacional.

A UFV – *Campus Florestal* possui uma rica história voltada para o desenvolvimento da sociedade brasileira, de onde podemos citar as seguintes datas importantes:

- Em 26 de abril de 1930 foi inaugurada a Fazenda-Escola onde eram ministrados Cursos rápidos para fazendeiros;
- Em 1948 a Instituição passou a ser denominada: Escola Média de Agricultura de Florestal (EMAF) e oferecia Curso de Agricultura, destinado à formação de Técnicos Agrícolas.
- Em 1955 foi incorporada à antiga Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (UREMG), hoje Universidade Federal de Viçosa.
- Com o objetivo de incrementar as atividades do ensino médio (antigo 2º Grau), a pesquisa agropecuária e a extensão rural, o Ministério da Educação (MEC), em 1982, aprovou o novo regime da Instituição, que passou a ser denominada Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (CEDAF), vinculada a Universidade Federal de Viçosa, oferecendo Cursos de Técnico em Agropecuária, Técnico em Secretariado e Técnico em Assistente de Administração.
- No dia 22 de maio de 2006, por meio da Resolução 07/06 do Conselho Universitário da UFV (CONSU) a área que abriga a CEDAF passou a ser denominada *Universidade Federal de Viçosa – Campus Florestal*; cuja abreviação utilizada neste texto será UFV – *Campus Florestal*;
- No dia 13 de agosto de 2009, na quadringentésima sexagésima quarta reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) foi aprovado o Curso de Agronomia para a UFV – *Campus Florestal* (Anexo I: *item 10.2.1 da pauta*).
- No dia 30 de outubro de 2013, a Pró-Reitoria de Ensino da UFV postou no MEC o Pedido de Reconhecimento do Curso de Agronomia da UFV – *Campus Florestal* (Presencial – Bacharelado) sob o Processo Número 201357759 (Anexo II).

- Atualmente na UFV - *Campus* Florestal são oferecidos Cursos Superiores em Administração, Agronomia, Engenharia de Alimentos, Ciência da Computação, Gestão Ambiental e Licenciatura em Ciências Biológicas, Educação Física, Física, Matemática e Química.
- Oferece ainda Cursos Técnicos de nível médio em Agropecuária, Informática, Eletrônica, Eletrotécnica, Processamento de Alimentos e Hospedagem e Curso Técnico de nível pós-médio em Agropecuária. O Campus participa da Rede Etc Brasil, ofertando Cursos à distância em Agropecuária e Hospedagem e também do Pronatec, Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

A Universidade Federal de Viçosa sempre demonstrou em seu *Campus* Florestal sua vocação agropecuária, sendo reconhecida e atuante na formação de profissionais da área, disponibilizando diversas modalidades de Cursos técnicos. Com localização privilegiada na Região Metropolitana de Belo Horizonte e corpo docente qualificado tem papel de destaque na região.

A participação do referido Campus no Reuni, com contratação de docentes das áreas de licenciatura de biologia, química, física e matemática, trouxe novas perspectivas para a comunidade. O investimento realizado nas contratações e infraestrutura abriu possibilidades de implantação de outros Cursos, com destaque para a Agronomia, que somado ao corpo docente e estrutura já existente, tornou evidente sua viabilidade.

O profissional de agronomia está em ascensão no contexto socioeconômico mundial devido ao aumento da população e a diminuição das áreas agrícolas, resultando em crescente demanda por uma produção agrícola sustentável, eficiente e lucrativa.

O agronegócio representa mais de 22% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro e, em 2007, respondeu por quase 31% do Produto Interno Bruto gerado no Estado. Em uma década, de 2001 a 2011, o PIB do agronegócio de Minas Gerais passou de R\$ 65,8 bilhões para R\$ 118,7 bilhões, salto de 80,4%. No mesmo período, a participação do estado no agronegócio nacional aumentou de 9,5% para 12,4%. Com vasto território, e grandes reservas de água, Minas Gerais se destaca no agronegócio nacional.

O setor agrícola pode ser considerado fundamental para o crescimento econômico ao propiciar a interligação entre os demais setores econômicos através da produção de matérias primas e alimentos para o consumo. No Estado de Minas Gerais essa interligação exerce um papel ativo, estimulando os segmentos da indústria, do comércio e dos serviços.

A agricultura tem ganhado ainda mais espaço ao longo dos últimos anos na economia estadual, mostrando-se um setor em constante expansão e, suscitando interesse na análise da estrutura produtiva do estado, de forma a contribuir para a elaboração de políticas públicas para o desenvolvimento do setor em Minas Gerais (Bastos e Gomes, 2008).

A vocação agropecuária do estado fortalece o Curso de Agronomia da UFV - *Campus* Florestal. Além disso, a criação do Campus trouxe novas perspectivas para a região, por se tratar de uma instituição pública universitária que tem como um dos seus compromissos o desenvolvimento regional.

Com base nesta realidade objetiva-se que o Curso de Agronomia da UFV - *Campus* Florestal contribua diretamente com a missão de promover a formação de profissionais cidadãos, aptos a valorizar as referências das culturas locais e a contribuir para o desenvolvimento regional e nacional.

O Projeto Político Pedagógico do Curso de graduação em Agronomia da UFV - *Campus* Florestal está em discussão permanente e deve ser continuamente aperfeiçoado. É fruto do trabalho dedicado de todos, docentes, discentes, colegiado do Instituto de Ciências Agrárias e Coordenação do Curso e servidores técnico-administrativos.

O Curso de Agronomia da UFV - *Campus* Florestal possui forte integração com os outros Cursos do Campus: Biologia, Química, Administração, Engenharia de Alimentos, Física e Matemática, propiciando formação ampla e sólida para o egresso, tornando-o capaz de atuar de forma multi e interdisciplinar contribuindo para a formação de profissionais capacitados para o desenvolvimento indissociável da produção, do ensino, da pesquisa e da extensão.

O Curso de Agronomia nos outros campi da UFV, ou seja, em Viçosa e em Rio Paranaíba, trazem condições que vêm favorecer e ampliar oportunidades no *Campus* Florestal, para docentes, discentes e servidores, com amplas possibilidades de participação conjunta em projetos de pesquisa, extensão e mobilidade acadêmica.

Instituições sólidas de ensino superior como a UFV, que já atuam de forma sinérgica, no ensino, na pesquisa e na extensão, para promoção do desenvolvimento sustentável de toda sociedade, tendem a formar um cidadão culturalmente mais efetivo para a região e seu país e neste contexto insere-se o papel fundamental de um Curso de Agronomia na região metropolitana de Belo Horizonte: promover o desenvolvimento integrado de Florestal e região, em bases socialmente justas e ambientalmente compatíveis, através de ações de alto nível, demandadas por todos os segmentos da sociedade.

2. Fundamentação Legal

A proposta pedagógica do Curso de Agronomia da UFV - *Campus* Florestal tem como referências básicas a LDB (Lei nº 9.394/96), as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Agronomia (Parecer CNE 306/2004), Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Formação de Professores (Resoluções 01 e 02 do CNE/2006).

A estrutura do Curso de Agronomia da UFV – *Campus* Florestal se fundamenta nas seguintes Leis, Decretos, Resoluções, Portarias e Pareceres:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei n.º 9.394/1996;
- Diretrizes Curriculares Nacionais: Parecer CNE 306/2004 e Resoluções 01 e 02 do CNE/2006 (Anexo III);
- Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana: Resolução CNE/CP Nº 01 – 17/06/2004. O currículo contempla a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, inclusas nas disciplinas e atividades curriculares do Curso.
- Núcleo Docente Estruturante: Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010;
- Carga Horária Mínima, em horas, para Bacharelados e Licenciaturas e tempo de integralização: 3.600 horas. Resolução CNE/CES nº 2, de 18/06/2007 (dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos Cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Dec. Nº 5.296/2004.
- Disciplina optativa de Libras: Dec. Nº 5.626/2005
- Informações acadêmicas: disponibilizadas na forma impressa (Secretaria de Coordenação do Curso de Agronomia e Diretoria de Ensino) e virtual <<http://www.caf.ufv.br>> conforme exigência que consta no Art. 32 da Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007 e alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010;
- Políticas de educação ambiental: Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002. Esta é uma exigência da legislação de que no currículo

haja integração da educação ambiental às disciplinas do Curso de modo transversal, contínuo e permanente. No Curso de Agronomia da UFV - *Campus Florestal* são oferecidas disciplinas direta indiretamente relacionadas a educação ambiental, além de eventos que abordam o assunto.

- Artigo 7º da Lei 5.194/66; Artigo 5º da Resolução 218/73 do Confea; Decreto Federal 23.196/33
- Resolução do CEPE/UFV N° 03/2010 que instituiu os Núcleos Docentes Estruturantes;
- Resolução do CEPE/UFV N° 09/2010 que aprova a forma de gestão didático-pedagógica do ensino de graduação para os *Campi* de Florestal e Rio Paranaíba;
- Resolução do CEPE/UFV N° 07/2011 que aprova a forma da gestão acadêmica dos Cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa.

3. Concepção do Curso

O Curso de Agronomia foi concebido para formar Engenheiros Agrônomos para desempenhar as atividades profissionais previstas na Resolução 218, de 29/06/1973, do COFEA: manejo e exploração de culturas de cereais, olerícolas, frutíferas, ornamentais, oleaginosas, estimulantes e forrageiras; produção de sementes e mudas; doenças e pragas das plantas cultivadas; paisagismo; parques e jardins; silvicultura; composição, toxicidade e aplicação de fungicidas, herbicidas e inseticidas; controle integrado de doenças de plantas, plantas daninhas e pragas; classificação e levantamento de solos; química e fertilidade do solo, fertilizantes e corretivos; manejo e conservação do solo, de bacias hidrográficas e de recursos naturais renováveis; controle de poluição na agricultura; economia e crédito rural; planejamento e administração de propriedades agrícolas e extensão rural; mecanização e implementos agrícolas; irrigação e drenagem; pequenas barragens de terra; construções rurais; tecnologia de transformação e conservação de produtos de origem animal e vegetal; beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas; criação de animais domésticos; nutrição e alimentação animal; pastagem; melhoramento vegetal; melhoramento animal.

O projeto pedagógico do Curso observa tanto o aspecto do progresso social quanto da competência científica e tecnológica, permitindo ao profissional a atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, possibilitando a absorção e desenvolvimento de tecnologia, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade. Busca assegurar a formação de profissionais aptos a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação aos problemas tecnológicos, socioeconômicos, gerenciais e organizativos, bem como a utilizar racionalmente os recursos disponíveis, além de conservar o equilíbrio do ambiente.

O Curso estabelece ações pedagógicas com base no desenvolvimento de condutas e de atitudes com responsabilidade técnica e social, tendo como princípios:

- a) o respeito à fauna e à flora;
- b) a conservação e recuperação da qualidade do solo, do ar e da água;
- c) o uso tecnológico racional, integrado e sustentável do ambiente;
- d) o emprego de raciocínio reflexivo, crítico e criativo; e
- e) o atendimento às expectativas humanas e sociais no exercício das atividades profissionais.

O Curso de Agronomia da UFV - *Campus* Florestal objetiva a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes competências e habilidades:

- a) projetar, coordenar, analisar, fiscalizar, assessorar, supervisionar e especificar técnica e economicamente projetos agroindustriais e do agronegócio, aplicando padrões, medidas e controle de qualidade;
- b) realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos, com condutas, atitudes e responsabilidade técnica e social, respeitando a fauna e a flora e promovendo a conservação e/ou recuperação da qualidade do solo, do ar e da água, com uso de tecnologias integradas e sustentáveis do ambiente;
- c) atuar na organização e gerenciamento empresarial e comunitário interagindo e influenciando nos processos decisórios de agentes e instituições, na gestão de políticas setoriais;
- d) produzir, conservar e comercializar alimentos, fibras e outros produtos agropecuários;
- e) participar e atuar em todos os segmentos das cadeias produtivas do agronegócio;
- f) exercer atividades de docência, pesquisa e extensão no ensino técnico profissional, ensino superior, pesquisa, análise, experimentação, ensaios e divulgação técnica e extensão;
- g) enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mundo, do trabalho, adaptando-se às situações novas e emergentes.

A profissão de Engenheiro Agrônomo hoje, diante da complexidade da tarefa, assume novos desafios, que vão muito além da produção agropecuária. Para Imbernón (2001), a educação se aproxima de outras demandas (éticas, coletivas, comportamentais, emocionais) e a profissão exerce outras funções (motivação, luta contra a exclusão social, relações com a comunidade...). Para assumir essas novas competências, a formação profissional também requer inovações para seus projetos.

Um profissional preparado para promover o conhecimento do contexto social, econômico e ambiental do agronegócio e da agricultura familiar, por meio da extensão rural e da geração de tecnologia pela pesquisa agropecuária, planejamento e condução de políticas públicas de desenvolvimento, execução, acompanhamento e supervisão de atividades agropecuárias, bem como formação e capacitação de reCursos humanos.

O processo de ensino-aprendizagem é centrado no discente como sujeito desta aprendizagem, com o docente no papel de agente-facilitador do processo. O eixo epistemológico proposto para o Curso de Agronomia segue a recomendação das Diretrizes

Curriculares, estabelecida pela Resolução CNE/CES 1 de 2 de fevereiro de 2006, e encontra-se voltado para a formação generalista do egresso.

Nesse sentido, o Curso promove a articulação dos conteúdos propostos em seu currículo, a fim de proporcionar a formação de profissionais que atendam às demandas locais e regionais referentes ao exercício da profissão de Engenheiro Agrônomo. Essas demandas são determinadas pelo perfil geográfico, econômico e social da região, na qual se observa uma forte vocação para diversas atividades relacionadas à produção agropecuária familiar e empresarial.

A UFV - *Campus* Florestal, como instituição formadora, entende-se comprometida com a proposta formar Engenheiros Agrônomos, obedecendo aos seguintes princípios:

- Incentivar a sólida formação para que o futuro graduado possa superar os desafios do exercício da profissão com capacidade de adaptação, de modo flexível, crítico e criativo, às novas situações;
- Estimular práticas de estudos independentes, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual;
- Encorajar a aquisição de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente universitário, inclusive as que se referem à experiência profissional julgada relevante para a área de formação considerada;
- Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão;

Desta forma, na elaboração do Currículo do Curso de Agronomia da UFV - *Campus* Florestal atentou-se para tornar o processo educacional interado à vida profissional, observando-se os seguintes cuidados:

- Evitar repetição de conteúdos programáticos;
- Implantar uma estrutura curricular do Curso que garanta uma sólida formação geral, permitindo ao estudante direcionar sua formação de acordo com seus interesses e seu perfil;
- Contemplar outras atividades complementares às disciplinas que são importantes para que o estudante adquira o saber e as habilidades necessárias a sua formação;
- Participar da elaboração e desenvolvimento de atividades de ensino; pesquisa e extensão;

- Fomentar o contato com ideias e conceitos fundamentais das Ciências Agrárias, através da leitura e discussão de textos básicos de divulgação científica;
- Capacitar o uso de novas mídias, equipamentos e programas de informática;
- Realizar pesquisas bibliográficas, sabendo identificar e localizar fontes de informações relevantes;
- Realizar experimentos em laboratórios e em campo;
- Sintetizar seus conhecimentos e, ou, seus resultados de um dado assunto, por meio da elaboração de artigos ou resumos.

Para a formação do Engenheiro Agrônomo da UFV - *Campus* Florestal há três conjuntos de disciplinas com os seguintes aspectos: básicos, profissionais e específicos, sendo a prática pedagógica distribuída ao longo de todo o Curso e abordada em disciplinas dos três aspectos mencionados. O Curso prepara o discente para sua inserção profissional e social no campo das Ciências Agrárias, para detectar, analisar e buscar soluções dos problemas afetos à área, de forma inter, multi e transdisciplinar, promovendo o desenvolvimento e conhecimento de alto nível.

4. Objetivos do Curso

4.1. Objetivo Geral

O Curso de Agronomia da UFV *Campus* Florestal tem como objetivo geral a formação de profissionais habilitados conforme legislação vigente, sendo estes preparados para o exercício crítico e competente das diversas áreas de atuação. Pautado nos valores e princípios estéticos, políticos e éticos, e com base acadêmica sólida, e estímulo à pesquisa e ao autoaperfeiçoamento, de modo a contribuir para melhoria das condições socioeconômicas e desenvolvimento agropecuário sustentável no Brasil.

4.2. Objetivos Específicos:

- Contribuir na formação de Engenheiros Agrônomos competentes e vocacionados para uma produção agrícola sustentável e rentável.
- Contribuir para a formação integral dos indivíduos, necessária à atuação responsável e idônea da atividade profissional, sintonizada com os planos de desenvolvimento da região e do país, e com as necessidades e expectativas dos parceiros.
- Desenvolver competências e habilidades humanas voltadas para os aspectos sociopolíticos e para o desenvolvimento sustentável da microrregião do Município de Florestal, do Estado de Minas Gerais e do Brasil.
- Fornecer os pressupostos básicos, intelectuais e tecnológicos para a compreensão, desenvolvimento e solução de problemas na agropecuária, no âmbito acadêmico e, ou, profissional.
- Promover e estimular o desenvolvimento das capacidades pessoais que favoreçam e potencializem o espírito empreendedor e gerencial.
- Promover a articulação teoria-prática de forma a antecipar novas condições para a atividade, com reflexões sobre a dinâmica do contexto e contínuas mudanças no desenvolvimento tecnológico.
- Desenvolver uma cultura extensionista nos vários níveis de parceria e reciprocidade, que provoquem intervenções e melhorias no meio ambiente.
- Estimular a pesquisa na área agronômica, promovendo sua articulação com os vários níveis de produção e disseminação de conhecimentos, da pesquisa de base à pesquisa aplicada, favorecendo mudanças e transformações.
- Promover atividades e experimentos técnicos, que impulsionem a busca permanente no recriar de alternativas, usando adequadamente as riquezas materiais e culturais da região, de modo a contribuir para o desenvolvimento sustentável.

5. Perfil e competências profissionais do egresso

O perfil do profissional a ser formado tem como pressupostos a formação crítica dos fenômenos sociais; a ética; a formação científica; o aperfeiçoamento contínuo da técnica de produção vegetal; o contexto sócio-econômico, cultural, educacional e de saúde da região de abrangência do Curso, do Brasil e do mundo; a capacidade de comunicação e integração com os vários atores que compõem os complexos agroindustriais; o raciocínio lógico, interpretativo e analítico para identificar e solucionar problemas; a capacidade para atuar em diferentes contextos, promovendo o desenvolvimento, bem estar e qualidade de vida dos cidadãos, cidadãs e comunidades, além da compreensão da necessidade do contínuo aprimoramento de suas competências e habilidades como profissional Agrônomo.

Nesse sentido, este Projeto Político Pedagógico trata competências como operações, esquemas mentais de caráter cognitivo, sócio afetivo ou psicomotor que o sujeito utiliza para estabelecer relações entre objetos, saberes teóricos e fatos da vida, experiências que geram novos conhecimentos pertinaz e eficazmente. São estruturas lógicas, construídas na interação com o mundo social, que permitem ao indivíduo interagir cada vez mais, de forma mais complexa e completa. Competências são então instrumentos que permitem olhar o mundo, dele fazer juízos, comparações, elaborar propostas e fazer ensaios das ações deste mesmo indivíduo. E, estão referendadas internamente, tornam aptos a algo, ou seja, uma prontidão para aprender, uma prontidão para fazer.

A formação do Engenheiro Agrônomo deve dar-lhe condições de exercer plenamente sua cidadania e respeitar o direito à vida e ao bem-estar dos cidadãos que, direta ou indiretamente, possam vir a ser atingidos pelos resultados de suas atividades. É preciso ressaltar que o momento histórico, caracterizado por profundas mudanças tecnológicas, sociais, econômicas, políticas e culturais, impõe desafios para a profissão. Assim, o perfil do egresso é construído a partir de uma formação acadêmica que enfatiza questões como globalização, ética, flexibilidade intelectual, preparo para o trabalho coletivo, necessidade de atualização e ampliação constante dos conhecimentos e da dinâmica educativa, incluindo-se o conhecimento dos aspectos regionais.

Além de sua formação acadêmica, o egresso deve se empenhar na sua própria formação continuada, de forma permanente, tendo consciência de sua dignidade como pessoa no exercício da profissão, sendo um cidadão responsável e participativo, integrado à sociedade em que vive, mas, ao mesmo tempo crítico dos problemas destas e atuando na busca de soluções para melhoria das condições sócio-ambientais. Estas características podem

ser desdobradas em competências mais específicas, que expressam os resultados a serem buscados pelos graduandos em Agronomia, como:

- Pautar-se por princípios da ética democrática: responsabilidade social e ambiental, dignidade humana, respeito mútuo, participação, diálogo e solidariedade, além de atuar em defesa do direito à vida e à justiça;
- Reconhecer formas de discriminação (social, de gênero, religiosa, dentre outras), mesmo aquelas que se fundamentem em alegados pressupostos biológicos, posicionando-se diante delas de forma crítica, com respaldo em pressupostos epistemológicos coerentes e na bibliografia de referência;
- Propor e executar atividades relacionadas com a preservação, saneamento e melhoria do ambiente;
- Assumir responsabilidade na preservação da natureza e da biodiversidade como patrimônios da humanidade;
- Ter consciência da realidade em que vai atuar e da necessidade de se tornar um agente transformador dessa realidade, em busca da melhoria da qualidade de vida da população humana;
- Comprometer-se com o desenvolvimento profissional constante, assumindo uma postura de flexibilidade para mudanças contínuas;
- Esclarecer-se e participar de iniciativas profissionais e corporativas inerentes ao exercício profissional.
- Comprometer-se com a produção agropecuária sustentável, eficiente e rentável.
- Portar-se como multiplicador consciente de seu papel principalmente na perspectiva socioambiental;
- Estabelecer relações entre ciência, tecnologia e sociedade.

O currículo do Curso de Agronomia da UFV - *Campus Florestal* favorece que o discente obtenha conhecimentos, como instrumentos de compreensão, de maneira a ser desafiado a:

- Exercitar sua criatividade na resolução de problemas;
- Trabalhar com independência e em equipe e tratar claramente conteúdos e dificuldades;

- Desenvolver iniciativas e agilidade na atualização e aprofundamento constante de seus conhecimentos para que possa acompanhar as rápidas mudanças das áreas da tecnologia no mundo globalizado.
- Desenvolver habilidades de comunicação e apresentação de seminários e palestras no campus e em eventos diversos.

O Engenheiro Agrônomo é um profissional que deve ter sólida formação teórico-conceitual, que abranja os conteúdos dos diversos campos da área, além de preparo adequado à ampliação do conhecimento. A elaboração do Currículo, desta forma, visa à construção flexível de conhecimentos visando permitir o estabelecimento e desenvolvimento tanto de competências quanto de habilidades. Os conteúdos, então, não são apreciados isoladamente, mas em conjunto. O Art. 6º da Resolução 01/2006/CNE coloca para o Curso de graduação em Engenharia Agrônoma ou Agronomia, as seguintes competências e habilidades:

- projetar, coordenar, analisar, fiscalizar, assessorar, supervisionar e especificar técnica e economicamente projetos agroindustriais e do agronegócio, aplicando padrões, medidas e controle de qualidade;
- realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos, com condutas, atitudes e responsabilidade técnica e social, respeitando a fauna e a flora e promovendo a conservação e/ou recuperação da qualidade do solo, do ar e da água, com uso de tecnologias integradas e sustentáveis do ambiente;
- atuar na organização e gerenciamento empresarial e comunitário interagindo e influenciando nos processos decisórios de agentes e instituições, na gestão de políticas setoriais;
- produzir, conservar e comercializar alimentos, fibras e outros produtos agropecuários;
- participar e atuar em todos os segmentos das cadeias produtivas do agronegócio;
- exercer atividades de docência, pesquisa e extensão no ensino técnico profissional, ensino superior, pesquisa, análise, experimentação, ensaios e divulgação técnica e extensão;
- enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mundo, do trabalho, adaptando-se às situações novas e emergentes.

O Curso de Agronomia é um Curso eclético, visando à formação de profissionais habilitados em todos os ramos das ciências agrárias, tanto de pesquisa quanto de ensino e

extensão rural, em órgãos públicos ou privados. O Engenheiro Agrônomo é capacitado para atuar nas seguintes áreas:

- Fitotecnia – desenvolvimento e aplicação de técnicas de manejo e produção de plantas frutíferas, medicinais e ornamentais; produção de grãos, fibras, raízes, hortaliças, dentre outras.
- Conservação e Manejo dos Solos – sistemas de cultivo convencional e plantio direto, rotação de culturas, adubação verde, terraceamento e outras técnicas de conservação.
- Controle Fitossanitário – controle químico, biológico e integrado de pragas e doenças das diversas culturas.
- Nutrição e Adubação – necessidades nutricionais das plantas, adubação química e orgânica.
- Processamento e Armazenamento de Grãos e Sementes – instalações e equipamentos para beneficiamento e conservação de grãos e sementes.
- Melhoramento – obtenção de novos cultivares de plantas através de melhoramento genético e seleção.
- Paisagismo e Floricultura – cultivo de flores, construção de praças e jardins, arborização, gramados.
- Topografia – medição de áreas, curvas de nível, planejamento físico.
- Pecuária – manejo, reprodução e melhoramento animal, formação de pastagens, conservação de forragens, construção de currais, estábulos e silos.

6. Estrutura curricular

A estrutura curricular proposta neste documento foi construída visando atender as Diretrizes Curriculares para o Curso de Agronomia (Resolução CNE/CES nº 01, de 02 de fevereiro de 2006), para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (CNE/CP nº 01 de 17 de junho de 2004), além da Legislação relativa a Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002). Estas diretrizes apontam os caminhos a serem trilhados na elaboração de novos Cursos de graduação, ou reformulação dos existentes, para atender a LDB (Lei 9394/96).

Alguns princípios foram seguidos para a estruturação deste Curso de Graduação:

- Favorecer a flexibilidade curricular de forma a contemplar interesses e necessidades específicas dos alunos;
- Garantir o ensino problematizado e contextualizado, assegurando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Proporcionar a formação de competência na produção do conhecimento com atividades que levem o aluno a: procurar, interpretar, analisar e selecionar informações, identificar problemas relevantes, realizar experimentos e projetos de pesquisa;
- Estimular outras atividades curriculares e extracurriculares de formação como, por exemplo, iniciação científica, monografias, monitorias, atividades extensionistas, estágios, disciplinas optativas, programas especiais, atividades associativas e de representação e outras julgadas pertinentes;
- Considerar a implantação do currículo como experimental, devendo ser permanentemente avaliado, a fim de que possam ser feitas, no devido tempo, as correções que se mostrarem necessárias".

O currículo do Curso de Agronomia está sob a responsabilidade direta do Núcleo Docente Estruturante (NDE), o qual é composto de professores do corpo docente do Curso, de acordo com a resolução 03/2010 CEPE e presidido pelo Coordenador de Curso. O Núcleo Docente Estruturante se encarrega da constante reavaliação da composição curricular e estrutura do Curso buscando a resolução dos problemas que porventura possam surgir junto ao Conselho Acadêmico e a Diretoria de Ensino UFV - *Campus Florestal*.

A estrutura curricular do Curso de Agronomia da UFV – *Campus* Florestal tem a exigência do cumprimento de 3930 horas, sendo 3690 de disciplinas obrigatórias, que são aquelas indispensáveis para o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais, e 240 horas de disciplinas optativas, que têm por finalidade complementar a formação na área de conhecimento do Curso, e, portanto, têm relação com o Curso. Não obstante, o discente pode optar também por cursar disciplinas facultativas, que são aquelas que não fazem parte da matriz curricular. Além desses componentes, a matriz curricular prevê a realização do Estágio Supervisionado (180 h) e o Trabalho de Conclusão de Curso (180), conforme serão detalhados neste texto. Ressalta-se que com essa estrutura curricular está assegurada a formação básica e profissional, mas, ao mesmo tempo, o rol de disciplinas optativas permite ao discente imprimir uma caracterização específica na sua formação acadêmica, podendo este adequá-la ao mercado de trabalho que pretende atuar.

Visando atender às Diretrizes Curriculares para o Curso de Agronomia, a estrutura curricular do Curso de Agronomia da UFV – *Campus* Florestal se encontra dividida em núcleos de conteúdos: **núcleo de conteúdos básicos**, composto dos campos de saber que fornecem o embasamento teórico necessário para que o futuro profissional possa desenvolver seu aprendizado; **núcleo de conteúdos profissionais essenciais**, composto por campos de saber destinados à caracterização da identidade do profissional; e **núcleo de conteúdos profissionais específicos**, formado basicamente pelo rol de disciplinas optativas, que visa contribuir para o aperfeiçoamento da habilitação profissional do formando. O agrupamento desses campos gera grandes áreas que caracterizam o campo profissional e o agronegócio, integrando as subáreas de conhecimento que identificam atribuições, deveres e responsabilidades.

A seguir são elencadas as disciplinas pertencentes a esses núcleos, ressaltando-se, entretanto, que devido à interpenetrabilidade das disciplinas e transversalidade de conteúdos, essas podem enquadrar-se em mais de um campo do saber dentro dos núcleos:

Núcleo de conteúdos básicos	
Campos do Saber	Disciplinas (Obrigatórias*; Optativas**)
Matemática	*Noções de Cálculo Diferencial e Integral – MAF 107 *Noções de Álgebra Linear – MAF 138
Física	*Introdução à Mecânica – FIF 191 *Introdução aos fluídos e Termodinâmica – FEF 193
Química	*Química Geral – QMF 100

	<p>*Fundamentos de Química Orgânica – QMF 138</p> <p>*Química Analítica Aplicada – QMF 112</p> <p>*Laboratório de Química Analítica Aplicada – QMF 119</p> <p>*Bioquímica Fundamental – BQF 100</p> <p>**Laboratório de Bioquímica I – BQF 101</p> <p>** Laboratório de Química Geral - QMF 107</p>
Biologia	<p>*Biologia Celular – CBF 111</p> <p>*Ecologia Básica – CBF 131</p> <p>*Zoologia Geral – CBF 150</p> <p>*Entomologia Geral – CBF 160</p> <p>*Organografia e Sistemática das Espermatófitas – CBF 180</p> <p>*Anatomia das Espermatófitas – CBF 177</p>
Estatística, Informática e Expressão Gráfica	<p>*Iniciação à Estatística – MAF 105</p> <p>*Estatística Experimental – MAF 261</p> <p>*Desenho Técnico – AGF 150</p>
Núcleo de conteúdos profissionais essenciais e específicos	
Campos do Saber	Disciplinas (Obrigatórias*; Optativas**)
Agrometeorologia e Climatologia	*Meteorologia e Climatologia – TGA 395
Fisiologia Vegetal e Animal	<p>*Fisiologia Vegetal – CBF 270</p> <p>*Zootecnia Geral – AGF 270</p>
Catografia, Geoprocessamento e Georeferenciamento	<p>*Topografia – AGF 350</p> <p>** Sistemas de Informações Geográficas – TGA 310</p>
Comunicação, Ética, Legislação, Extensão e Sociologia Rural	<p>*Português Instrumental I – DEF 100</p> <p>*Introdução à Agronomia – AGF 100</p> <p>*Legislação Ambiental – TGA 251</p> <p>*Sociologia Rural – ADF 401</p> <p>*Extensão Rural – ADF 403</p> <p>*Seminário – AGF 411</p> <p>**Bioética e Filosofia da Ciência – CBF 109</p>
Construções Rurais, Paisagismo, Floricultura e	<p>*Construções Rurais - AGF 354</p> <p>*Floricultura, Plantas Ornamentais e Paisagismo I– AGF 417</p>

Parques e Jardins	<p>**Florestas Urbanas - AGF 361</p> <p>**Floricultura, Plantas Ornamentais e Paisagismo II– AGF 418</p>
Economia, Administração Agroindustrial, Política e Desenvolvimento Rural; Gestão Empresarial, Marketing e Agronegócio	<p>*Economia Rural – ADF 301</p> <p>*Administração Rural – ADF 402</p> <p>**Empreendedorismo – TBC 104</p> <p>**Teoria Geral da Administração – TGA 371</p>
Energia, Máquinas, Mecanização Agrícola e Logística	<p>*Máquinas Agrícolas – AGF 353</p> <p>*Mecanização Agrícola – AGF 352</p> <p>**Agricultura de Precisão – AGF 452</p> <p>**Aplicação de Defensivos Agrícolas – AGF 453</p>
Biotecnologia; Genética e Melhoramento, Manejo e Produção Florestal	<p>*Genética - CBF 240</p> <p>*Melhoramento de Plantas – AGF 303</p> <p>*Silvicultura Geral – AGF 360</p> <p>**Sistemas Agroflorestais – AGF 362</p> <p>**Evolução Orgânica – CBF 340</p>
Zootecnia e Fitotecnia	<p>*Zootecnia Geral – AGF 270</p> <p>*Cuidados Sanitários e Higiene Animal - AGF 170</p> <p>*Agricultura Geral – AGF 300</p> <p>*Produção e Tecnologia de Sementes – AGF 302</p> <p>*Fruticultura I – AGF 402</p> <p>*Olericultura I – AGF 404</p> <p>*Cultura do Arroz, Cana-de-açúcar e Milho – AGF 412</p> <p>*Cultura do Café, Feijão e Soja – AGF 413</p> <p>**Fruticultura II – AGF 403</p> <p>**Olericultura II – AGF 405</p> <p>**Alimentos e Alimentação Animal – AGF 471</p> <p>**Produção de Suínos e Aves – AGF 472</p> <p>**Produção de Bovinos de Leite e Corte – AGF 473</p>
Hidráulica, Hidrologia, Manejo de Bacias Hidrográficas, Sistemas de	<p>*Hidráulica, Irrigação e Drenagem – AGF 351</p>

Irrigação e Drenagem	
Manejo e Gestão Ambiental; Avaliação e Perícias	<p>*Agroecologia – AGF 401</p> <p>**Recuperação de Áreas Degradadas – TGA 341</p> <p>**Licenciamento Ambiental – TGA 350</p> <p>**Avaliação de Impactos Ambientais – TGA 351</p> <p>**Educação Ambiental – TGA 370</p> <p>**Economia de Recursos Naturais – TGA 372</p> <p>**Gestão Ambiental – TGA 373</p> <p>**Elaboração e Desenvolvimento de Projetos Ambientais – TGA391</p>
Microbiologia e Fitossanidade	<p>*Microbiologia do Solo – CBF 195</p> <p>*Biologia e Controle de Plantas Daninhas – AGF 304</p> <p>*Fitopatologia Geral - AGF 340</p> <p>*Fitopatologia Aplicada – AGF 341</p> <p>*Entomologia Agrícola – AGF 342</p>
Solos, Manejo e Conservação do Solo e da Água, Nutrição de Plantas e Adubação	<p>*Gênese do Solo – AFG 230</p> <p>*Constituição, Propriedade e Classificação de Solo - AGF 231</p> <p>*Fertilidade do Solo – AGF 334</p> <p>*Levantamento, Aptidão, Manejo e Conservação do Solo – AGF 330</p> <p>**Nutrição Mineral de Plantas e Cultivo Hidropônico – AGF 415</p>
Técnicas e Análises Experimentais	*Metodologia de Pesquisa Científica – ADF 128
Tecnologia de Produção, Controle de Qualidade e Pós- colheita de Produtos Agropecuários	<p>*Tecnologia de Alimentos – EAF 354</p> <p>**Secagem e Armazenagem de Grãos – AGF 460</p>

Ressalta-se que o Núcleo de Conteúdos Profissionais Específicos, composto basicamente pelas disciplinas optativas descritas acima, visa contemplar inúmeras áreas direta

ou indiretamente relacionadas à formação acadêmica do Engenheiro Agrônomo. O oferecimento destas disciplinas contempla não somente as competências docentes disponíveis na UFV- Campus Florestal, mas também a infra-estrutura disponível para realização e oferecimento de aulas práticas. Um exemplo a ser citado, são as disciplinas relacionadas à formação zootécnica, que é bem estruturada e diversificada neste *Campus* da UFV e atende à demanda regional, voltada principalmente para a pecuária e produção de aves e suínos. Dessa forma, esse Núcleo em particular, no qual o discente tem de cumprir no mínimo 240 h (escolhidas de um total de 1580 h distribuídas em 30 disciplinas optativas), tem caráter transversal e interdisciplinar e contribui sobremodo para o enriquecimento do perfil do formando. Esse núcleo permite também ao discente, nos últimos períodos do Curso, a liberdade de escolher as disciplinas que deseja cursar, de acordo com suas preferências e aptidões.

Além das disciplinas optativas, o discente tem a possibilidade de cursar disciplinas facultativas, conforme previsto no Regime Didático da UFV, que são aquelas disciplinas que não fazem parte da matriz curricular do Curso, mas que complementam a formação específica.

6.1. Estágio Curricular Supervisionado

É um componente curricular obrigatório que proporciona aos futuros Engenheiros Agrônomos um contato com os ambientes que poderão ser utilizados por eles depois de formados. O Estágio Supervisionado na Agronomia busca proporcionar a prática e compreensão de temas relacionados à área agrônômica, de modo que o discente vivencie as condições práticas concernentes à profissão, promovendo assim o enriquecimento de sua bagagem de conhecimentos.

O estudante de Agronomia da UFV - *Campus* Florestal tem na grade curricular, como obrigatória, no 9º período, a disciplina AGF 410 - Estágio Supervisionado. Esta disciplina visa dar ao aluno experiência pré-profissional, colocando-o no âmbito de uma empresa de produção agropecuária ou agroindustrial, de uma instituição de ensino, pesquisa, extensão ou produção, dando-lhe oportunidade de vivenciar problemas e aplicar os conhecimentos adquiridos, ampliando sua formação profissional em uma ou mais áreas de trabalho. O aluno deverá cumprir 180 horas de estágio supervisionado.

Além do apoio dado ao discente tanto pela Coordenação do Curso e pelo professor designado para coordenar a disciplina, a UFV – *Campus* Florestal dispõe de um setor de

estágios. Esse setor, além de dar o apoio administrativo às atividades relacionadas aos estágios, mantém atualizado um cadastro de empresas e instituições públicas e privadas para melhor direcionar o discente de Agronomia para suas áreas de maior interesse.

O regulamento do Estágio Supervisionado consta do Anexo IV.

6.2. Atividades complementares

O Curso encontra-se estruturado de forma a possibilitar maior abrangência e interdisciplinaridade fundamentais para uma formação adequada e moderna do Engenheiro Agrônomo. Para tanto, o discente tem a oportunidade, durante sua estada na Universidade, de vivenciar e apreender experiências através do contato com docentes, palestrantes, pessoal técnico que auxilia nas atividades do Curso, com fontes bibliográficas, além da participação, planejamento e execução de atividades de pesquisa, ensino e extensão, e de situações que contribuirão para a construção do conhecimento como garantia de uma sólida base teórico-prática. Por isso, a formação profissional do futuro Engenheiro Agrônomo será enriquecida com atividades acadêmicas, científicas e culturais caracterizadas como Atividades Complementares, que ocorrerão paralelamente à formação acadêmica.

Constituem-se em atividades que, a partir do eixo fundamental do currículo, propiciem experiências teórico-práticas que permitam a flexibilização do mesmo. Assim, devem contemplar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando o Projeto Pedagógico do Curso. No Curso de Agronomia da UFV – *Campus Florestal*, as atividades complementares constituem uma disciplina optativa – Atividades Complementares, sob o código AGF 490, totalizando 60 h, cujo regulamento encontra-se detalhado no Anexo V. O discente é estimulado em participar destas atividades de forma continuada ao longo de todo o Curso, seja no ambiente do *Campus Florestal*, seja nos demais *Campi* da UFV, ou mesmo em outras instituições. Essas atividades podem ser distribuídas em atividades de ensino, pesquisa e extensão, como, por exemplo:

- **Atividades Complementares da Área de Ensino:** atividades de monitoria e tutoria, participação em seminários, congressos, jornadas, eventos, simpósios, Cursos em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, participação em programas institucionais afins às atividades de ensino, tais como

Programa institucional de bolsa de iniciação à docência - PIBID e Programa de educação tutorial - PET, participação em grupos de estudos registrados na Diretoria de Ensino e atividades afins específicas no campo das Ciências Agrárias e áreas afins, publicação de trabalhos de ensino.

- **Atividades Complementares da Área de Pesquisa:** estágios voluntários em pesquisa, participação em programa de iniciação científica (Probic, Pibic, Funarbic, Bic-Junior), apresentação de trabalho em congresso e eventos científicos, publicação de trabalhos de pesquisa;
- **Atividades Complementares da Área de Extensão:** participação em programas e projetos de extensão, estágios não obrigatórios, representação acadêmica, organização de eventos, atuação em projetos vinculados à Empresa Junior, publicação de trabalhos de extensão.

No item 15 deste Projeto Pedagógico, tem a descrição detalhada de algumas destas Atividades Complementares que são promovidas internamente no Campus Florestal.

6.3. Trabalho de Conclusão de Curso

O trabalho de conclusão de Curso (AGF 480) possui caráter obrigatório para os estudantes do Curso de Agronomia do *Campus UFV-Florestal*. No último período, os estudantes do Curso sob a orientação de um professor, desenvolverão e executarão um projeto sobre um tema relacionado à sua área de formação. O projeto poderá ser baseado em uma pesquisa teórica, experimental ou outro tipo de pesquisa. Trabalhos de iniciação científica poderão ser utilizados como base para elaboração do trabalho de conclusão de Curso, desde que atendam os requisitos da disciplina. O Trabalho de Conclusão de Curso tem, portanto, como objetivos:

- Treinamento do estudante para o planejamento e desenvolvimento de trabalho acadêmico, seguindo princípios técnico-científicos;
- Incentivar a postura ativa do estudante para a busca e construção do conhecimento através de pesquisa, investigação, leitura e escrita. O estudante deverá ser capaz de aplicar, de forma integrada, o conhecimento obtido ao longo do Curso.
- Treinamento do estudante para a escrita científica, promovendo a adoção de estilo próprio, chamando a importância para a consulta sistemática de bibliografia

especializada;

- Treinamento do estudante para a exposição oral em público por meio da defesa de seu trabalho, contribuindo para seu crescimento pessoal e profissional.
- Incentivar o espírito investigativo do discente, com a exposição da visão de análise, de síntese e da produção do pesquisador, visando estimular a busca pela construção do conhecimento e do saber.

A obrigatoriedade de matrícula na disciplina AGF 480 reforça a importância atribuída ao desenvolvimento da monografia, em que o estudante irá desenvolver habilidades de planejamento e elaboração, execução, redação e defesa de seu trabalho. Tais habilidades serão essenciais para o amadurecimento profissional dos egressos, permitindo melhor preparação para o mercado de trabalho ou e para o início de uma carreira acadêmica.

O regulamento do TCC consta do Anexo VI.

6.4. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

No Curso de Agronomia o atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP 01/2004 ocorre de duas formas: a) por meio da abordagem transversal do tema das relações étnico-raciais junto aos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso b) em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

A Educação das Relações Étnico-Raciais e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes está incluída nas disciplinas Sociologia Rural (ADF401), Bioética e Filosofia da Ciência (CBF 109). Além disso, a UFV - *Campus Florestal* desenvolve, através do Curso de Educação Física, o Projeto *Capoeira: expressão e arte na cultura brasileira*, que tem como objetivo oferecer aos discentes dos Cursos médio, técnico, tecnológico e superiores deste *Campus*, a oportunidade de participar de atividade física regular e orientada da Capoeira, como cultura corporal (jogo/dança) e de convivência com as relações ético-raciais no *Campus Florestal*.

6.5. Políticas de Educação Ambiental

No Curso de agronomia, a Educação Ambiental perpassa toda matriz curricular como um tema transversal e interdisciplinar, e é entendido como fundamental na formação do profissional do Engenheiro Agrônomo. A Educação Ambiental faz parte do conteúdo das disciplinas desde o primeiro período do Curso, nas disciplinas básicas, até os períodos finais, nas disciplinas de formação profissional. Com isso, o Curso procura contribuir e preservar o meio ambiente, em conformidade com a legislação brasileira (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002).

O Curso de Agronomia possui em seus conteúdos didáticos inúmeras disciplinas envolvidas com a Educação Ambiental. Este conhecimento é formalmente sistematizado a partir das disciplinas obrigatórias Ecologia Básica - CBF 131, Agroecologia - AGF 401, Levantamento, Aptidão, Manejo e Conservação do Solo - AGF 330, Legislação Ambiental - TGA 251, e das disciplinas optativas Florestas Urbanas - AGF 361, Sistemas Agroflorestais - AGF 362, Recuperação de Áreas Degradadas – TGA 341, Licenciamento Ambiental - TGA 350, Avaliação de Impactos Ambientais – TGA 351, Educação Ambiental - TGA 370, Economia de Recursos Naturais – TGA 372, Gestão Ambiental – TGA 373 e Elaboração e Desenvolvimento de Projetos Ambientais – TGA 391. Além disso, diversas outras disciplinas abordam o tema, relacionando a questão ambiental com outras áreas como: zoologia, botânica, microbiologia, Constituição, Propriedade e Classificação do Solo, Agricultura Geral, Mecanização Agrícola, Silvicultura, Biologia e Manejo de Plantas Daninhas. Os docentes e discentes do Curso também participam ativamente das atividades onde a preocupação com o meio ambiente é premente, como controle de pragas e doenças e plantas daninhas, uso correto de agrotóxicos, aplicação segura de defensivos agrícolas..

A comunidade acadêmica também pode participar das atividades da Semana do Meio Ambiente, que ocorre no mês de Junho. O evento, conta com palestras, debates e mesas-redondas com professores do *Campus* e convidados.

7. Integralização Curricular

O Curso de Agronomia da UFV - *Campus Florestal* obedece às Resoluções e Legislações específicas do Engenheiro Agrônomo. A carga horária está definida para o Curso da seguinte forma:

Exigências	Horas	Prazos	Anos
Disciplinas obrigatórias	3690	Mínimo	4,5
Disciplinas optativas	240	Médio	5,0
Estágio Supervisionado	180	Máximo	8,0
Trabalho de Conclusão de Curso	180		
Total	3930		

8. Matriz Curricular do Curso de Agronomia

A matriz curricular do Curso de Agronomia 2014, aprovada no âmbito do NDE e da Comissão Coordenadora de Curso, e, também, da Diretoria de Ensino da UFV – *Campus Florestal* e da Pró-Reitoria de Ensino da UFV, com informações sobre sequência de oferecimento, créditos, carga horária, pré e co-requisitos, pode ser consultada no Anexo VII. Os Programas Analíticos das disciplinas, nos quais são informados as bibliografias básicas e complementares, e periódicos, tanto das disciplinas obrigatórias como optativas, encontram-se no Anexo XIII. Não obstante, este material pode ser consultado na Coordenação do Curso de Agronomia, e, também, na Diretoria de Ensino da UFV – *Campus Florestal*.

9. Metodologia de Ensino e Aprendizagem

Buscando a concretização dos objetivos propostos para a formação de um profissional em Agronomia envolvido com sua realidade, a metodologia de ensino e aprendizagem adotada é focada no discente, visto como sujeito ativo e participativo deste processo. Valoriza-se, portanto, os questionamentos, as idéias e as sugestões dos discentes, de maneira a contribuir para que seu aprendizado esteja mais perto de formar cidadãos conscientes, ativos e construtores de novos argumentos.

A aprendizagem transcende a necessária formação técnica e desenvolvimento de competências. Seu objetivo é contribuir para a formação de um cidadão imbuído de valores éticos que, com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de forma comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada ao meio ambiente.

Sendo assim, os métodos utilizados para promover a transferência e a consolidação de conhecimento adotados no Curso de Agronomia são:

- **Aulas teóricas expositivas:** o conteúdo é apresentado estimulando discussões entre os discentes visando à construção de um raciocínio lógico, e a habilidade de sintetizar e integrar o conhecimento adquirido sobre o assunto/tema apresentado. São realizadas dinâmicas, apresentações escrita e oral de trabalhos acadêmicos, grupos de discussão de casos e situações-problema, artigos científicos, aplicabilidade de novas tecnologias e outros assuntos que permitem aos discentes o desenvolvimento de habilidades de análise crítica e integração de conteúdos. Nas aulas teóricas busca-se favorecer o trabalho individual e em grupo de discentes, para consolidação do conteúdo apresentado.

- **Aulas práticas:** Em mais de 60% das disciplinas obrigatórias da matriz curricular do Curso de Agronomia são empregadas aulas práticas. Essas aulas permitem tanto o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas com os conceitos teóricos adquiridos quanto à simulação de situações de trabalho, as quais poderão ser encontradas pelos futuros egressos no mercado de trabalho. A fixação do conteúdo teórico é estimulada a partir do momento em que os discentes executam as práticas e experimentam os processos discutidos em sala de aula.

- **Visitas técnicas:** contempladas nos programas de algumas disciplinas onde o aprendizado necessita da integração de seus conteúdos por meio de visitas a campo ou em empresas, fazendas e centros de pesquisas. São de grande importância para a formação do

egresso, pois colocam os futuros Engenheiros Agrônomos em contato com o mercado de trabalho e com as problemáticas vivenciadas no exercício da profissão.

- **Apresentação de seminários, relatórios e elaboração de monografia**, visando tanto uma participação mais efetiva do discente na sala de aula como o seu treinamento em atividades de pesquisa e apresentação de trabalhos (tanto escritos quanto orais).

- **Estágios Supervisionados**: atividade formativa de natureza profissional por meio da qual o discente insere-se no ambiente real de trabalho, onde a multiplicidade de situações impõe confrontos éticos e de responsabilidade profissional. Os estágios são realizados durante as férias acadêmicas, ou durante o próprio período letivo visto que a carga horária curricular semanal pode ser compatibilizada. Os discentes procuram seus próprios estágios e contam com a estrutura de apoio do Serviço de Estágio.

Além de tais métodos, diferentes tipos de atividades extracurriculares são disponibilizados aos discentes para contribuir e dinamizar os processos de ensino e aprendizagem, como:

- **Iniciação Científica**: os discentes da UFV têm a oportunidade de participar de projetos de pesquisa e de trabalhos existentes no *campus*, com a possibilidade de obtenção de bolsas de iniciação científica oferecidas por agências governamentais, como, por exemplo, CNPq e FAPEMIG. O desenvolvimento de trabalhos de iniciação científica colabora tanto para o aprimoramento dos conhecimentos técnicos do discente como para a obtenção de experiência no desenvolvimento de pesquisas.

- **Projeto de Ensino e Extensão**: a UFV oferece oportunidades aos discentes de desenvolverem atividades de ensino e extensão, vinculados a projetos de docentes. Bolsas são oferecidas pela Universidade como forma de apoio e incentivo ao desenvolvimento dessas atividades.

- **Outras atividades**, como ciclo de palestras, reuniões acadêmicas, seminários, semanas acadêmicas, entre outros.

Dessa forma, a metodologia de ensino do Curso de Bacharelado em Agronomia da UFV - *campus* Florestal não está restrita às atividades desenvolvidas em sala de aula. O Curso promove, através de seus planos de estudos, condições reais e quantitativamente significativas de atividades e experiências práticas em laboratórios, em campo e estágios. É indispensável que as experiências de aprendizagem ultrapassem as tradicionais técnicas usadas em salas de aulas ou em laboratórios de demonstração, e que prevejam o melhor aproveitamento possível

das horas/atividades programadas, criando condições e incentivos para que os estudantes participem de programas de monitoria, iniciação científica, de extensão, estágios, visitas técnicas, intercâmbios e mobilidade acadêmica. As experiências que objetivam a formação humanística devem, igualmente, ser planejadas com criatividade, evitando-se o simples acúmulo de disciplinas distanciadas da realidade e das expectativas dos estudantes. Mais do que a quantidade de horas de aulas, estágios ou outras atividades, é preciso analisar a qualidade destas que são proporcionadas aos estudantes.

10. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem

No Curso de Agronomia, considera-se a avaliação como um processo contínuo e cumulativo. A avaliação deve ser processual e diagnóstica, acompanhando o desenvolvimento do aluno na constituição das competências e habilidades requeridas para o exercício profissional com cidadania.

A avaliação do rendimento acadêmico encontra-se disciplinada pelo Regime Didático da Graduação disponível no endereço eletrônico <http://www.sre.ufv.br/>, que estabelece procedimentos e condições inerentes à avaliação. Entendendo que tais procedimentos não podem estar dissociados do processo ensino-aprendizagem, as avaliações se pautam nos seguintes princípios:

- Planejamento dos procedimentos de avaliação de forma integrada com o processo educacional, com conteúdos e objetivos bem definidos e coerentes com o programa analítico e proposta de plano de ensino;
- Utilização dos resultados dos procedimentos de avaliação para discussões e redefinições do processo ensino-aprendizagem;
- Realização de avaliações formativas frequentes e periódicas;
- Opção preferencial pelos instrumentos de avaliação que contemplem os aspectos cognitivos, as habilidades e as competências do processo ensino-aprendizagem;
- Utilização dos resultados das avaliações para monitorar a eficiência do processo ensino-aprendizagem, para orientar os professores e alunos, para estimular e acompanhar o aprendizado individual dos estudantes e para garantir a obediência a padrões mínimos de qualidade de desempenho profissional dos estudantes que irão se graduar. Ou seja, as avaliações serão utilizadas como forma de aprimoramento da educação do estudante e das práticas pedagógicas utilizadas pelos professores.

A UFV possui regras bem definidas para o sistema de avaliação do processo de ensino-aprendizagem. A avaliação do rendimento acadêmico na UFV encontra-se disciplinada pelo Regime Didático, capítulo VII, disponível no Catálogo de Graduação 2013 – <http://www.pre.ufv.br/catalogo/c2013.html>, que estabelece procedimentos e condições inerentes à avaliação.

11. Tecnologia de Informação e Comunicação – TICs – no processo ensino-aprendizagem

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) estão implantadas de forma a permitir, com excelência, o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Atualmente o Campus da UFV – Viçosa, ou Rio Paranaíba, ou Florestal conta com XXX laboratórios para o uso em ensino, pesquisa e extensão, todos equipados com computadores ligados à rede com acesso à internet, inclusive por meio de rede sem fio (wireless).

A UFV, desde 2001, com a implantação da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância – CEAD (endereço eletrônico: <https://www2.cead.ufv.br/>) vem investindo e incentivando a criação de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem.

A CEAD é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e prestação de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação.

Além de apoiar os professores nas suas atividades de ensino e extensão, sua proposta é diversificar as formas de atuação para atingir o maior e mais variado público possível. Para isso, utiliza os resultados obtidos pela UFV em mais de 80 anos de atividades nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão.

A CEAD tem por finalidade:

- Proporcionar recursos humanos e materiais para o desenvolvimento de atividades em EaD;
- Apoiar e acompanhar a interlocução entre professor, discente e tutor em atividades semipresenciais;
- Prestar suporte técnico e pedagógico na produção e utilização das novas Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs – às unidades da Universidade;
- Coordenar e supervisionar, em conjunto com os centros de ciências, departamentos e unidades de ensino, as atividades acadêmicas na modalidade à distância; e
- Promover Cursos e atividades didáticas no campo de TICs e em outras áreas, com a aprovação dos colegiados competentes.

Para as disciplinas presenciais e/ou a distância, a CEAD disponibiliza suporte para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos. Conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para este fim. Entre eles, destacam-se: textos para leitura, áudio-aula, vídeo-aula, vídeos, entrevistas, animações, simulações, entre outras.

Uma ferramenta importante oferecida pela CEAD é o PVANet (endereço eletrônico: <https://www2.cead.ufv.br/sistemas/pvanet/>). O PVANet é o ambiente virtual de aprendizado utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdos das mais diversas disciplinas e Cursos, nas modalidades presenciais e a distância. Para tanto, foram projetadas ferramentas que garantissem a inclusão de conteúdos nos mais diferentes formatos – textos, apresentações narradas, vídeos, animações e simulações, interação discente-tutor/professor síncrona e assíncrona, e acompanhamento do processo de aprendizado, via avaliações online.

Entre as ferramentas disponíveis, destacam-se: Notícias, Agenda, Conteúdo, Chat, Fórum, Perguntas-e-respostas, Sistema de e-mail, Entrega de Trabalhos, Edição Compartilhada de Arquivo, Sistema de Avaliação e Relatórios de Acompanhamento.

O PVANet é de fácil utilização e garante ao professor elevado nível de flexibilidade. Isso porque o professor pode incluir, excluir e ainda definir o título das ferramentas, bem como o nível de permissão dos usuários. E, por se tratar de um ambiente virtual da UFV, está em constante processo de aperfeiçoamento e desenvolvimento, na tentativa de satisfazer ainda mais as necessidades e demandas dos professores e estudantes.

O PVANet tem um sistema de gerenciamento que permite a identificação dos usuários que acessaram ou não, em determinado período de tempo, a disciplina, os dias acessados e o número de acessos. Permite ainda identificar com rapidez os estudantes que fizeram determinada avaliação.

Pela arquitetura do PVANet, para cada disciplina, é disponibilizado um espaço próprio. Esse ambiente virtual de aprendizado está conectado com o SAPIENS (Sistema de Apoio ao Ensino), o que facilita o intercâmbio de informações.

O SAPIENS (endereço eletrônico: <https://sapiens.cpd.ufv.br/sapiens/>) é um sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de Cursos, acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar.

Os estudantes podem acessar, pelo SAPIENS, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica).

Os professores realizam, diretamente neste sistema, o lançamento de notas e faltas, bem como a orientação dos discentes conforme os Artigos 5º e 6º do Regime Didático (procedimento melhor detalhado no item seguinte deste PPC intitulado: Apoio ao Discente).

Os coordenadores de Curso têm acesso a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do Curso.

Para utilizar o sistema SAPIENS, o usuário deve informar o número de matrícula e a senha fornecidos pela Seção de Registro Escolar.

A fim de divulgar notícias, regulamentos, projeto pedagógico e demais assuntos de interesse do Curso, a Comissão Coordenadora do Curso mantém atualizações constantes no site do Curso: <http://www.xxx.ufv.br/>.

As ferramentas aqui apresentadas estão disponíveis online e podem ser acessadas inclusive via wireless dentro do Campus.

12. Apoio Discente

O acadêmico do Curso de Agronomia da Universidade Federal de Viçosa, *Campus* Florestal, é assistido pela Divisão de Assuntos Comunitários, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, que coordena os serviços de Refeitório e de Bolsas, além dos setores de Saúde e de Alojamento. A Divisão de Assuntos Comunitários representa o acolhimento da instituição, que não está preocupada somente com a construção do conhecimento, mas também com o bem-estar das pessoas que estudam e trabalham no *Campus*.

Assistência oferecida:

Refeitório

O refeitório UFV – *Campus* Florestal tem capacidade para 230 lugares, funciona todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados. Diariamente são servidas cerca de 900 refeições entre café da manhã, almoço e jantar. Todas balanceadas e cuidadosamente preparadas sob a orientação de uma nutricionista. Dos alimentos oferecidos, parte das carnes e hortaliças é produzida no próprio *Campus*.

Para o aluno beneficiário de bolsa do Serviço Alimentação, a alimentação no refeitório é oferecida gratuitamente. Para os não beneficiários de bolsa do Serviço Alimentação, o Refeitório pode ser utilizado mediante compra de créditos. Atualmente são praticados os valores de R\$1,00 (um real) para o café da manhã, R\$2,00 (dois reais) o almoço e R\$2,00 (dois reais) o jantar.

O Refeitório serve café da manhã, almoço e jantar nos seguintes horários:

De segunda-feira a sexta-feira:

Café da manhã: 5h45 às 6h45

Almoço: 10h45 às 12h15

Jantar: 18h às 19h

Sábado, domingo e feriado

Café da manhã: 7h às 7h30

Almoço: 11h às 11h30

Serviço de Bolsa

No *Campus* UFV Florestal, os alunos que comprovam vulnerabilidade socioeconômica são beneficiados por:

- - Serviço Moradia: moradia gratuita nos alojamentos,

- - Serviço Alimentação: alimentação gratuita no Refeitório da UFV,
- - Bolsa Creche/ Pré-Escola: recurso financeiro para auxiliar despesas escolares com filhos de zero a seis anos dos discentes,
- - Bolsa Moradia: recurso financeiro destinado às despesas com moradia dos discentes pela não disponibilidade de alojamento.
- - Bolsa Manutenção: recurso financeiro que visa ampliar as condições para a permanência do discente e contribuir para a formação de profissionais com competência técnico-administrativa e responsabilidade social.

Para obter tais benefícios, o discente precisa entregar na Divisão de Assuntos Comunitários, nas datas definidas, a avaliação socioeconômica e cópias autenticadas dos documentos exigidos. Quem não puder custear a autenticação, deve apresentar os documentos originais juntamente com as cópias simples, que serão autenticadas pela assistente social.

Setor de Saúde

O Setor de Saúde é um ambulatório do *Campus Florestal* que presta atendimento eletivo na área médica, de enfermagem, nutricional e psicológica. As consultas devem ser previamente agendadas na recepção do setor, que funciona das 7h às 16h.

Setor de Alojamento e Bolsa Moradia

O alojamento da UFV – *Campus Florestal* tem capacidade para 220 pessoas e é voltado para alunos que comprovem carência. Atualmente, os alojamentos são disponibilizados apenas para os alunos do ensino técnico profissionalizante. Entretanto, os acadêmicos dos Cursos oferecidos pela UFV – *Campus Florestal* que comprovem vulnerabilidade socioeconômica são beneficiados com a Bolsa Moradia, recurso financeiro destinado às despesas com moradia dos discentes pela não disponibilidade de alojamento.

Seguro Estudantil

Todos os estudantes regularmente matriculados em graduação na UFV nos *Campi* de Viçosa, Rio Paranaíba e Florestal contam com a cobertura de um seguro escolar. Este seguro abrange acidentes pessoais ocorridos dentro ou fora da Instituição.

A cobertura mínima deste seguro compreende:

- Morte acidental: R\$5.000
- Invalidez permanente total ou parcial por acidente: R\$5.000

- Despesas médico-hospitalares e odontológicas: R\$5.000

Além da cobertura mínima, o seguro também cobre acidentes com produtos químicos nas dependências da UFV e auxílio funeral completo em caso de morte por acidente, contemplando o traslado do corpo em todo o território nacional, no valor de R\$ 3.000.

A vigência do contrato é de doze meses, renovável anualmente, sem limite de idade e com assistência de 24 horas.

Sistemas de registro existentes na UFV

A UFV possui um grande número de sistemas informatizados, todos acessados via web, que são utilizados pelas Pró-Reitorias e outros órgãos vinculados à Administração. No caso UFV – *Campus* Florestal, são disponibilizados os mesmos sistemas utilizados no *Campus* sede. No controle das atividades acadêmicas, os sistemas mais comumente utilizados são:

1 – Sistema de Apoio ao Ensino (SAPIENS): Sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de Cursos, terem acesso a informações gerenciadas pelo Serviço de Registro Escolar. Os estudantes podem acessar, pelo SAPIENS, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, as notas obtidas, o número de faltas, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica). Para utilizar o sistema, cada usuário tem o número de matrícula e uma senha fornecidos pelo Registro Escolar.

2 – Controle Acadêmico (CONAC): sistema utilizado pelo Serviço de Registro Escolar para gerenciamento e elaboração do horário de aulas de todos os Cursos de graduação e emissão de documentos acadêmicos;

3 – Sistema Integrado de Atualização de Catálogo (SIAC): sistema utilizado pela Diretoria de Ensino para acompanhamento e atualização de projetos pedagógicos dos Cursos, especialmente no que se refere à atualização dos planos de estudo, bibliografias e matrizes curriculares dos Cursos;

4 – Sistema de Avaliação de Disciplinas: sistema utilizado para avaliação semestral de disciplinas, disponibilizado para que estudantes e docentes possam fazer, ao final do semestre letivo, avaliação das disciplinas que cursaram e ministraram. Trata-se de um valioso instrumento de gestão acadêmica utilizado pelas coordenações de Cursos de graduação, e tem por objetivos:

- Informar ao professor sobre o desenvolvimento da disciplina que leciona, sua adequação ao Curso, aos objetivos e à metodologia utilizada;
- Propiciar à Administração Superior do *Campus* uma visão global do desenvolvimento das disciplinas dos diversos Cursos;
- Apresentar às Coordenações de Curso parâmetros para análise da adequação das disciplinas aos Cursos;
- Sensibilizar o professor no respeito da necessidade de avaliar continuamente o processo ensino-aprendizagem, corrigindo distorções.

5 – Sistema de Controle de Processos Acadêmicos: sistema utilizado por estudantes, docentes e servidores para acompanhamento de processos em tramitação em diferentes instâncias da UFV;

6 – PVANet: ferramenta usada pelos professores para disponibilizar para os alunos, por via eletrônica, material pedagógico, atividades, calendário e outras informações referentes a sua disciplina.

13. Autoavaliação do Curso

Aspectos diversos relacionados com o Curso são objetos de avaliação, abrangendo o próprio Projeto Pedagógico, o corpo docente e de técnicos envolvidos e a participação dos discentes.

Avaliação dos resultados da organização do Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico é dinâmico e requer avaliação dos resultados de sua própria organização. Esta avaliação irá fornecer informações necessárias para a manutenção do processo ou para reformulação de metas e objetivos, o que conduz necessariamente à reformulação de ações e estratégias.

Política de avaliação

Os graduandos e docentes estarão envolvidos em processos avaliativos periódicos que deverão ser usados como recurso de informação para o tratamento adequado dos problemas evidenciados, em sintonia com as práticas atuais explicitadas neste projeto. Cabe, também, salientar que esta avaliação será diagnóstica, no sentido de subsidiar o aprimoramento da prática pedagógica do professor. Os critérios de avaliação terão compromisso com o desenvolvimento da capacidade dos graduandos de se apropriarem de conhecimentos científicos, sociais e tecnológicos, além da prática profissional referente à sua formação.

Como instrumentos de autoavaliação do Curso existem ações acadêmico-administrativas que refletem diversos aspectos da vida do estudante na instituição e no Curso. O objetivo principal da avaliação é a construção de elementos para revitalizar o processo de qualificação da atuação universitária, elevando o nível de sua produção e de seus serviços. Para que isso seja possível, a avaliação deve permitir e acompanhar a lógica e o dinamismo das práticas sociais que a universidade e o Curso sintetizam.

As avaliações de disciplinas são feitas mediante questionários internos e acessos ao sistema de avaliação própria da UFV. A Comissão Própria de Avaliação (CPA) aplica semestralmente um formulário eletrônico para preenchimento pelos estudantes, professores e técnico-administrativos, com a divulgação de relatórios, com análises, críticas e sugestões. A avaliação externa é realizada por comissões designadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira” (INEP), segundo diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES).

Por meio de avaliação externa realizada pelo MEC, são avaliados indicadores relacionados com a Organização Didático-Pedagógica, considerando, dentre outros aspectos, a administração acadêmica incluindo a atuação e dedicação do coordenador, a coerência da matriz curricular com os objetivos do Curso e com o perfil dos egressos, a adequação, atualização e hierarquização dos conteúdos, as atividades acadêmicas articuladas com a formação profissional, estágios e atividades complementares. No que se refere aos recursos humanos são avaliados o perfil e a atuação do corpo docente e do corpo técnico administrativo, bem como o desempenho e a participação do corpo discente nas diversas atividades do Curso. Quanto à infraestrutura são avaliadas a adequação e atualização do acervo, os serviços disponibilizados pela biblioteca, as instalações físicas, laboratórios específicos e compartilhados pelo Curso, os equipamentos e os diferentes ambientes e cenários utilizados pelos discentes.

O Curso de Agronomia da UFV – *Campus* Florestal também promoverá uma avaliação anual com o corpo docente e discente com o intuito de realizar um diagnóstico da percepção da comunidade acadêmica quanto às questões didático-pedagógicas e institucionais e, a partir deste diagnóstico, propor melhorias no ensino de Agronomia. Para isso, utilizar-se-á do seguinte formulário:

AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO CURSO DE AGRONOMIA UFV - CAF

Corpo Docente/ Disciplinas/Estrutura Física

***Obrigatório**

Professor * _____

Disciplina * _____

1. Apresentação do plano de ensino da disciplina pelo professor contemplando ementa, objetivos, procedimentos de ensino e de avaliação, conteúdo e bibliografia. *

1-Não Sabe/Não se aplica; 2- Insatisfeito; 3 - Satisfeito; 4 - Muito Satisfeito

Marcar apenas uma alternativa.

1 () 2 () 3 () 4 ()

4. Cumprimento do plano de ensino pelo professor *

1-Não Sabe/Não se aplica; 2- Insatisfeito; 3 - Satisfeito; 4 - Muito Satisfeito

Marcar apenas uma alternativa.

1 () 2 () 3 () 4 ()

5. Adoção pelo professor de práticas pedagógicas que estimulem a motivação pela disciplina.

*

1-Não Sabe/Não se aplica; 2- Insatisfeito; 3 - Satisfeito; 4 - Muito Satisfeito

Marcar apenas uma alternativa.

1 () 2 () 3 () 4 ()

6. Utilização pelo professor de metodologia que promova a construção de conhecimento. *

1-Não Sabe/Não se aplica; 2- Insatisfeito; 3 - Satisfeito; 4 - Muito Satisfeito

Marcar apenas uma alternativa.

1 () 2 () 3 () 4 ()

7. Capacidade do professor de Articular conteúdo e método de ensino. *

1-Não Sabe/Não se aplica; 2- Insatisfeito; 3 - Satisfeito; 4 - Muito Satisfeito

Marcar apenas uma alternativa.

1 () 2 () 3 () 4 ()

8. Capacidade do professor de relacionar teoria e prática. *

1-Não Sabe/Não se aplica; 2- Insatisfeito; 3 - Satisfeito; 4 - Muito Satisfeito

Marcar apenas uma alternativa.

1 () 2 () 3 () 4 ()

9. Competências desenvolvidas por mim a partir dos conteúdos estudados. *

1-Não Sabe/Não se aplica; 2- Insatisfeito; 3 - Satisfeito; 4 - Muito Satisfeito

Marcar apenas uma alternativa.

1 () 2 () 3 () 4 ()

10. Clareza do professor na exposição dos critérios de avaliação. *

1-Não Sabe/Não se aplica; 2- Insatisfeito; 3 - Satisfeito; 4 - Muito Satisfeito

Marcar apenas uma alternativa.

1 () 2 () 3 () 4 ()

11. Pontualidade do professor. *

1-Não Sabe/Não se aplica; 2- Insatisfeito; 3 - Satisfeito; 4 - Muito Satisfeito

Marcar apenas uma alternativa.

1 () 2 () 3 () 4 ()

12. Assiduidade do professor. *

1-Não Sabe/Não se aplica; 2- Insatisfeito; 3 - Satisfeito; 4 - Muito Satisfeito

Marcar apenas uma alternativa.

1 () 2 () 3 () 4 ()

13. Disponibilidade do professor para o atendimento ao discente, discussões de exercícios, trabalhos, relatórios, etc. *

1-Não Sabe/Não se aplica; 2- Insatisfeito; 3 - Satisfeito; 4 - Muito Satisfeito

Marcar apenas uma alternativa.

1 () 2 () 3 () 4 ()

14. Qualidade dos laboratórios e equipamentos. *

1-Não Sabe/Não se aplica; 2- Insatisfeito; 3 - Satisfeito; 4 - Muito Satisfeito

Marcar apenas uma alternativa.

1 () 2 () 3 () 4 ()

15. Segurança no laboratório. *

1-Não Sabe/Não se aplica; 2- Insatisfeito; 3 - Satisfeito; 4 - Muito Satisfeito

Marcar apenas uma alternativa.

1 () 2 () 3 () 4 ()

16. Qualidade das aulas práticas. *

1-Não Sabe/Não se aplica; 2- Insatisfeito; 3 - Satisfeito; 4 - Muito Satisfeito

Marcar apenas uma alternativa.

1 () 2 () 3 () 4 ()

17. Seu interesse pela disciplina. *

1-Não Sabe/Não se aplica; 2- Insatisfeito; 3 - Satisfeito; 4 - Muito Satisfeito

Marcar apenas uma alternativa.

1 () 2 () 3 () 4 ()

18. No campo abaixo deixe suas críticas e sugestões para a melhoria do curso.

14. Ingresso no Curso

A UFV - *Campus Florestal* oferece anualmente 45 vagas para o Curso de Agronomia. A admissão do estudante se dá por uma das seguintes modalidades: Sistema de Seleção Unificada (SISU); Programa de Avaliação Seriada para Ingresso no Ensino Superior (PASES); Concurso de Vagas Ociosas; Reativação de matrícula; Programa de Estudantes - Convênio de Graduação (PEC-G); ou por outras modalidades de processos seletivos previamente aprovados pelos Colegiados Superiores.

A forma de ingresso na graduação na modalidade de Concurso Vestibular vigorou até o ano de 2011, tendo sido extinta, conforme Resolução Conjunta CEPE/CONSU n° 01/2011, e substituída, a partir de 2012, pelo do Sistema de Seleção Unificado (SISU) do MEC. A participação da UFV no SISU será com 80% (oitenta por cento) de suas vagas, ficando reservadas 20% (vinte por cento) para o processo seletivo no PASES.

A UFV oferece aos estudantes ingressantes um Catálogo (disponível para consulta on line em: <http://www.pre.ufv.br/catalogo/c2013.html>), onde constam o Regime Didático, a Matriz Curricular, Ementário das disciplinas, dentre outras informações.

15. Outras atividades do Curso

Os estudantes do Curso tem a oportunidade de desenvolver atividades de pesquisa junto aos professores orientadores, por meio do programa de iniciação científica institucional (PIBIC; PROBIC; FUNARBIC) ou por meio dos projetos aprovados em agências de fomento nas mais diversas áreas, como Botânica, Microbiologia, Genética, Solos, Fitopatologia, Fitotecnia, Engenharia Agrícola entre outras.

O estudante também pode participar das atividades de extensão universitária desenvolvida pelos professores e financiados pela instituição ou por outras agências de fomento, podendo participar de programas de bolsas institucionais como o PIBEX e o FUNARBEX, que contribuem para o desenvolvimento pessoal e institucional na medida em que possibilitam a dedicação exclusiva aos projetos.

- **Atividades de Extensão**

A Coordenação de Extensão do *Campus* UFV-Florestal é o setor responsável por coordenar, estimular e compatibilizar as atividades de extensão desenvolvidas no *Campus* UFV-Florestal, através de convênios, programas, projetos e eventos de extensão, atuando diretamente com a Pró-reitoria de Extensão e Cultura da UFV. A coordenação de extensão é responsável, também, pelos Cursos do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento que são oferecidos aos funcionários (PROCAP); pela divulgação dos diversos editais publicados tais como PIBEX, PIBEX-jr, FUNARBEX, PROEXT entre outros, e pelas visitas ao *Campus*, buscando divulgar as atividades realizadas no mesmo.

Neste sentido, são desenvolvidas diversas atividades, tais como a promoção de eventos culturais que procuram aproximar a comunidade de Florestal à universidade e promover a cultura na cidade.

Os discentes do Curso de Agronomia do *Campus* UFV Florestal são sempre incentivados a participar das atividades de Extensão que acontecem no *Campus* Anualmente, são elas:

Mostra de Profissões

Trata-se de um evento que promove a integração da comunidade e das instituições de ensino público e privado da região com a Universidade Federal de Viçosa- *Campus* Florestal. O objetivo da Mostra de Profissões é apresentar a instituição aos estudantes do ensino médio, bem como orientá-los na escolha profissional. Nesse evento, os próprios estudantes do Curso

participam da divulgação do Curso, com o desenvolvimento de atividades interativas envolvendo as diversas áreas da Agronomia.

Semana do Produtor Rural

Este é um dos principais eventos, com forte participação dos docentes e discentes do Curso de Agronomia do Campus de Florestal, promovido anualmente, e está na 42ª edição. Dentre os convênios firmados, destacam-se os treinamentos oferecidos pela parceria da universidade com o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), através do convênio com a FUNARBE e com diversos Sindicatos de Produtores e Trabalhadores Rurais. Os Cursos oferecidos durante o evento abrangem diversas áreas, como por exemplo: solos e adubação, máquinas agrícolas, pecuária, jardinagem, defumados, laticínios, produção de destilados, sustentabilidade no meio rural, entre outros.

Semana Acadêmica

Contempla palestras e mini-Cursos com pesquisadores de todas as áreas do conhecimento existente no *Campus* de Florestal. Os estudantes são fortemente estimulados a participarem, seja como ouvintes, apresentadores de pôster e apresentações orais dos trabalhos desenvolvidos, em especial aqueles desenvolvidos dentro dos conteúdos da Prática como Componente Curricular e pelos alunos que participam dos diversos programas de estímulo à pesquisa, extensão e ensino.

- **Atividades Culturais**

Os docentes e discentes do Curso de Agronomia do *Campus* UFV Florestal são incentivados a participar das atividades culturais que acontecem no *Campus* e fora dele, podendo-se citar:

- Participação em atividades culturais em eventos;
- Organização e/ou participação em sessões de vídeos, exposições, grupos teatrais etc;
- Participação na organização de campanhas e outras atividades de caráter social.
- Premiação referente a trabalhos acadêmicos, de pesquisa, de extensão ou de cultura.

- **Atividades de pesquisa**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PPG) da UFV tem como Missão "definir e executar políticas de incentivo à pesquisa, pós-graduação, iniciação científica e capacitação de recursos humanos, objetivando a excelência da participação da Universidade no desenvolvimento científico e tecnológico do Estado e do País".

Iniciação científica

A Iniciação Científica é voltada para o desenvolvimento do pensamento científico e da iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior. Os objetivos gerais da IC são: contribuir para a formação de pesquisadores e contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

Entre os objetivos específicos tem-se:

- possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- qualificar alunos para os programas de pós-graduação;
- estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e profissional.;
- proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa;
- estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;

Programa Jovens Talentos

Nesse programa a CAPES concede bolsas de estudos a estudantes recém ingressados nas Universidades Federais e Institutos Federais de Educação, Ciências e Tecnologia. A expectativa é que os bolsistas desse programa estejam aptos após um ano a passarem para as bolsas de iniciação científica ou programa Ciências sem Fronteira.

- **Atividades de ensino**

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da UFV, além de atuar na organização, normatização e avaliação do ensino de graduação da universidade, atua no fomento, incentivo e proposição de diversos projetos na área de ensino. Entre os projetos e programas que foram elaborados e têm sido implementados pela PRE são as tutorias, monitorias, o Piben e o Funarben.

Programa de Educação Tutorial – PET

O programa de tutoria é uma atividade extracurricular que teve início em 2010 na UFV *Campus Florestal* (UFV-CAF) com o objetivo de propiciar apoio acadêmico-pedagógico aos estudantes que ingressam na UFV-CAF. Os estudantes que obtiverem menos do que 50% de acertos nas provas de português, matemática, biologia, física ou química no processo seletivo da UFV são automaticamente matriculados nas disciplinas de tutoria correspondentes. As disciplinas de tutoria são ministradas por um aluno tutor com excelente aproveitamento e capacidade acadêmica e coordenada por um professor de um Curso de Licenciatura da UFV-CAF. O aluno tutor recebe uma bolsa para o desempenho de suas atividades e atende a pequenas turmas de alunos o que facilita o estudo em grupo. O aluno tutor funciona como um direcionador do estudo dos alunos tutorados. Essa interação propicia melhora no rendimento dos alunos tutorados e prática de ensino aos alunos tutores das licenciaturas.

Monitorias

O Curso de Agronomia conta com monitores nas disciplinas que apresentam maior índice de dificuldade entre os alunos e naquelas onde a monitoria se faz necessária como facilitadora do processo ensino aprendizagem. O monitor tem como atribuição zelar pelos equipamentos, contribuir na comunicação entre os alunos e o professor, auxiliar os professores na execução de práticas, colaborar com os alunos na elaboração de projetos e seminários, Os monitores encontram-se sob orientação permanente do coordenador da disciplina e são selecionados de acordo com as normas da UFV.

Piben e Funarben

Esses programas buscam a interação entre pesquisadores, docentes e discentes, com vistas à efetivação da melhoria estrutural, organizacional e funcional do ensino. O PIBEN é fomentado exclusivamente pela Pró-Reitoria de Ensino e o FUNARBEN trata-se de uma parceria entre a PRE e a FUNARBE. Esses programas contemplam pesquisas a serem desenvolvidas no contexto dos Cursos de Graduação dos três *Campi* da universidade, buscando o estudo, a implementação de iniciativas e experiências didáticas e metodológicas que visem à melhoria do processo de ensino-aprendizagem na UFV.

- **Outros**

Empresa Júnior (EJ)

Esta organização, com identidade civil própria e finalidade exclusivamente pedagógica, é constituída por alunos de graduação que desenvolvem estudos e, ou, trabalhos para empresas, entidades e a sociedade em geral, nas respectivas áreas de atuação. Na UFV existem cerca de 20 empresas juniores que desenvolvem projetos visando contribuir para o crescimento profissional dos graduandos.

16. Recursos Humanos

16.1. Pessoal docente e técnico-administrativo (técnicos de laboratório)

O Curso de Agronomia conta com um corpo docente qualificado, sendo todos contratados em regime de dedicação exclusiva. Além disso, o Curso conta também com o apoio de um corpo técnico que auxilia/assessora as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Os dados do corpo docente e dos técnicos de laboratório e técnicos agropecuários e demais servidores envolvidos no Curso de Agronomia encontram-se nos Anexos VIII e IX, respectivamente.

O Instituto de Ciências Agrárias, onde está lotado o Curso de Agronomia da UFV-*Campus Florestal* possui um corpo docente constituído por quinze doutores, e um mestre, em fase final de doutoramento (Tabela 1). Compõe também o quadro de docentes dois professores substitutos, estando ainda previsto a contratação de mais três professores que atuarão efetivamente no Curso.

TABELA 1: Resumo da titulação dos docentes do quadro permanente

Titulação	Docentes	
	Quantidade	Porcentagem do total
Doutorado	32	72,7
Mestrado	11	25,0
Especialização	1	02,3
Total	44	100,0

16.2. Núcleo Docente Estruturante – NDE

O Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito dos Cursos de Graduação da UFV, instituído pela Resolução CEPE nº 03/2010 (Anexo X), tem função consultiva, propositiva e de assessoramento sobre matéria de natureza acadêmica. Integra a estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação, sendo co-responsável pela elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

O Núcleo Docente Estruturante tem atuação constante na melhoria do Curso e no atendimento às inovações acadêmicas. Seus encontros ocorrem no mínimo, no início e no

final de cada semestre, sendo analisadas as observações docentes e as técnicas mais atuais de ensino-aprendizagem e sua aplicação no Curso. Todos os membros são professores ativos, com formação acadêmica e profissional na área do Curso, denotando o compromisso entre a teoria e a prática em todo o processo de implantação e atualização do PPC.

16.3. Colegiado do Curso

O Colegiado do Curso é denominado como Comissão Coordenadora e tem como competência básica decidir sobre as atividades didático-pedagógicas dos Cursos, além de planejar, organizar, coordenar, superintender e fiscalizar o seu desenvolvimento, atuando em ação integrada com o Núcleo Docente Estruturante. A Comissão Coordenadora do Curso de Agronomia tem suas competências definidas de acordo com a Resolução CEPE09/2010 (Anexo XI).

É constituído pelos docentes em efetivo exercício e por representação discente. A presidência da Comissão Coordenadora de Curso é exercida pelo Coordenador do Curso, que é escolhido pelos membros da comissão coordenadora indicado pelo (a) Diretor (a) de Ensino e designado pelo Reitor (a), auxiliado por um Suplente que é designado pelo Diretor (a) de Ensino.

A Comissão Coordenadora, sob a presidência do Coordenador, trabalha constantemente para o aprimoramento do Curso, a partir da atualização quanto às legislações específicas da área e às resoluções do âmbito acadêmico interno e externo. O mandato do Coordenador e do Suplente é de 02 anos, permitida a recondução. Destaca-se a atuação do Coordenador na condução do Curso, bem como uma boa relação com os docentes, discentes e colegiados superiores.

17. Infraestrutura

A UFV – *Campus* Florestal, com área aproximada de 1.700 hectares, foi implantado em instalações da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (CEDAF), escola técnica agrícola federal, fundada em 1939, vinculada à UFV a partir de 1955. Desde a implantação do *Campus*, as instalações da antiga escola agrária estão sendo modificadas e adaptadas para atender à nova demanda, com construção de rampas de acesso e outras estruturas que garantam o acesso de portadores de mobilidade reduzida. Além das adaptações, as novas construções, concluídas ou em andamento, apresentam projetos específicos de acessibilidade. Os novos pavilhões de aulas são providos de rampas de acesso e os banheiros são devidamente adaptados para o acesso de cadeirantes. O prédio de laboratórios, que abrigará 16 laboratórios de ensino das diversas áreas do conhecimento, contará com rampa de entrada, acesso por elevador ao segundo pavimento, banheiros, bancadas dos laboratórios e portas adaptadas, em uma estrutura ampla e moderna. Neste mesmo prédio está sendo construído um auditório com capacidade para 80 pessoas, que também contará com estruturas específicas para proporcionar a acessibilidade. A seguir são elencadas as principais estruturas utilizadas pelo Curso de Agronomia:

Prédio principal:

Possui quatro salas de aulas, equipadas em sua totalidade com carteiras escolares móveis ou fixas, quadro negro, sistema de projeção multimídia (*datashow*) e pontos físicos ou opção por wireless de conexão com a rede internet. As salas de aula atendem plenamente aos requisitos de acústica, ventilação, iluminação, limpeza, conservação e comodidade necessária ao desenvolvimento das atividades acadêmicas. Em suas dependências estão instalados os seguintes setores:

- Serviço de Registro Escolar;
- Sala de professores e de reuniões medindo aproximadamente 25 m², contendo uma mesa com seis cadeiras para pequenas reuniões;
- Laboratórios de informática;
- Auditório com aproximadamente 140 m², com 72 lugares, computador, *data show*, acesso à *internet* e recursos de áudio e vídeo conferência;
- Escritório da Associação dos Professores da UFV, ASPUV.

Pavilhões de aula

Total de três pavilhões prontos com 12 salas de aulas. As salas de aula são equipadas com carteiras e quadro, e são utilizadas para as aulas teóricas. Todas equipadas em sua totalidade com carteiras escolares móveis ou fixas, quadro negro, retroprojetores e pontos físicos de conexão com a rede internet ou opção por wireless e sistema de projeção multimídia (*datashow*) móvel. As salas de aula atendem plenamente aos requisitos de acústica, ventilação, iluminação, limpeza, conservação e comodidade necessária ao desenvolvimento das atividades acadêmicas.

Com previsão de término de obras para o segundo semestre de 2013, está sendo construído um pavilhão com mais oito salas de aulas para cerca de 50 estudantes cada.

Gabinetes de professores

Todos os professores possuem gabinete, individuais ou coletivos, incluindo os professores substitutos. Todos os locais atendem aos requisitos de dimensão, iluminação, ventilação e conservação, contendo mobiliário básico necessário, aparelho telefônico, computador, impressora e conexão com a internet sendo adequados para as atividades de preparação de aulas e atendimento aos alunos. As dimensões dos gabinetes são variáveis, já que se localizam em diversos pontos do *Campus*.

Vale ressaltar que já foram iniciadas as obras do novo prédio previsto no orçamento do REUNI para a UFV - *Campus Florestal*, que contará com grande quantidade de gabinetes individuais para os professores.

Casa de hospedagem

Esse espaço é reservado à recepção de visitantes e cursistas; possui sala para seminários, apresentações e/ou reuniões.

Casa da diretoria

Nesse espaço encontra-se a administração do *Campus*, setor financeiro e departamento de pessoal.

Prédio das diretorias

Nesse prédio encontram-se as direções de Ensino, Pesquisa, Extensão e Setor de Estágio.

Casa Amarela

Nesse espaço são ministradas as sessões de tutoria.

Laboratórios Didáticos

A UFV – *Campus Florestal* conta com vários laboratórios de ensino e pesquisa, que possuem dimensões, equipamentos e mobiliários adequados para os fins a que se propõem. Dentre os espaços os que são utilizados para o Curso de Agronomia, destacam-se:

- **Laboratório Multiuso 1 de Biologia:**

Localizado no prédio dos Cursos de Química e Biologia, o laboratório conta com três salas, sendo uma para as aulas (25 alunos) e duas para apoio e almoxarifado de material didático, totalizando 73m². Neste espaço, além de ser usado para desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão, principalmente é utilizado para aulas práticas das seguintes disciplinas que são ofertadas no Curso de Agronomia: CBF 111 - Biologia Celular, CBF 177 - Anatomia de Espermatófitas, CBF 180 - Organografia e sistemática de espermatófitas, CBF 270 - Fisiologia Vegetal. Neste Laboratório, existem equipamentos como: micrótomo, uma estufa de secagem, destilador, deionizador, barrilete, agitador magnético, geladeira, seis armários, quatro estantes, quadro branco, 14 microscópios binoculares, oito lupas, duas estufas de secagem e dois datashows. Além disso, o Laboratório conta com diversos materiais e vidrarias para o seu funcionamento.

- **Laboratório Multiuso 2 de Biologia:**

Localizado em anexo ao prédio dos Cursos de Química e Biologia, o Laboratório conta com banheiro e três salas, sendo uma para as aulas e duas para apoio e almoxarifado de material didático, totalizando 73m². O laboratório conta com capacidade para até 25 alunos e é utilizado para as aulas práticas das seguintes disciplinas: CBF 160 - Entomologia Geral, CBF 150 – Zoologia Geral, AGF 342 - Entomologia Agrícola. Os principais equipamentos são geladeira, quatro armários, quadro branco, sete microscópios, nove lupas, um Datashow, mesa de necropsia, tv 29” e aparelho DVD. Não obstante, possuem material diverso para aulas, inclusive materiais didáticos, como, por exemplo, uma coleção zoológica didática. Fundada em março de 2010, a Coleção Zoológica Didática do *Campus UFV-Florestal* (CZD), encontra-se em condições de atender as demandas dos Cursos que a utilizam, contando com exemplares representativos de todos os Filos abordados nas aulas práticas. Atualmente a CZD

encontra-se em franca expansão, e a expectativa é de, em poucos anos, formar uma das maiores e mais representativas coleções didáticas do estado de Minas Gerais.

- **Laboratório de Microbiologia:**

Localizado no Setor de Agroindústria, o laboratório conta com equipamentos modernos e ampla sala equipada com bancadas para o atendimento de até 50 alunos (o Curso de Agronomia admite um máximo de 25 alunos por turma prática) e uma sala de apoio e almoxarifado, totalizando 115m². O laboratório é utilizado para as disciplinas de CBF 190 – Microbiologia Geral e CBF 195 - Microbiologia do Solo, e, também, para a realização de atividades de pesquisa e extensão dos professores e alunos do Curso. Os principais disponíveis são: quatro armários para vidrarias, estufas para cultura, esterilização e secagem, forno micro-ondas, destilador, duas balanças, autoclave vertical, duas geladeiras, contador de colônias, capela de exaustão, capela de microbiologia com luz UV, aparelho em inox para banho-maria, aparelho para determinação crioscópica, 10 microscópios óticos binoculares, estante de aço, quadro branco, 25 carteiras, chapa de aquecimento com agitação magnética e dessecador. Além dos equipamentos, existem os materiais e vidrarias diversas para funcionamento do mesmo.

- **Laboratório de Solos e Química:**

Laboratório utilizado para aulas práticas das disciplinas da área de Solos (Gênese do Solo – AGF 230, Constituição, Propriedades e Classificação de Solos – AGF 231, Fertilidade do Solo - AGF 334, Levantamento, Aptidão, Manejo e Conservação do Solo – AGF 330) e Química (Laboratório de Química Analítica Aplicada – QMF 119), visando fundamentar o conhecimento dessas áreas necessárias ao desenvolvimento do Curso de Agronomia. Especificamente na área de Ciência do Solo, serão realizadas neste espaço análises de solos e plantas, bem como, de sedimentos e águas. Estão previstas aulas para turmas de 25 alunos. No espaço físico existem bancadas centrais, pHmetro, condutivímetro, espectrofotômetro de UV-Visível, centrífuga, balanças analíticas e semi-analíticas, evaporador rotativo, manta de aquecimento, agitadores magnéticos, estufas, destilador, multímetros, projetores multimídia, ponto de fusão, mufla, bomba de vácuo, banho maria, geladeira, vidrarias específicas, capela de exaustão, destilador e deionizador de água. A infraestrutura do laboratório ainda está sendo completada, com equipamentos já em fase de aquisição. Está previsto, ainda, o uso deste laboratório para o desenvolvimento de Projetos/Trabalhos de Conclusão de Curso, monografias e outras atividades docentes de pesquisa e extensão.

- **Laboratório de Sementes**

O laboratório de sementes, localizado próximo à Zootecnia, com área de aproximadamente 35 m², conta com germinadores do tipo Mangelsdorf e BOD, com controle de foto e termoperíodo, balanças analíticas de precisão, estufa para secagem, geladeira frost-free, dessecadores, determinador de umidade, lupa ótica de bancada, deionizador de água, vidraria e reagentes. No laboratório são realizadas atividades práticas da disciplina AGF 302 - Produção de Tecnologia de Sementes, envolvendo análises de rotina como análise de pureza, testes de germinação, determinação do grau de umidade, peso hectolitro, quebra de dormência, testes de vigor incluindo, teste de tetrazolio, velocidade de germinação e emergência, envelhecimento acelerado entre outros. São desenvolvidos também no laboratório, atividades de pesquisa com estudantes incluindo o TCC.

- **Laboratório de Topografia**

A disciplina de topografia conta com um espaço físico com equipamentos topográficos modernos, e também equipamentos mais antigos, que são utilizados para as aulas práticas: estação total - 1 unidade, teodolito digital - 5 unidades, teodolito analógico - 3 unidades, nível ótico - 5 unidades, GPS (marca Garmin) - 5 unidades. Além disso, ele conta com balizas, miras, tripés, trenas, marretas, estacas, piquetes, em quantidades suficientes para atender a todos os equipamentos trabalhando ao mesmo tempo. As aulas práticas são realizadas em campo. Esse equipamentos e este espaço físico atendem à disciplina de Topografia – AGF 350

- **Laboratório de Desenho Técnico**

A disciplina de Desenho Técnico conta com uma sala de desenho equipada com pranchetas dotadas de régua paralela, com capacidade para atender a 25 alunos, ou seja, 25 pranchetas. A sala de desenho também é equipada com datashow.

- **Laboratório de Hidráulica, Irrigação e Drenagem**

A disciplina de Hidráulica, Irrigação e Drenagem (AGF 351) conta com um espaço físico em campo para a realização das aulas práticas, visto que essas acontecem baseadas nos aparelhos instalados em campo: vertedores para medição de vazão; instalações de recalque para as práticas sobre instalações de bombeamento; sistemas de aspersão, gotejamento, para as aulas práticas de irrigação. Para as práticas que necessitam de laboratórios, as aulas estão

sendo ministradas no Laboratório de Hidráulica da UFV – *Campus Viçosa*. Foi elaborado recentemente um anteprojeto de um Laboratório de Hidráulica para ser construído na UFV – *Campus Florestal*, para atender às aulas desta disciplina.

- **Laboratório de Fitopatologia**

Os conteúdos relacionados às aulas práticas das disciplinas Fitopatologia Geral (AGF 340) e Fitopatologia Aplicada (AGF 341) são ministrados em laboratório com 20 microscópios ópticos e uma lupa, tendo como suporte uma sala de preparação, composta de uma câmara de fluxo laminar, uma autoclave, uma estufa de circulação forçada de ar, uma centrífuga, uma BOD, uma geladeira, uma balança, além de outros equipamentos, reagentes e vidrarias utilizados na rotina de um laboratório. No laboratório os alunos tem a oportunidade de desenvolverem práticas como preparo de lâminas visando a identificação de agentes patogênicos, tão importante para a diagnose de doenças das plantas, sendo esta, uma das áreas de atuação do profissional formado no Curso de Agronomia. Na sala de preparo são desenvolvidas práticas como assepsia, preparo de meio de cultura, isolamento de agentes patogênicos, dentre outras. Também como suporte para as aulas práticas, o setor conta com uma casa de vegetação de 12 metros de comprimento e 6 metros de largura onde são cultivadas plantas visando à inoculação de agentes patogênicos e o estudo de sua interação com o hospedeiro.

Além dos laboratórios atualmente existentes, mais sete laboratórios de ensino estão previstos para construção imediata (processo licitatório já concluído).

Para melhor disciplinar a utilização dos equipamentos os laboratórios possuem normas próprias de funcionamento que se encontram no Anexo XII.

Setores e Estruturas Didáticas

O Curso de Agronomia da UFV - *Campus Florestal* conta ainda com diversos setores especializados em diversas áreas, para atender ao Ensino, Pesquisa e Extensão: Setor de Máquinas Agrícolas; Setor de Floricultura; Setor de Secagem e Armazenamento de Produtos agrícolas, Setor de Fruticultura; Setor de Olericultura; Setor de Zootecnia, entre outros. Nestes Setores, são desenvolvidas diversas atividades importantíssimas à formação do Engenheiro Agrônomo, como, por exemplo: hidroponia, formação de mudas em ambiente protegido, viveiros, culturas anuais e perenes, avicultura de corte e postura, apicultura, bovinocultura de corte e leite, suinocultura, caprinocultura, equinocultura com pista de hipismo e saltos. A seguir está uma breve descrição de cada Setor.

- **Setor de Floricultura**

O Setor de Floricultura possui uma casa de 114 m² onde estão alocados os equipamentos: balança analítica, balanças semi-analítica, pHmetro, destilador de água, centrífuga, espectrofotômetro, geladeiras, estufas de secagem e esterilização, computador, moinhos, capela de exaustão, fotômetro de chama, fluxo laminar vertical, incubadora shaker, estufa de circulação forçada de ar, microscópio ótico, vortex, contador de colônias, microondas, obtidos por meio dos projetos de pesquisa FAPEMIG (APQ-02395-10), FAPEMIG (APQ-03929-10), FUNARBE (FUNARPEQ 2011) e CNPq (470567/2011-2) e usados pelos estudantes de agronomia para desenvolver projetos de pesquisa e extensão. O Setor possui uma casa de 16 m² para guardar ferramentas, substratos, adubos e demais materiais usados nas aulas práticas. Há também uma estufa agrícola de 50 m² e um viveiro coberto por sombrite de 108 m², usados para propagação e crescimento de plantas ornamentais, incluindo uma coleção de orquídeas. O Setor apresenta uma área de campo usada para cultivo de plantas ornamentais. Essa área de campo também é destinada para produção de mudas de espécies arbóreas por meio de uma parceria do Setor de Floricultura com a Prefeitura de Florestal e o Instituto Estadual de Florestas.

- **Setor de Secagem e Armazenamento de Produtos Agrícolas**

O setor de secagem e armazenamento de produtos agrícolas da Universidade Federal de Viçosa campus Florestal, dispõe de uma estrutura que possibilita ao acadêmico do Curso de agronomia conhecer na prática as diferentes etapas da secagem, armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas. A unidade conta com equipamentos para pré-limpeza de grãos e sementes, separadores e classificadores, secadores de leito fixo, secador de vertical de fluxo cruzado, sistemas de transporte por rosca transportadora e elevadores de canecos, além de um sistema de armazenagem composto por dois silos com sistema de carga e descarga em comunicação com toda a unidade. Todos os processos de secagem armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas são didaticamente apresentados aos alunos na unidade, além de sua utilização para pesquisas da área.

- **Setor de Máquinas Agrícolas**

O Setor de Máquinas Agrícolas do Campus de Florestal é constituído por um abrigo de máquinas, oficina mecânica, duas valas para manutenção de máquinas, sala de aula com 25 lugares. Ocupa uma área de 5475 m², sendo 852 m² de cobertura aproximadamente. São 10

tratores com potência entre 25 e 170 cv, uma colhedora automotriz, e diversos implementos para preparo do solo, semeadura, pulverização, 2 retroescavadoras e ainda arrancador, enleirador e recolhedor de feijão. Todos esses equipamentos e estrutura dão suporte às disciplinas de Mecanização Agrícolas, Máquinas Agrícolas, Aplicação de Defensivos e disciplinas de Mecanização e Máquinas Agrícolas para os Cursos técnicos Agropecuários concomitante e pós-médio. O setor de mecanização agrícola promove, em média, 250 horas de Cursos de extensão por ano, com ênfase em manutenção e operação de tratores, implementos e operação de retroescavadoras. Há também o apoio ao setor de produção de grãos e produção agrícola de suporte às demais disciplinas dos Cursos de Agronomia e Técnicos Agropecuários. O setor está se equipando com sistemas de aquisição eletrônica de dados e sensores que auxiliarão em pesquisas nesta área dentro do Campus.

- **Setor de Zootecnia - Gado de Leite**

O Setor de Gado de Leite oferece suporte para as aulas do Curso Técnico em Agropecuária e Superior de Agronomia. Este Setor conta com uma ordenha mecânica com 8 conjuntos de teteiras, cinco silos trincheiras de alvenaria para a produção de silagem de milho, uma fábrica de ração com moinho de moinho de milho, misturador, um silo aéreo para grão e um depósito, um galpão para as aulas práticas de inseminação artificial em bovinos, um galpão para alojar animais para pesquisa, um trator, 3 carretas (sendo 2 carretas ensiladoras) e 1 picadeira, dois laboratórios, 3 salas de aulas, um curral de alimentação com quatro divisões, um curral de manejo com três divisões, uma seringa, uma balança de animais, um tronco casqueador, um Resfriador de leite com capacidade para 3000 litros, um plantel de 153 cabeças de animais sendo 47 em lactação, 61 em cria e recria, 17 vacas secas, 1 reprodutor e 27 animais para o Curso de inseminação, cuja produção diária de leite é de cerca de 700 kg. Conta ainda com um botijão criogênico de 40 L para armazenamento de sêmen. Neste Setor são ofertados Cursos do SENAR sendo eles: Curso de inseminação, casqueamento, alimentos e alimentação animal, manejo de gado leiteiro; Cursos do PRONATEC: Inseminação artificial, manejo em gado de leite, gado de corte e Curso técnico agropecuário; Cursos de extensão e Cursos na Semana do Produtor Rural: Inseminação, alimentos e alimentação animal, preparo de gado pra Exposição. Em parceria com a Escola de Veterinária da UFMG, realiza pesquisa na área de alimentação de ruminantes. O Setor conta com 4 professores, 1 chefe de setor, 1 técnico agropecuário, 6 auxiliares agropecuários do quadro de funcionários da Universidade e 4 funcionários terceirizados.

- **Setor de Fruticultura**

O Setor de Fruticultura é constituído de uma área de aproximadamente 5 ha, nos quais são cultivadas as culturas de citros, banana, figo, maracujá, goiaba, abacaxi, coqueiro-anão e uva. Possui um viveiro para produção de mudas diversas e um **Laboratório de Pós-Colheita** equipado para atender às necessidades acadêmicas exigidas no Curso de Agronomia e em diversos Cursos de extensão. O Setor está preparado para oferecer as condições necessárias para aulas teóricas e práticas da disciplina de Fruticultura, com 30 carteiras e quadro negro. O Setor conta com equipamentos como refratômetro, penetrômetro, paquímetros, balanças, estufas de secagem, estufa BOD, forno micro-ondas, microscópio, capela de fluxo laminar, autoclave, destilador e geladeira. Não obstante, o Setor tem vidrarias e materiais diversos para condução das aulas práticas.

- **Setor de Agricultura**

O Setor de Agricultura possui uma área física com 03 salas de aulas, 08 gabinetes de professores e uma secretaria, um galpão de máquinas e uma área agricultável de aproximadamente 100 hectares no qual são plantadas diferentes culturas para subsidiar as aulas práticas das disciplinas do Curso de Agronomia e atender à demanda de alimento volumoso do Setor de Zootecnia. O Setor de Agricultura também dá suporte a diversos experimentos, como, por exemplo, o de melhoramento genético da UFV.

- **Setor de Suinocultura e Avicultura**

O setor de suínos e aves da UFV Florestal é estruturado para promover aos alunos o desenvolvimento teórico-prático da produção de animais. A granja de aves do setor possui quatro pequenos galpões destinados à criação de frangos de corte com retirada quinzenal de 400 aves e um galpão de postura com 300 aves. A granja de suínos do setor é do tipo SISCON de ciclo completo, alojando, atualmente, cinquenta matrizes da linhagem Agroceress, e uma produção organizada para retirar cerca de 60 animais para abate por mês, proporcionando aos alunos o acompanhamento dos animais da inseminação artificial à engorda. O setor possui, além das instalações referentes a cada fase dos animais - pré-gestação, gestação, maternidade, creche, recria e terminação – possui fábrica de rações, escritório, instalações sanitárias e sala de aula com capacidade para 25 alunos.

Setor de Silvicultura

No Setor de Silvicultura existem duas salas de aulas com capacidade total de aproximadamente de 60 alunos, e mais 3 salas para insumos e utensílios para viveiro, outra para motosserras, roçadeiras manuais e ferramentas em geral. Não obstante, tem salas para professores e servidores do Setor. Este Setor atende também às necessidades didáticas do Curso Técnico em Agropecuária e também atua no apoio ao suprimento de madeira da CEDAF, como lenha, moirões e serraria. A área reflorestada com *Eucalyptus* spp. é de aproximadamente 30 ha, existindo também um Bosque com espécies nativas de valor comercial, ornamental e também algumas espécies exóticas (cedro australiano, nim, cinamomo, mogno africano, alfeneiro do Japão), muito plantadas atualmente no Brasil. Neste Setor, são realizadas atividades didáticas referentes aos conteúdos de dendrologia, viveiros florestais, carvão vegetal, implantações e manejo florestal, preservação de madeira, colheita e inventário florestal.

- **Setor de Olericultura**

O Setor de Olericultura da UFV – *Campus Florestal* possui uma sala de aula com capacidade para 35 alunos, carteiras e quadro negro, uma área/galpão para aulas práticas com bancadas, dois gabinetes, dois banheiros. O Setor possui também galpão e uma estufa de aproximadamente 40 m² que são usados para cultivo hidropônico para atender a disciplina de Nutrição Mineral de Plantas e Olericultura I e II. O Setor dá apoio a outras disciplinas do Curso de Agronomia, e também a outros cursos deste *Campus*. Atualmente são cultivados alguns canteiros com hortaliças para fins didáticos das disciplinas acima relacionadas. A produção agrícola deste Setor é destinada parte para o Restaurante Universitário e parte para o posto de vendas do *Campus*. Existem projetos em andamento para revitalização deste Setor com construção, por exemplo, de duas estufas agrícolas, sendo uma de 225 m² destinada à pesquisa e a outra de 400 m² à produção comercial de hortaliças. Para essa produção serão envolvidos os discentes tanto do curso Técnico em Agropecuária (presencial e à distância), como também os Cursos Superiores de Agronomia e Gestão Ambiental, caracterizando-se, portanto, como uma Atividade Complementar importante à formação do Engenheiro Agrônomo. No Setor são oferecidos cursos de extensão (Pronatec, Senar, entre outros).

Biblioteca

A biblioteca possui um quadro de funcionários composto por duas bibliotecárias e quatro auxiliares, com funcionamento de segunda a sexta-feira de 6:30 às 22:30 horas e, aos

sábados de 7 às 12 horas. Seu acervo está informatizado e integrado ao sistema (Virtua) da Biblioteca Central da UFV. O empréstimo aos usuários se dá por sete dias, podendo ser renovado sempre que não houver reserva.

Como apoio ao ensino e às pesquisas na UFV, através de convênio com a CAPES, disponibiliza o Portal de Periódicos da CAPES que oferece acesso a textos completos de artigos selecionados de mais de 15.475 revistas internacionais, nacionais e estrangeiras, 126 bases de dados com resumos de documentos em todas as áreas do conhecimento e seis bases de patente. Inclui uma seleção de importantes fontes de informação acadêmica com acesso gratuito na Internet. A biblioteca UFV - *Campus* Florestal disponibiliza a consulta ao Portal CAPES e ao site “domínio público” nos nove computadores destinados especificamente aos usuários. As bibliotecárias e um dos auxiliares foram treinados para fornecerem orientações quanto ao uso deste tipo de consulta.

No acervo da biblioteca encontra-se material específico e atualizado, que atende à maioria da bibliografia básica e complementar recomendada para as disciplinas. Ressalta-se que dado o histórico da UFV - *Campus* Florestal, e devido à existência de longa data de um Curso Técnico em Agropecuária, este *Campus* tem um vasto e diversificado acervo bibliográfico que agora está sendo atualizado para atender ao Curso superior de Agronomia.

Gráfica

A gráfica possui máquinas modernas para impressão, xerox e encadernação e dá efetivo apoio a todas as atividades didáticas do Curso: impressão de planos de ensino, provas, materiais didáticos, entre outros.

Setor de Tecnologia da Informação.

Esse setor é responsável pela administração da infraestrutura de tecnologia do Campus, contando com dois funcionários com o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, quatro funcionários com o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, e um Assistente Administrativo.

Posto de assistência médica e odontológica

A divisão de Saúde da UFV - *Campus* Florestal presta assistência médica, odontológica, nutricional, psicológica e fisioterápica para estudantes, professores e servidores técnico-administrativos da universidade.

Restaurante Universitário

A UFV - *Campus Florestal* conta com um restaurante universitário que serve uma média de 1050 refeições diárias.

Estrutura poliesportiva

A UFV - *Campus Florestal* conta com estrutura para a prática desportiva, utilizada em competições discentes e como lazer, composta de ginásio poliesportivo coberto, quadras externas e campo de futebol.

18. Referências Bibliográficas.

BANCO DE DADOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO (MEC), INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS (INEP), *Censo da Educação Superior*, 2000 a 2005.

BASTOS, S.Q.A. e GOMES, J.E Produção Agrícola de Minas Gerais. Determinantes do crescimento das culturas dinâmicas (1994 – 2008). UFJF. Disponível em: http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/eventos/forumbnb2011/docs/2011_producao_agricola.pdf

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional No. 9.394. 20 de dezembro de 1996.**

DECRETO No. 3.860. **Dispõe sobre a Organização do Ensino Superior, a Avaliação de Cursos e Instituições, e dá providências.** Publicado no DOU de 10/07/2001.

DECRETO Nº 5.626. **Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.** Publicado no DOU de 22/12/2005.

ENCICLOPÉDIA DE LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA. Revisada em outubro de 2005.

Fonte/Internet: <http://www.inep.gov.br/censo/censo99/censo99mun.asp?UF=31>.

Fonte/Internet: <http://www.mec.gov.br/Sesu/planograd.shtm>.

FRANCHES, C.C. et al. **LDB Anotada e Comentada e Reflexões sobre a Educação Superior.** 2005.

LEI FEDERAL Nº 10.861. **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.** Publicada no DOU de 14/04/2004.

LEI FEDERAL Nº 11.788. **Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.** Publicada no DOU de 25/09/2008.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Superior. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior – SAPIENS/MEC. *Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – Diretrizes para Elaboração.* Dezembro de 2004. 5p.

OLIVEIRA, LUIZ CARLOS CARVALHO DE. **Uma Análise das Transformações na Gestão do Ensino Superior no Brasil.** <http://www.aespi.br/revista/revista2/art4.htm>

PARECER CNE/CP 09/2001, aprovado em 08/05/2001 pelo Conselho Pleno do CNE.

PARECER CNE/CP 27/2001, aprovado em 02/10/2001 pelo Conselho Pleno do CNE.

PARECER CNE/CP 28/2001, aprovado em 02/10/2001 pelo Conselho Pleno do CNE.

PORTARIA No. 4.361. Ministério da Educação. *Processo de Credenciamento e Descredenciamento de Instituições de Educação Superior*. Publicada no DOU de 292 de dezembro de 2004.

RESOLUÇÃO No. 450. Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. *Altera e Consolida Normas Relativas à Educação Superior do Sistema Estadual de Educação de Minas Gerais e dá outras providências*. 26 de março de 2003.

SCHWARTZMAN, S. **A Revolução Silenciosa do Ensino Superior**. São Paulo: NUPES/USP. Março. 2000.

TRAMONTINA, R. **Ensino Superior: uma Agenda para Repensar seu Desenvolvimento**. Texto para discussão. IPEA. n.388, out. 1995.

UFV. **Estatuto e Regimento da Universidade Federal de Viçosa**. Estatuto aprovado pelo Conselho Universitário em sua 231ª reunião, de 16 e 17.12.98; aprovado pela Portaria nº 768, de 14.5.99, do Ministro de Estado da Educação (à luz do Parecer nº 354/99 – CESu/CNE), publicada no DOU de 18.5.99; averbado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, em 27.9.99.

UFV. Projeto Pedagógico Institucional. http://www.ufv.br/pre/ppi/apresenta_ppi.html.

19. Anexos

19.1. Anexo I: Ata de reunião do CEPE – Autorização do Curso

ATA Nº 464/2009 - CEPE

1 Aos treze dias do mês de agosto do ano dois mil e nove, às quatorze horas e dez minutos,
 2 no Salão Nobre do Edifício Arthur da Silva Bernardes da Universidade Federal de Viçosa,
 3 em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-se, pela quardringentésima sexagésima quarta vez, o
 4 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência do Professor Luiz Cláudio
 5 Costa, Reitor, e secretariado pela Professora Maria das Graças Soares Floresta, Secretária
 6 de Órgãos Colegiados. Os Conselheiros presentes foram os que se seguem: Nilda de Fátima
 7 Ferreira Soares; João Carlos Pereira da Silva, substituto de Marinês Guerreiro; Roberto
 8 Francisco de Azevedo, substituto de Cosme Damião Cruz; Regina Célia Pereira da Silva,
 9 substituta de Gumerindo Souza Lima; Raul Narciso Carvalho Guedes; Milton Ramón
 10 Pires de Oliveira; Magnus Luiz Emmendoerfer, suplente de Marcelo Miná Dias; Leacir
 11 Nogueira Bastos, suplente de Adriel Rodrigues de Oliveira; Gino Ceotto Filho, suplente de
 12 Álvaro José Magalhães Neves; Júlio César de Oliveira; Emmanoel de Moraes Barreto;
 13 Regina Simplício Carvalho; José Elias Said de Resende; Vicente de Paula Lélis; Márcio de
 14 Lucca Filho; Raissa de Oliveira Murta; Marcelo Feijó Martins; e Cláudia Venâncio
 15 Pimentel da Silva, suplente de Vera Sônia Saraiva. Justificou ausência a Conselheira Ana
 16 Maria Gomes. Dando início à reunião, o Presidente cumprimentou e deu boas vindas à
 17 conselheira Cláudia Venâncio Pimentel da Silva, agradecendo sua participação neste
 18 Conselho. **Item 1- APRECIÇÃO DA PAUTA** – O Presidente apresentou a pauta da
 19 reunião e propôs a inclusão, extrapauta, dos processos a seguir relacionados. **5-**
 20 **HOMOLOGAÇÃO DO AD REFERENDUM** - 5.5- Solicitação de matrícula no
 21 processo seletivo de vagas remanescentes – Edital 2009/I (Ciência da Computação)
 22 em desacordo com o Art. 12 do Regime Didático Geral - 5.5.1- Rafael Machado de
 23 Lima Silva (09-09116); 10- PROPOSIÇÕES DIVERSAS - 10.3- Diretoria de Registro
 24 Escolar - 10.3.1- Proposta de Reformulação do Calendário Escolar da Graduação
 25 para o segundo período letivo de 2009 (09-09964); 10.3.2- Proposta de Reformulação
 26 do Calendário Escolar da Pós-Graduação para o segundo período letivo de 2009 (09-
 27 09965); 10.4- Pró-Reitoria de Ensino - 10.4.1- Proposta de Edital de Vagas
 28 Remanescentes para o segundo semestre de 2009 (09-09864); 10.5- Diretoria de
 29 Vestibular e Exames - 10.5.1- Edital e Manual do Candidato do PASES e Vestibular
 30 2010 (09-10194); 10.6- Coordenação do Curso de Gestão do Agronegócio - 10.6.1-
 31 Reformulação do Curso de Gestão do Agronegócio (09-10327); 11- PEDIDO DE
 32 RECONSIDERAÇÃO - 11.2- Departamento de Biologia Animal - 11.2.1- Concurso
 33 público para Professor Adjunto na Área de Entomologia Agrícola (08-17180); 12-
 34 RECURSO DE ESTUDANTE - 12.1- Ana Júlia Moreira de Paula – Ciência da
 35 Computação - 12.1.1- Solicita, fora do prazo, afastamento excepcional por até dois
 36 anos para cursar disciplinas em outra IES (08-01734); 13- Reuniões Temáticas;
 37 inclusões estas, aprovadas, por unanimidade. **Item 2- APRECIÇÃO DA ATA N**
 38 **463/2009** – aprovada, por unanimidade. **Item 3- INFORMES DA REITORIA** – O
 39 Presidente informou sobre o surto da Gripe Influenza A, também conhecida como “Gripe
 40 Suína”, fenômeno que foi motivo do adiamento do início das aulas do segundo semestre de
 41 2009 na UFV, o que era previsto no Calendário Escolar para o dia três de agosto. Em
 42 função dos acontecimentos, da necessidade de manter a comunidade informada e de tomar
 43 decisões de forma rápida e segura, foram realizadas várias reuniões com os responsáveis
 44 pelos setores envolvidos – setores acadêmicos e setores ligados à saúde, contando com a

45 | orientação de especialistas da Secretaria de Saúde de Minas Gerais e buscando informações
46 | diárias junto ao Ministério da Saúde. A exemplo do que fizeram várias outras IES, e como
47 | medida de precaução, as aulas foram adiadas, tendo sido iniciadas, na UFV, no último dia
48 | dez. Segundo as orientações técnicas, não haveria necessidade de estender este adiamento,
49 | devendo-se manter, a partir de agora, ampla vigilância dos acontecimentos e medidas
50 | preventivas, no sentido de resguardar a integridade física de toda a comunidade
51 | universitária. Para o início das aulas, a decisão foi receber os estudantes em grupos
52 | menores para possibilitar o monitoramento. Recebemos estudantes ligados a dois Centros
53 | de Ciências na segunda-feira, e dois na terça-feira, com atividades formativas coordenadas
54 | pela Divisão de Saúde-PCD. Informou que há pessoas da comunidade em quarentena,
55 | outras em tratamento e outras em observação. Solicitou, aos Conselheiros que auxiliem na
56 | vigilância, no encaminhamento de informações junto à Pró-Reitoria de Assuntos
57 | Comunitários e nos esclarecimentos de professores, estudantes e servidores, como tem
58 | solicitado à toda a comunidade universitária. Apresentou seu entendimento de que não há
59 | razões para pânico, mas a necessidade de muita atenção, tendo sido cancelados todos os
60 | eventos do mês de agosto que, por cautela foram transferidos para o mês setembro. Todas
61 | as situações neste âmbito estão sendo permanentemente acompanhadas pela Divisão de
62 | Eventos-PEC. **Item 4- CONVÊNIOS – CONTRATOS** – homologadas, por unanimidade,
63 | as assinaturas de todos os documentos constantes na pauta. São eles: **CONVÊNIOS** – 1-
64 | CONVÊNIO Nº 034/2009 – UFV/INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
65 | TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS-IFMG, de 28.5.09 (Intercâmbio de experiências e de
66 | pessoal nos campos da docência, da investigação e da intervenção cultural, dentro daquelas
67 | áreas nas quais ambas tenham interesses manifestados); 2-CONVÊNIO Nº 031/2009 –
68 | UFV/MUNICÍPIO DE PORTO FIRME, de 4.6.09 (Promover atenção em nutrição materna
69 | e infantil no Programa Saúde da Família (PSF) do município de Porto Firme, por meio de
70 | atividades educativas individuais e coletivas); 3-CONVÊNIO Nº 033/2009 –
71 | UFV/UNIVERSIDADE DE FUNDEPOS ALMA MATER, de 23.6.09 (Desenvolver a
72 | cooperação científica, cultural e educacional, contribuindo para a integração de atividades e
73 | programas de pesquisa de interesse comum do ensino nos níveis de graduação e pós-
74 | graduação). **CONTRATOS** – 1-CONTRATO Nº 197/2009 – UFV/MUNICÍPIO DE
75 | VIÇOSA/FUNARBE, de 17.6.09 (Prestação de serviços na área de engenharia elétrica); 2-
76 | CONTRATO Nº 208/2009 – UFV/CLW ALIMENTOS LTDA./FUNARBE, de 24.6.09
77 | (Prestação de serviços visando à realização de testes de amido modificado de arroz da
78 | empresa, em produtos lácteos na UFV); 3-CONTRATO Nº 210/2009 – UFV/SUZANO
79 | PAPEL E CELULOSE S.A./SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS – SIF,
80 | de 24.6.09 (Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa sobre “Variabilidade genética em
81 | populações de *Ceratocystis fimbriata* e *Puccinia psidii* no Brasil”); 4-CONTRATO Nº
82 | 211/2009 – UFV/PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., de 24.6.09 (Prestação de
83 | serviços educacionais e administrativos, com mão de obra especializada, a fim de auxiliar
84 | serviços educacionais, administrativos, gerais e de cozinha, para subsidiar as atividades de
85 | ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas no Laboratório de Desenvolvimento Infantil –
86 | LDI); 5-CONTRATO Nº 215/2009 – UFV/FRANCIS JÚLIO FAGUNDES LOPES, de
87 | 30.6.09 (Prestação de serviços pelo voluntário no Departamento de Biologia Vegetal); 6-
88 | CONTRATO Nº 224/2009 – UFV/MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/FUNARBE,
89 | de 8.7.09 (Prestação dos serviços de consultoria Sênior, na área de fruticultura, visando à
90 | “Modernização da Comercialização da Cultura do Abacaxi” no Município de São João da
91 | Barra); 7-CONTRATO Nº 227/2009 – UFV/DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL

92 LTDA./FUNARBE, de 15.7.09 (Realização de pesquisa científica na área de Nutrição de
 93 Aves). **Item 5- HOMOLOGAÇÃO DO AD REFERENDUM - 5.1- Homologação de**
 94 **Resultado de Concurso – 5.1.1- Campus de Viçosa - 5.1.1.1- Professor Adjunto -**
 95 **5.1.1.1.1- Departamento de Ciências Sociais – Área: Metodologia de Pesquisa/Métodos**
 96 **da Pesquisa em Ciências Sociais – Edital nº 16/2009 (09-01639) - homologado, por**
 97 **unanimidade, por proposição do Conselheiro Leacir Nogueira Bastos, o ato *ad referendum***
 98 **do Professor Luiz Cláudio Costa, Reitor, constante à página 41 do processo, aprovando o**
 99 **resultado do concurso público realizado para Professor Adjunto, na área/subárea de**
 100 **Metodologia da Pesquisa/Métodos da Pesquisa em Ciências Sociais, do Departamento de**
 101 **Ciências Sociais, candidato classificado: Marcelo Ottoni Duarte, média final 8,08.**
 102 **5.1.1.1.2- Departamento de Economia – Área: Estatística Econômica – Edital nº**
 103 **59/2009 (09-02753) - homologado, por unanimidade, por proposição do Conselheiro Leacir**
 104 **Nogueira Bastos, o ato *ad referendum* do Professor Luiz Cláudio Costa, Reitor, constante à**
 105 **página 47 do processo, aprovando o resultado do concurso público realizado para Professor**
 106 **Adjunto, na área/subárea de Estatística Econômica, do Departamento de Economia,**
 107 **candidato classificado: Jader Fernandes Cirino, média final 7,94. 5.2- Recursos de**
 108 **Estudantes - 5.2.1- Odimar Resende – matr. 40634 (09-07099) – homologado, por**
 109 **unanimidade, por proposição do Conselheiro Luiz Fernando Teixeira Albino, o ato *ad***
 110 ***referendum* do Professor Luiz Cláudio Costa, Reitor, constante à página 11 do processo,**
 111 **aprovando o parecer da Comissão Especial de Assessoramento ao CEPE, favorável à**
 112 **solicitação do estudante Odimar Resende, de dilação de prazo para integralização**
 113 **curricular, para o segundo semestre de 2009. 5.2.2- Hedwires Silva de Medeiros – matr.**
 114 **62595 (09-07876) – homologado, por unanimidade, por proposição do Conselheiro Luiz**
 115 **Fernando Teixeira Albino, o ato *ad referendum* da Professora Nilda de Fátima Ferreira**
 116 **Soares, Vice-Reitora no exercício da Reitoria, constante à página 9 do processo, aprovando**
 117 **o parecer da Comissão Especial de Assessoramento ao CEPE, favorável à solicitação da**
 118 **estudante Hedwires Silva de Medeiros, de trancamento de matrícula por motivo de saúde,**
 119 **a partir do primeiro semestre de 2009. 5.2.3- Edilson Geraldo Rodrigues – matr. 41410**
 120 **(09-05438) – homologado, por unanimidade, por proposição do Conselheiro Luiz Fernando**
 121 **Teixeira Albino, o ato *ad referendum* do Professor Luiz Cláudio Costa, Reitor, constante à**
 122 **página 16 do processo, aprovando o parecer da Comissão Especial de Assessoramento ao**
 123 **CEPE, favorável à solicitação do estudante Edilson Geraldo Rodrigues de trancamento de**
 124 **matrícula por motivo de saúde, no primeiro semestre de 2009. 5.2.4- Tâmara Salviano**
 125 **Martins – matr. 53107 (09-08557) – homologado, por unanimidade, por proposição do**
 126 **Conselheiro Luiz Fernando Teixeira Albino, o ato *ad referendum* da Professora Nilda de**
 127 **Fátima Ferreira Soares, Vice-Reitora no exercício da Reitoria, constante à página 10 do**
 128 **processo, aprovando o parecer da Comissão Especial de Assessoramento ao CEPE,**
 129 **favorável à solicitação da estudante Tâmara Salviano Martins, de cancelamento de**
 130 **inscrição na disciplina EFI 127 - Ginástica Rítmica, no primeiro semestre de 2009. 5.3-**
 131 **Colação de Grau Antecipada - 5.3.1- Filipe Luis Sávio – Agronomia (09-07653) –**
 132 **homologado, por unanimidade, por proposição do Conselheiro Raul Narciso Carvalho**
 133 **Guedes, o ato *ad referendum* da Professora Nilda de Fátima Ferreira Soares, Vice-Reitora**
 134 **no exercício da Reitoria, constante à página 11 do processo, aprovando o parecer da**
 135 **Comissão Especial de Assessoramento ao CEPE, favorável à solicitação do estudante Filipe**
 136 **Luis Sávio de colação de grau antecipada. 5.3.2- Júlio Ramissés Ladeia Ramos –**
 137 **Engenharia de Agrimensura (09-08351) – homologado, por unanimidade, por proposição**
 138 **do Conselheiro Raul Narciso Carvalho Guedes, o ato *ad referendum* do Professor Luiz**

139 Cláudio Costa, Reitor, constante à página 11 do processo, aprovando o parecer da
 140 Comissão Especial de Assessoramento ao CEPE, favorável à solicitação do estudante Júlio
 141 Ramisses Ladeia Ramos de colação de grau antecipada. **5.3.3- Cleunice Auxiliadora**
 142 **Fialho – Zootecnia (09-0-8241)** – homologado, por unanimidade, por proposição do
 143 Conselheiro Raul Narciso Carvalho Guedes, o ato *ad referendum* do Professor Luiz
 144 Cláudio Costa, Reitor, constante à página 11 do processo, aprovando a solicitação
 145 apresentada pela estudante Cleunice Auxiliadora Fialho de colação de grau antecipada.
 146 **5.3.4- Gustavo Carvalho Nápolis Costa – Ciências Econômicas (09-06409)** –
 147 homologado, por unanimidade, por proposição do Conselheiro Raul Narciso Carvalho
 148 Guedes, o ato *ad referendum* do Professor Luiz Cláudio Costa, Reitor, constante à página 5
 149 do processo, aprovando a solicitação apresentada pelo estudante Gustavo Carvalho Nápolis
 150 Costa de colação de grau antecipada. **5.3.5- Vanessa Queiroz Fialho – Licenciatura em**
 151 **Química (09-07815)** – homologado, por unanimidade, por proposição do Conselheiro Raul
 152 Narciso Carvalho Guedes, o ato *ad referendum* da Professora Nilda de Fátima Ferreira
 153 Soares, Vice-Reitora no exercício da Reitoria, constante à página 5 do processo, aprovando
 154 o parecer da Comissão Especial de Assessoramento ao CEPE, favorável à solicitação da
 155 estudante Vanessa Queiroz Fialho de colação de grau antecipada. **5.3.6- Juliana Lins Goes**
 156 **de Carvalho – Bacharelado em Ciências Biológicas (09-07726)** – homologado, por
 157 unanimidade, por proposição do Conselheiro Raul Narciso Carvalho Guedes, o ato *ad*
 158 *referendum* da Professora Nilda de Fátima Ferreira Soares, Vice-Reitora no exercício da
 159 Reitoria, constante à página 10 do processo, aprovando o parecer da Comissão Especial de
 160 Assessoramento ao CEPE, favorável à solicitação da estudante Juliana Lins Goes de
 161 Carvalho de colação de grau antecipada. **5.4- Capacitação - 5.4.1- Autorização para**
 162 **cursar disciplina como aluno não-vinculado, na UFV - 5.4.1.1- Júlio César de Oliveira**
 163 **(09-07503)** - homologado, por unanimidade, por proposição do Conselheiro Luiz Fernando
 164 Teixeira Albino, o ato *ad referendum* da Professora Nilda de Fátima Ferreira Soares, Vice-
 165 Reitora no exercício da Reitoria, constante à página 13 do processo, aprovando a
 166 solicitação apresentada pelo docente Júlio César de Oliveira, do Departamento de
 167 Engenharia Civil, de cursar a disciplina ENF 613 – Tópicos Avançados em Sistemas de
 168 Informação Geográfica, como aluno não vinculado, na UFV. Durante a apreciação desse
 169 processo, chegou ao plenário o Conselheiro Adriel Rodrigues de Oliveira. **5.4.2-**
 170 **Autorização para cursar disciplinas, em regime de disciplinas isoladas, na UFMG -**
 171 **5.4.2.1- Rodrigo Smarzaro da Silva (09-00480)** - homologado, por unanimidade, por
 172 proposição do Conselheiro Roberto Francisco de Azevedo, o ato *ad referendum* do
 173 Professor Luiz Cláudio Costa, Reitor, constante à página 41 do processo, aprovando a
 174 solicitação apresentada pelo docente Rodrigo Smarzaro da Silva, lotado no Campus de Rio
 175 Paranaíba, de cursar disciplinas na UFMG, em regime de disciplinas isoladas. **5.4.3-**
 176 **Autorização para cursar disciplina, em regime de disciplina isolada, na Universidade**
 177 **Federal de São Carlos - 5.4.3.1- João Fernando Mari (09-09152)** – homologado, por
 178 unanimidade, por proposição da Conselheira Regina Simplício Carvalho, o ato *ad*
 179 *referendum* do Professor Luiz Cláudio Costa, Reitor, constante à página 9 do processo,
 180 aprovando a solicitação apresentada pelo docente João Fernando Mari, lotado no Campus
 181 de Rio Paranaíba, de cursar a disciplina CCO 743 – Arquitetura de Processamento de
 182 Imagens, em regime de disciplina isolada, na Universidade Federal de São Carlos.
 183 **EXTRAPAUTA: 5.5- Solicitação de matrícula no processo seletivo de vagas**
 184 **remanescentes – Edital 2009/I (Ciência da Computação) em desacordo com o Art. 12**
 185 **do RDG - 5.5.1- Rafael Machado de Lima Silva (09-09116)** – homologado, por

186 unanimidade, por proposição do Conselheiro Raul Narciso Carvalho Guedes, o ato *ad*
187 *referendum* do Professor Luiz Cláudio Costa, Reitor, constante à página 28 do processo,
188 aprovando a solicitação apresentada pelo estudante Rafael Machado de Lima Silva,
189 matrícula 54155, do curso de Engenharia Elétrica, de mudança e matrícula no curso de
190 Ciência da Computação. **Item 6- HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE**
191 **CONCURSO - 6.1- Campus de Florestal - 6.1.1- Professor Assistente - 6.1.1.1- Área:**
192 **Educação/Fundamentos da Educação – Edital nº 35/2009 (09-01966) – homologado,**
193 por unanimidade, por proposição do Conselheiro Luiz Fernando Teixeira Albino, o
194 resultado do concurso realizado para Professor Assistente, na área de
195 Educação/Fundamentos da Educação, Edital nº 35/2009, candidatos classificados: 1º lugar
196 – Patrícia Cláudia da Costa, com média final 8,10; 2º lugar – Vagno Emydio Machado
197 Dias, com média final 7,45; 3º lugar – Cecília Vieira do Nascimento, com média final 7,32;
198 e 4º lugar – Cláudia Tavares do Amaral, com média final 7,28. **6.1.2- Professor Classe DI,**
199 **Nível I - 6.1.2.1- Área: Química Ambiental; Planejamento e Gestão de Recursos**
200 **Hídricos; Saneamento Ambiental; Qualidade e Tratamento de Água e Elaboração e**
201 **Desenvolvimento de Projetos Ambientais – Edital nº 62/2009 (09-04940) – homologado,**
202 por unanimidade, por proposição da Conselheira Regina Simplício Carvalho, o resultado do
203 concurso realizado para Professor Classe DI, nível I, na área de Química Ambiental;
204 Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos; Saneamento Ambiental; Qualidade e
205 Tratamento de Água e Elaboração e Desenvolvimento de Projetos Ambientais, Edital nº
206 62/2009, candidatos classificados: 1º lugar – Sibebe Augusta Ferreira Leite, com média
207 final 8,97; 2º lugar – Anderson de Assis Moraes, com média final 8,77; e 3º lugar – Ana
208 Helena Ferreira Ferreira, com média final 8,51. **6.1.2.2- Área: Educação Física/Educação**
209 **Física Escolar/Ensino dos Jogos Esportivos Coletivos com ênfase no**
210 **Futebol/Ergonomia-Ginástica Laboral/Organização Esportiva/Atividade Física e**
211 **Saúde – Edital nº 63/2009 (09-04938) – homologado, por unanimidade, o resultado do**
212 concurso realizado para Professor Classe DI, nível I, na área de Educação Física/Educação
213 Física Escolar/Ensino dos Jogos Esportivos Coletivos com ênfase no Futebol/Ergonomia-
214 Ginástica Laboral/Organização Esportiva/Atividade Física e Saúde, Edital nº 63/2009,
215 candidatos classificados: 1º lugar – Afonso Timão Simplício, com média final 9,06; 2º
216 lugar – Guilherme de Azambuja Pussieldi, com média final 8,56; 3º lugar – Clemilda
217 Benfica do Nascimento Senra, com média final 7,94; e 4º lugar – Leonardo Gomes Martins
218 Coelho, com média final 7,88. **6.1.2.3- Área: Processamento de Alimentos e**
219 **Conservação de Alimentos – Edital nº 64/2009 (09-04937) - homologado, por**
220 unanimidade, por proposição da Conselheira Regina Simplício Carvalho, o resultado do
221 concurso realizado para Professor Classe DI, nível I, na área de Processamento de
222 Alimentos e Conservação de Alimentos, Edital nº 64/2009, candidatos classificados: 1º
223 lugar – Pollyana Cardoso Pereira, com média final 8,87; e 2º lugar – Bruno de Sousa
224 Corradi, com média final 8,18. **6.1.2.4- Área: Desenho Técnico; Topografia;**
225 **Geoprocessamento de Sistema de Informação Geográfica – Edital nº 65/2009 (09-**
226 **06237) – homologado, por unanimidade, por proposição da Conselheira Regina Simplício**
227 **Carvalho, o resultado do concurso realizado para Professor Classe DI, nível I, na área de**
228 **Desenho Técnico; Topografia; Geoprocessamento e Sistema de Informação Geográfica,**
229 **Edital nº 65/2009, classificados candidatos: 1º lugar – Selma Alves Abrahão, com média**
230 **final 8,39; e 2º lugar – Ronaldo Medeiros dos Santos, com média final 8,10. Item 7-**
231 **INDICAÇÃO DE DOCENTE A SER AGRACIADO(A) COM A MEDALHA DE**
232 **OURO PETER H. ROLFS - 7.1- Mérito em Pesquisa (09-009978) – aprovado, por**

233 unanimidade, por proposição do conselheiro Roberto Francisco de Azevedo, o nome da
 234 Professora Elizabeth Pacheco Batista Fontes, do Departamento de Bioquímica e Biologia
 235 Molecular, para ser agraciada com a Medalha de Ouro Peter Henry Rolfs do Mérito em
 236 Pesquisa, no ano de 2009. **Item 8 - PLANO DE CAPACITAÇÃO DE DOCENTES -**
 237 **PERÍODO 2010/2013 - 8.1- Departamento de Veterinária (96-04261)** – aprovada, por
 238 unanimidade, a atualização do Plano de Capacitação de Docentes do Departamento de
 239 Veterinária, período 2010/2013. **8.2- Departamento de Educação Física (96-04264)** –
 240 aprovado, por unanimidade, o Plano de Capacitação de Docentes do Departamento de
 241 Educação Física, período 2010/2013. **8.3- Departamento de Arquitetura e Urbanismo**
 242 **(01-9031)** - aprovado, por unanimidade, o Plano de Capacitação de Docentes do
 243 Departamento de Arquitetura e Urbanismo, período 2010/2013. **8.4- Departamento de**
 244 **Engenharia Elétrica (09-01683)** – aprovado, por unanimidade, o Plano de Capacitação de
 245 Docentes do Departamento de Engenharia Elétrica, período 2010/2013. **Item 9-**
 246 **CAPACITAÇÃO - 9.1- Autorização para cursar disciplinas como estudante não-**
 247 **vinculado, na UFV - 9.1.1- Ana Carolina Gonçalves Reis (09-06780)** - aprovada, por
 248 unanimidade, por proposição do Conselheiro Luiz Fernando Teixeira Albino, a solicitação
 249 da docente Ana Carolina Gonçalves Reis de cursar a disciplina LET 612 – Análise de
 250 Gêneros Discursivos, como aluna não-vinculada, na UFV, no segundo semestre de 2009,
 251 sem prejuízo de suas atividades acadêmicas. **9.1.2- Rosália Beber de Souza (09-06793)** -
 252 aprovada, por unanimidade, por proposição do Conselheiro Júlio César de Oliveira, a
 253 solicitação da docente Rosália Beber de Souza de cursar a disciplina LET 612 – Análise de
 254 Gêneros Discursivos, como aluna não-vinculada, na UFV, no segundo semestre de 2009,
 255 sem prejuízo de suas atividades acadêmicas. **9.2- Afastamento para Pós-Doutorado –**
 256 **9.2.1- Bernadete Miranda dos Santos (09-03257)** – aprovada a sua retirada de pauta para
 257 que seja encaminhado ao Departamento de Veterinária para conhecimento, pela docente, do
 258 parecer do Conselho Departamental e, sendo de seu interesse, possa emitir, a este Conselho,
 259 pedido de reconsideração. **9.3- Regularização de situação de docente em treinamento –**
 260 **Doutorado - 9.3.1- Poliana Flávia Maia Ferreira – Campus de Florestal (09-06421)** –
 261 aprovada, por unanimidade, por proposição da Conselheira Regina Simpício Carvalho, a
 262 solicitação da docente Poliana Flávia Maia Ferreira de regularização de situação de docente
 263 nomeada pela UFV e cursando pós-graduação, matriculada no curso de Doutorado em
 264 Educação, na Universidade Federal de Minas Gerais, desde março/2006. **Item 10-**
 265 **PROPOSIÇÕES DIVERSAS - 10.1- Pró-Reitoria de Ensino - 10.1.1- Alteração do**
 266 **artigo 7º da Resolução nº 4/2000-CEPE e do artigo 2º do Regimento Geral da UFV**
 267 **(09-08815)** – indeferida, com um voto contrário, a proposta de alteração do Art. 7º da
 268 Resolução 4/2000 do CEPE. Deliberou o Conselho por solicitar, ao Conselho Técnico de
 269 Graduação – CTG, que apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, proposta de
 270 reestruturação, composição, atribuições e funcionamento deste Conselho. Deliberado,
 271 ainda, que seja encaminhada recomendação aos Conselhos Técnicos de Ensino, de Pesquisa
 272 e de Extensão que convoquem, formalmente, seus membros suplentes para as reuniões.
 273 Durante a discussão desse assunto, chegou ao plenário a Conselheira Ângela Maria Soares
 274 Ferreira e retirou-se o Conselheiro Luiz Fernando Teixeira Albino. **10.2- Campus de**
 275 **Florestal - 10.2.1- Implementação dos Cursos de Agronomia, Engenharia de**
 276 **Alimentos e Licenciatura em Educação Física (09-07057)** – aprovada, por unanimidade,
 277 por proposição da Conselheira Ângela Maria Soares Ferreira, a proposta de criação dos
 278 cursos de Agronomia, Engenharia de Alimentos e Licenciatura em Educação Física, a
 279 serem implantados a partir de março de 2010, na UFV Campus Florestal. **EXTRAPAUTA:**

280 **10.3- Diretoria de Registro Escolar - 10.3.1- Proposta de Reformulação do Calendário**
 281 **Escolar da Graduação para o segundo período letivo de 2009 (09-09964)** – aprovada,
 282 por unanimidade, por proposição do Conselheiro Roberto Francisco de Azevedo, a proposta
 283 de alteração do Calendário Escolar da Graduação para o segundo período letivo de 2009.
 284 **10.3.2- Proposta de Reformulação do Calendário Escolar da Pós-Graduação para o**
 285 **segundo período letivo de 2009 (09-09965)** - aprovada, por unanimidade, por proposição
 286 do Conselheiro Roberto Francisco de Azevedo, a proposta de alteração do Calendário
 287 Escolar da Pós-Graduação para o segundo período letivo de 2009. Essas decisões ficaram
 288 consubstanciadas na Resolução nº 4/2009. **10.4- Pró-Reitoria de Ensino - 10.4.1-**
 289 **Proposta de Edital de vagas remanescentes para o segundo semestre de 2009 (09-**
 290 **009864)** – aprovado, por unanimidade, por proposição do Conselheiro Leacir Nogueira
 291 Bastos, que o processo seletivo para o preenchimento das vagas remanescentes para o 2º
 292 semestre de 2009 seja feito de acordo com as recomendações do Conselho Técnico de
 293 Graduação, à folha 3 do processo. **10.5- Diretoria de Vestibular e Exames - 10.5.1-**
 294 **Edital e Manual do Candidato do PASES e Vestibular 2010 (09-010194)** – aprovados,
 295 por unanimidade, por proposição da conselheira Ângela Maria Soares Ferreira, os Editais e
 296 os Manuais dos Processos Seletivos Vestibular, PASES 1ª Etapa, PASES 2ª Etapa e PASES
 297 3ª Etapa, para 2010. **10.6- Coordenação do Curso de Gestão do Agronegócio – 10.6.1-**
 298 **Reformulação do Curso de Gestão do Agronegócio (09-010327)** – aprovada, com nove
 299 votos favoráveis e cinco contrários, por proposição do Conselheiro Milton Ramón Pires de
 300 Oliveira, a proposta de criação do Curso de Ciências Econômicas com as derivações
 301 (ênfases) em Economia e em Economia do Agronegócio, de acordo com a Portaria nº
 302 0562/2009, de 8/6/2009. Durante a apreciação desse assunto, retirou-se do plenário o
 303 Conselheiro Leacir Nogueira Bastos. Após a apreciação deste assunto, retirou-se do
 304 plenário, o Conselheiro Roberto Francisco de Azevedo. **Item 11- PEDIDO DE**
 305 **RECONSIDERAÇÃO - 11.1- Reyner Araújo – matr. 50454 (08-16084)** – aprovado, por
 306 unanimidade, o parecer da Comissão de Assessoramento ao CEPE, contrário à solicitação
 307 do ex-estudante Reyner Araújo, em grau de recurso, de trancamento de matrícula no 2009-
 308 II, fora do prazo, e a recomendação de participação, novamente, no processo seletivo de
 309 vagas remanescentes, cujo edital está previsto para 18.9.2009. **EXTRAPAUTA: 11-**
 310 **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - 11.2- Departamento de Biologia Animal - 11.2.1-**
 311 **Concurso Público para Professor Adjunto na Área de Entomologia Agrícola (08-**
 312 **017180)** – acatado, com um voto contrário, por proposição da Conselheira Ângela Maria
 313 Soares Ferreira, o pedido de reconsideração apresentado pelo Presidente da Comissão
 314 Examinadora do Concurso regido pelo Edital nº 84/2009 e Chefe do Departamento de
 315 Biologia Animal; e homologado o resultado do referido concurso, em que foi classificado o
 316 candidato Eliseu José Guedes Pereira, com média final igual a 8,94. **12- RECURSO DE**
 317 **ESTUDANTE - 12.1- Ana Júlia Moreira de Paula – Ciência da Computação - 12.1.1-**
 318 **Solicita, fora do prazo, afastamento excepcional por até dois anos para cursar**
 319 **disciplinas em outra IES (08-01734)** – aprovado, com um voto contrário, por proposição
 320 da conselheira Ângela Maria Soares Ferreira, o parecer favorável da Comissão de
 321 Assessoramento ao CEPE de que se conceda à requerente o aproveitamento de disciplinas
 322 ao equivalente ao 50% da carga horária total (ou seja, 1470 das 2940 horas) do Curso de
 323 Ciência da Computação, prevista no Catálogo de Graduação de 2005, ao qual está
 324 vinculada a requerente; e de que a requerente se submeta a exames de suficiência nas
 325 disciplinas que correspondam aos 50% restante de carga horária total do curso; aprovada,
 326 ainda a sugestão de que seja dado à requerente o direito de escolher as disciplinas a terem

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CEPE464.09-8

327 aproveitamento e as que deseja submeter-se ao exame de suficiência. **13- Pauta das**
328 **Reuniões Temáticas** – Foi apresentada a relação dos temas apresentados pelos
329 Conselheiros para as reuniões temáticas que serão realizadas. O Presidente informou que,
330 brevemente, será realizada a primeira reunião conjunta do Conselho Universitário e do
331 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Às dezoito horas e trinta minutos, a reunião foi
332 encerrada. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, se achada conforme, será assinada
333 pelo Presidente, Professor Luiz Cláudio Costa, e pela Secretária de Órgãos Colegiados,
334 Professora Maria das Graças Soares Floresta.

19.2. Anexo II: Pedido de Reconhecimento do Curso no MEC (este Anexo será posteriormente substituído pela Portaria de Reconhecimento do Curso pelo MEC)

Navegador Web Firefox

e-MEC - Ministério da Educação - Mozilla Firefox

emec.mec.gov.br/emec/comum/acompanhamento-processual/index/e268fba8e236c47ac89b6d9cb1f8705d/MjAxMzU3NzU5/e0bfe59

CGARCES/DIREG/SERES/MEC

IES:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA-
Processo N°:	201357759
Protocolado em:	30-10-2013
Local de Oferta:	Campus de Florestal - Universidade Federal de Viçosa, Rodovia MG - Km 6 318, Campus - Florestal/MG
Ato Autorizativo:	Reconhecimento de Curso
Curso:	AGRONOMIA (Presencial - Bacharelado)

SECRETARIA - ANÁLISE DESPACHO SANEADOR

Legenda:

- Processo aguardando manifestação(MEC/IES).
- Processo encontra-se no setor.
- Processo encontra-se em análise.
- Processo em fase de conclusão.
- Processo em fase de finalização.
- Processo concluído.

**19.3. Anexo III: Diretrizes Curriculares Nacionais: Parecer CNE 306/2004 e Resoluções
01 e 02 do CNE/2006.**

1.2. AGRONOMIA

1.2.1) Parecer CES/CNE nº 306/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Superior		UF: DF	
ASSUNTO: Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia			
RELATOR: Roberto Cláudio Frota Bezerra			
PROCESSO Nº : 23001.000191/2004-37			
PARECER 306/2004	Nº:	CNE/CES	COLEGIADO: CES APROVADO 7/10/2004
			EM:

I – RELATÓRIO

Trata-se do processo das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o curso de graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia, remetidas pela Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação para apreciação da Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE).

O Relator analisou a proposta encaminhada pela SESu referente ao curso em apreço e procedeu algumas alterações com o intuito de adequá-la aos Pareceres CNE/CES nºs 776/97, 583/2001 e 67/2003.

Após a análise do documento, visando o aperfeiçoamento da proposta apresentada o Relator utilizou a seguinte seqüência:

- Organização do curso;
- Projeto pedagógico;
- Perfil desejado do formando;
- Competências e habilidades;
- Conteúdos curriculares;
- Organização curricular;
- Estágio curricular supervisionado;
- Atividades Complementares;
- Acompanhamento e avaliação;
- Trabalho de curso.

O Curso de graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia deverá estabelecer ações pedagógicas com base no desenvolvimento de condutas e atitudes com responsabilidade técnica e social, tendo como princípios:

- a) respeito à fauna e à flora;
- b) conservação ou recuperação da qualidade do solo, do ar e da água;
- c) uso tecnológico racional, integrado e sustentável do ambiente;
- d) emprego de raciocínio reflexivo, crítico e criativo;
- e) atendimento às expectativas humanas e sociais, no exercício de atividades profissionais.

O Relator propõe as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Engenharia Agrônoma ou Agronomia, em nível superior de graduação plena.

Organização do curso

A organização do curso de graduação em Engenharia Agrônoma ou Agronomia se expressa através do projeto pedagógico que deve refletir o perfil desejado do formando, as competências e habilidades desejadas, conteúdos curriculares, organização curricular, estágio curricular supervisionado, atividades complementares, acompanhamento e avaliação, e trabalho de curso.

Vale destacar que a carga horária das atividades didáticas e da integralização faz parte do projeto pedagógico, mas não terá especificação de valores na Resolução das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Engenharia Agrônoma ou Agronomia.

A Câmara de Educação Superior deverá apresentar uma Resolução específica que tratará da duração e da carga horária dos cursos de graduação, o detalhamento de carga horária específica por disciplinas ou módulo será de responsabilidade das Instituições de Educação Superior.

Projeto Pedagógico

A Instituição de Ensino Superior deverá na elaboração do projeto pedagógico do curso de graduação em Engenharia Agrônoma ou Agronomia, definir, com clareza, os elementos que lastreiam a própria concepção do curso, com suas peculiaridades e contextualização, o seu currículo e sua adequada operacionalização e coerente sistemática de avaliação. Deve ser dada ênfase à necessidade de se valorizar a criatividade intelectual do estudante e a importância do trabalho em equipe destacando-se os seguintes elementos estruturais, sem prejuízo de outros:

- I – objetivos gerais do curso, contextualizados em relação às suas inserções institucional, política, geográfica e social;
- II – condições objetivas de oferta e a vocação do curso;
- III – formas de realização da interdisciplinaridade;
- VI – modos de integração entre teoria e prática;
- V – formas de avaliação do ensino e da aprendizagem;
- VI – modos da integração entre graduação e pós-graduação, quando houver;
- VII – incentivo à investigação, como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica;
- VIII – regulamentação das atividades relacionadas com trabalho de curso de acordo com as normas da instituição de ensino, sob diferentes modalidades;

XI – concepção e composição das atividades de estágio curricular supervisionado contendo suas diferentes formas e condições de realização, observadas o respectivo regulamento;

X – concepção e composição das atividades complementares.

Perfil Desejado do Formando

O profissional egresso de um Curso de Engenharia Agrônômica ou Agronomia deverá ter sólida formação científica e profissional geral que os capacite a absorver e desenvolver tecnologias; tanto o aspecto social quanto à competência científica e tecnológica que permitirão ao profissional atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade. O formando deverá estar apto a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação aos problemas tecnológicos, sócio-econômicos, gerenciais e organizativos, bem como utilizar racionalmente os recursos disponíveis, além de conservar o equilíbrio do ambiente.

Competências e Habilidades

O currículo do Curso de Engenharia Agrônômica ou Agronomia deve dar condições a seus egressos para adquirirem competências e habilidades a fim de:

- a) projetar, coordenar, analisar, fiscalizar, assessorar, supervisionar e especificar técnica e economicamente projetos agroindustriais e do agronegócio, aplicando padrões, medidas e controle de qualidade;
- b) realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos, com condutas, atitudes e responsabilidade técnica e social, respeitando a fauna e a flora e promovendo a conservação e / ou recuperação da qualidade do solo, do ar e da água, com uso de tecnologias integradas e sustentáveis do ambiente;
- c) atuar na organização e gerenciamento empresarial e comunitário interagindo e influenciando nos processos decisórios de agentes e instituições, na gestão de políticas setoriais;
- d) produzir, conservar e comercializar alimentos, fibras e outros produtos agropecuários.
- e) participar e atuar em todos os segmentos das cadeias produtivas do agronegócio;
- f) exercer atividades de docência, pesquisa e extensão no ensino técnico profissional (para a licenciatura serão incluídos, no conjunto dos conteúdos profissionais, os conteúdos da Educação Básica, consideradas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores em nível superior, bem como as Diretrizes Nacionais para a Educação Básica e para o Ensino Médio), (pesquisa e extensão no ensino técnico profissional) ensino superior, pesquisa, análise, experimentação, ensaios e divulgação técnica e extensão
- g) enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade e do mercado de trabalho, adaptando-se às situações novas e emergentes.

Conteúdos Curriculares

O curso de graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia deve em seu conjunto buscar atender não só o perfil do formando, como também, desenvolver competências e habilidades nos alunos e procurar garantir a coexistência entre teoria e prática capacitando o profissional a adaptar-se às novas situações. Os conteúdos curriculares devem também revelar

inter-relações com a realidade nacional e internacional, segundo perspectiva histórica e contextualizada relacionadas com os aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, utilizando tecnologias inovadoras.

Os conteúdos serão distribuídos ao longo de três núcleos: núcleo de conteúdos básicos, núcleo de conteúdos profissionais essenciais e núcleo de conteúdos profissionais específicos.

O núcleo de conteúdos básicos poderá ser desenvolvido em diferentes níveis de conhecimentos, e sua composição deve fornecer o embasamento teórico necessário para que o futuro profissional possa desenvolver seu aprendizado. Este núcleo será integrado por: Matemática, Física, Química, Biologia, Estatística, Informática e Expressão Gráfica.

O núcleo de conteúdos profissionais essenciais será composto por campos de saber destinados à caracterização da identidade do profissional. Os agrupamentos destes campos de saber geram grandes áreas que definem plenamente o campo profissional e do agronegócio, integrando as subáreas de conhecimento que identificam atribuições, deveres e responsabilidades. Este núcleo será constituído por: Agrometeorologia e Climatologia; Avaliação e Perícias; Biotecnologia, Fisiologia Vegetal e Animal; Cartografia, Geoprocessamento e Georeferenciamento; Comunicação, Ética, Legislação, Extensão e Sociologia Rural; Construções Rurais, Paisagismo, Floricultura, Parques e Jardins; Economia, Administração Agroindustrial, Política e Desenvolvimento Rural; Energia, Máquinas, Mecanização Agrícola e Logística; Genética de Melhoramento; Manejo e Produção Florestal, Zootecnia e Fitotecnia; Gestão Empresarial, Marketing e Agronegócio; Hidráulica, Hidrologia, Manejo de Bacias Hidrográficas, Sistemas de Irrigação e Drenagem; Manejo e Gestão Ambiental; Microbiologia e Fitossanidade; Sistemas Agro-Industriais; Solos, Manejo e Conservação do Solo e da Água, Nutrição de Plantas e Adubação; Técnicas e Análises Experimentais; Tecnologia de Produção, Controle de Qualidade e Pós- Colheita de Produtos Agropecuários.

O núcleo de conteúdos profissionais específicos deverá ser inserido no contexto das propostas pedagógicas dos cursos, visando contribuir para o aperfeiçoamento da qualificação profissional do formando. Sua inserção no currículo permitirá atender peculiaridades locais e regionais e, quando couber, caracterizar o projeto institucional com identidade própria.

Organização Curricular

O curso de Engenharia Agrônoma ou Agronomia deve possuir um projeto pedagógico que demonstre claramente como o conjunto das atividades previstas garantirá o perfil desejado de seu formando e o desenvolvimento das competências e habilidades esperadas, bem com a coexistência de relações entre teoria e prática, capacitando o profissional a adaptar-se de forma crítica e criativa às novas situações. O trabalho em equipe deve ser estimulado ao longo do curso.

Cada Instituição de Ensino Superior quando da sua organização curricular exercitará seu potencial inovador criativo com flexibilidade e liberdade, e estabelecerá expressamente as condições para a efetiva conclusão do curso, desde que comprovados a indispensável integralização curricular e o tempo útil fixado para o curso, tendo em vista os seguintes regimes acadêmicos que as instituições de ensino adotarem: regime seriado anual; regime seriado semestral; sistema de créditos com matrícula por disciplina ou por módulos acadêmicos, desde que observados pré-requisitos que vierem a ser estabelecido no currículo, atendido o estabelecido na Resolução decorrente deste Parecer.

Estágio Curricular Supervisionado

O Projeto Pedagógico do curso de graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia deve contemplar objetivamente a realização de estágio curricular supervisionado pela Instituição de Ensino, que deverá ser concebido como conteúdo curricular obrigatório. Os estágios supervisionados são conjuntos de atividades de formação, programados e diretamente supervisionados por membros do corpo docente da instituição formadora e procuram assegurar a consolidação e articulação das competências estabelecidas.

Os estágios supervisionados visam assegurar o contato do formando com situações, contextos e instituições, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais, sendo recomendável, mas não obrigatório, que as atividades do estágio supervisionado se distribuam ao longo do curso.

Cada instituição, por seus colegiados acadêmicos, deve aprovar o correspondente regulamento de estágio, com suas diferentes modalidades de operacionalização, com apresentação de relatórios técnicos e de acompanhamento individualizado, durante o período de realização da atividade e ao final do estágio.

Atividades Complementares

As atividades complementares devem possibilitar o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, alargando o seu currículo com situações e vivências acadêmicas, internos ou externos ao curso. Podem incluir projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências, e até disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino.

Nesse sentido as atividades complementares devem estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, e contextualizada atualização profissional específica, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho.

Acompanhamento e Avaliação

A implementação e o desenvolvimento do projeto pedagógico do curso de graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia deve ser institucionalmente acompanhados e permanentemente avaliados, a fim de permitir os ajustes que se fizerem necessários à sua contextualização e aperfeiçoamento.

A avaliação deve basear-se no domínio dos conteúdos e das experiências, com vistas a garantir a qualidade da formação acadêmico-profissional, no sentido da consecução das competências político-sociais, ético-morais, técnico-profissionais e científicas.

A avaliação do processo ensino-aprendizagem e do próprio projeto pedagógico do curso devem estar em consonância com as metodologias e critérios empregados para o sistema de avaliação adotada pela Instituição de Ensino Superior.

Trabalho de Curso

No projeto pedagógico do curso de graduação Engenharia Agrônômica em Agronomia haverá Trabalho de Curso, centrado em determinada área teórica-prática ou de formação profissional do curso, como atividade de síntese e integração de conhecimento, devidamente, regulamentado e aprovado pelo seu Conselho Superior Acadêmico, contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes

técnicas relacionadas com a sua elaboração. É recomendável que a execução do trabalho deva ser conduzida ao longo do último ano do curso.

II - VOTO DO RELATOR

O Relator recomenda a aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia, na forma ora apresentada no Projeto de Resolução em anexo, do qual é parte integrante deste Parecer.

Brasília-DF, em 7 de outubro de 2004.

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator

Roberto Cláudio Diretrizes Eng. Agronomia/SOS 5

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2004.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente

Roberto Cláudio Diretrizes Eng. Agronomia/SOS 6

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Engenharia Agrônômica ou Agronomia, de graduação plena, em nível superior e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, § 2º, alínea “c”, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995, tendo em vista as diretrizes e os princípios fixados pelos

Pareceres CES/CNE n.ºs. 776, de 03/12/97, 583, de 04/4/2001, 67, de 11/3/2003, e as Diretrizes Curriculares Nacionais elaboradas pela Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia Agrônoma ou Agronomia, propostas ao CNE pela SESu/MEC, considerando o que consta do Parecer CNE/CES n.º /2004, aprovado na sessão de / /2004 e homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação em, de 2004, RESOLVE:

Art. 1º. A presente Resolução institui as Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Engenharia Agrônoma ou Agronomia, bacharelado a serem observadas pelas Instituições de Ensino Superior do País.

Art. 2º. As Diretrizes curriculares para o curso de Engenharia Agrônoma ou Agronomia indicará claramente os componentes curriculares abrangendo a organização do curso, o projeto pedagógico, perfil desejado do formando, competências e habilidades, conteúdos curriculares. estágio curricular supervisionado, atividades complementares, acompanhamento e avaliação, trabalho de curso como componente obrigatório ao longo do último ano do curso, sem prejuízo de outros aspectos que tornem consistente o projeto pedagógico.

Art. 3º As Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Engenharia Agrônoma ou Agronomia são as seguintes:

§ 1º O Projeto pedagógico do curso, observando tanto o aspecto do progresso social quanto da competência científica e tecnológica, permitirá ao profissional a atuação crítica e criativa, na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade.

§ 2º O Projeto Pedagógico do curso de graduação em Engenharia Agrônoma ou Agronomia, deverá assegurar a formação de profissionais aptos a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação aos problemas tecnológicos, sócio-econômicos, gerenciais e organizativos, bem como utilizarem racionalmente os recursos disponíveis, além de conservarem o equilíbrio do ambiente.

§ 3º O Curso deverá estabelecer ações pedagógicas com base no desenvolvimento de condutas e atitudes com responsabilidade técnica e social, tendo como princípios:

- a) o respeito à fauna e à flora;
- b) a conservação e recuperação da qualidade do solo, do ar e da água;
- c) o uso tecnológico racional, integrado e sustentável do ambiente;
- d) o emprego de raciocínio reflexivo, crítico e criativo e
- e) o atendimento às expectativas humanas e sociais no exercício de atividades profissionais.

Art. 4º O curso de graduação em Engenharia Agrônoma ou Agronomia deverá contemplar, em seu Projeto pedagógico, além da clara concepção do curso, com suas peculiaridades, seu currículo e sua operacionalização, abrangerão, os seguintes aspectos:

I – objetivos gerais do curso, contextualizados em relação às suas inserções institucional, política, geográfica e social;

II – condições objetivas de oferta e a vocação do curso;

III – formas de realização da interdisciplinaridade;

VI – modos de integração entre teoria e prática;

V – formas de avaliação do ensino e da aprendizagem;

VI – modos da integração entre graduação e pós-graduação, quando houver;

VII – incentivo à investigação como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica

VIII – regulamentação das atividades relacionadas com trabalho de curso ou trabalho de graduação, de acordo com a opção das instituições de ensino, sob diferentes modalidades;

IX – concepção e composição das atividades de estágio curricular supervisionado obrigatório, contendo suas diferentes formas e condições de realização, observado o respectivo regulamento; e

X – concepção e composição das atividades complementares.

Art. 5º – O curso de Engenharia Agrônômica ou Agronomia deve ensejar como perfil:

I – sólida formação científica e geral que os possibilite a absorver e desenvolver tecnologia;

II – capacidade crítica e criativa na identificação tomada de decisão e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade;

III – compreensão e tradução das necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação aos problemas tecnológicos, sócio-econômicos, gerenciais e organizativos, bem como utilização racional os recursos disponíveis, além de conservação o equilíbrio do ambiente; e

IV – capacidade para adaptação flexível, crítica e criativa às novas situações.

Art. 6º O curso de Engenharia Agrônômica ou Agronomia deve possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes competências e habilidades:

a) projetar, coordenar, analisar, fiscalizar, assessorar, supervisionar e especificar técnica e economicamente projetos agroindustriais e do agronegócio, aplicando padrões, medidas e controle de qualidade;

b) realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos, com condutas, atitudes e responsabilidade técnica e social, respeitando a fauna e a Roberto Cláudio flora e promovendo a conservação e / ou recuperação da qualidade do solo, do ar e da água, com uso de tecnologias integradas e sustentáveis do ambiente;

c) atuar na organização e gerenciamento empresarial e comunitário interagindo e influenciando nos processos decisórios de agentes e instituições, na gestão de políticas setoriais;

d) produzir, conservar e comercializar alimentos, fibras e outros produtos agropecuários.

e) participar e atuar em todos os segmentos das cadeias produtivas do agronegócio;

f) exercer atividades de docência, pesquisa e extensão no ensino técnico profissional (para a licenciatura serão incluídos, no conjunto dos conteúdos profissionais, os conteúdos da Educação Básica, consideradas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores em nível superior, bem como as Diretrizes Nacionais para a Educação Básica e para o Ensino Médio), ensino superior, pesquisa, análise, experimentação, ensaios e divulgação técnica e extensão

g) enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mundo do trabalho, adaptando-se a situações novas e emergentes;

Parágrafo único – O curso de graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia deve possuir um Projeto Pedagógico que demonstre claramente como o conjunto das atividades previstas garantirá o perfil desejado de seu formando e o desenvolvimento das competências e habilidades esperadas, e que garanta a coexistência de relações entre teoria e prática, como

forma de fortalecer o conjunto dos elementos fundamentais para a aquisição de conhecimentos necessários à concepção e à prática da Engenharia Agrônômica ou Agronomia, capacitando o profissional a adaptar-se de modo flexível, crítico e criativo às novas situações.

Art. 7º Os conteúdos curriculares do curso de Engenharia Agronomia ou Agronomia serão distribuídos em três núcleos de conteúdos, recomendando-se a interpenetrabilidade entre eles:

I – Núcleo de Conteúdos Básicos será composto dos campos de saber que fornecem o embasamento teórico necessário para que o futuro profissional possa desenvolver seu aprendizado. Este Núcleo será integrado por: Matemática, Física, Química, Biologia, Estatística, Informática e Expressão Gráfica.

II – Núcleo de Conteúdos Profissionais Essenciais será composto por campos de saber destinados à caracterização da identidade do profissional. O agrupamento destes campos de geram grandes áreas que caracterizam o campo profissional e agronegócio, integrando as subáreas de conhecimento que identificam atribuições, deveres e responsabilidades. Este Núcleo será constituído por: Agrometeorologia e Climatologia; Avaliação e Perícias; Biotecnologia, Fisiologia Vegetal e Animal; Cartografia, Geoprocessamento e Georeferenciamento; Comunicação, Ética, Legislação, Extensão e Sociologia Rural; Construções Rurais, Paisagismo, Floricultura, Parques e Jardins; Economia, Administração Agroindustrial, Política e Desenvolvimento Rural; Energia, Máquinas, Mecanização Agrícola e Logística; Genética de Melhoramento, Manejo e Produção e Florestal. Zootecnia e Fitotecnia; Gestão Empresarial, Marketing e Agronegócio; Hidráulica, Hidrologia, Manejo de Bacias Hidrográficas, Sistemas de Irrigação e Drenagem; Manejo e Gestão Ambiental; Microbiologia e Fitossanidade; Sistemas Agro-Industriais; Solos, Manejo e Conservação do Solo e da Água, Nutrição de Plantas e Adubação; Técnicas e Análises Experimentais; Tecnologia de Produção, Controle de Qualidade e Pós-Colheita de Produtos Agropecuários;

III – Núcleo de Conteúdos Profissionais Específicos deverá ser inserido no contexto do Projeto pedagógico do curso, visando a contribuir para o aperfeiçoamento da habilitação profissional do formando. Sua inserção no currículo permitirá atender peculiaridades locais e regionais e, quando couber, caracterizar o projeto institucional com identidade própria.

IV – Os núcleos de conteúdos poderão ser ministrados em diversas formas de organização, observando o interesse do processo pedagógico e a legislação vigente.

V – Os núcleos de conteúdos poderão ser dispostos, em termos de carga horária e de planos de estudo, em atividades práticas e teóricas, individuais ou em equipe, tais como:

- a) participação em aulas práticas, teóricas, conferências e palestras;
- b) experimentação em condições de campo ou laboratório;
- c) utilização de sistemas computacionais;
- d) consultas à biblioteca;
- e) viagens de estudo;
- f) visitas técnicas;
- g) pesquisas temáticas e bibliográficas;
- h) projetos de pesquisa e extensão;
- i) estágios profissionalizantes em instituições credenciadas pelas IES;
- j) encontros, congressos, exposições, concursos, seminários, simpósios, fóruns de discussões.

Art. 8º O estágio curricular supervisionado deve ser concebido como conteúdo curricular obrigatório, devendo cada Instituição, por seus colegiados acadêmicos, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização.

§ 1º – Os estágios supervisionados são conjuntos de atividades de formação, programados e diretamente supervisionados por membros do corpo docente da instituição formadora e procuram assegurar a consolidação e articulação das competências estabelecidas.

§ 2º – Os estágios supervisionados visam assegurar o contato do formando com situações, contextos e instituições, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais, sendo recomendável que as atividades do estágio supervisionado se distribuam ao longo do curso.

§ 3º A instituição poderá reconhecer atividades realizadas pelo aluno em outras instituições, desde que estas contribuam para o desenvolvimento das habilidades e competências previstas no projeto de curso.

Art. 9º As atividades complementares são componentes curriculares que possibilitem o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar.

§ 1º As atividades complementares podem incluir projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências, além de disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino.

§ 2º As atividades complementares se constituem de componentes curriculares enriquecedoras e implementadoras do próprio perfil do formando, sem que se confundam com o estágio supervisionado.

Art. 10 – O trabalho final de curso é componente curricular obrigatório a ser realizado ao longo do último ano do curso, centrado em determinada área teórica-prática ou de formação profissional do curso, como atividade de síntese e integração de conhecimento, e consolidação das técnicas de pesquisa.

Parágrafo único – A Instituição deverá emitir regulamentação própria, aprovada pelo seu Conselho Superior Acadêmico, contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismo de avaliação, além das diretrizes e técnicas relacionadas com sua elaboração.

Art. 11 – As Diretrizes Curriculares Nacionais desta Resolução deverão ser implantadas pelas Instituições de Educação Superior, obrigatoriamente, no prazo de dois anos, aos alunos ingressantes, a partir da publicação desta.

Parágrafo único – As IES poderão optar pela aplicação das DCN aos demais alunos do período ou ano subsequente à publicação desta.

Art. 12 A duração do curso de graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica será estabelecida em Resolução específica da Câmara de Educação Superior.

Art. 13 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. expressamente a resolução CFE nº 6/84.

Edson de Oliveira Nunes

Presidente da Câmara de Educação Superior

Roberto Cláudio Diretrizes Eng. Agronomia/SOS 11

1) PARECER CES/CNE Nº 329/2004 – CARGA HORÁRIA MÍNIMA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, BACHARELADOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL

(Não homologado)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior		UF: DF
ASSUNTO: Carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.		
RELATORES: Edson de Oliveira Nunes e Antônio Carlos Caruso Ronca		
PROCESSO Nº:		
PARECER CNE/CES Nº 329/2004	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/11/2004

I – RELATÓRIO

Em 7 de maio de 2003, a Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o Parecer CNE/CES nº 108, que tratava da duração de cursos presenciais de bacharelado, indicando que “o CNE promoverá nos próximos 6(seis) meses, audiências com a sociedade, ensejando a discussão e avaliação da duração e integralização dos cursos de bacharelado” e que “ao final desse processo, aprovará Parecer e Resolução dispondo sobre a matéria”.

Acordo entre a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e este Conselho, levou ao entendimento de aguardar o desdobramento do processo de consulta à sociedade através de variados mecanismos de escuta, em lugar de submeter à homologação ministerial.

É importante registrar a presença atuante do Conselheiro José Carlos Almeida da Silvanas audiências públicas e a sua competente e inestimável colaboração, ao desenvolvimento deste tema, através da co-autoria do Parecer CNE/CES nº 108/03 e do texto de Parecer recente sobre o mesmo tema estendido às outras modalidades de cursos, embora não relatado no âmbito da CES.

Tendo em vista a necessidade destes esclarecimentos pela evolução e aperfeiçoamento do tema durante este período de tempo, sobre o qual passa o presente a tratar da Carga Horária Mínima dos Cursos de Graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

Pelo exposto, retomo o texto a seguir:

1. Introdução

Em 4 de abril de 2001, a Câmara de Educação Superior aprovou o Parecer CNE/CES 583, determinando que “*a definição da duração, carga horária e tempo de integralização dos cursos será objeto de um Parecer e/ou Resolução específica da Câmara de Educação Superior*”.

Em 9 de outubro de 2002, foi apresentada à Câmara de Educação Superior a Indicação CNE/CES 07/2002, que versa sobre o tema “*Duração dos Cursos de Educação Superior*” propondo que fosse constituída Comissão para seu estudo e análise.

A importância de analisar criteriosamente a questão da duração dos cursos superiores e de graduação de brasileiros é candente, neste momento, não só para dirimir dissonâncias detectadas na evolução histórica da questão, materializada através de diversos pareceres emitidos, ao longo do tempo, mas, principalmente, quando se observa a homologação pelo Ministério da Educação do Tratado da Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, Decreto 3.927, de 19 de setembro de 2001. A implementação deste Tratado por parte do governo brasileiro sugerirá não só a reflexão sobre os parâmetros utilizados na normatização da duração dos cursos superiores ofertados pelas IES no Brasil, como também a do modelo de acreditação e duração de cursos em processo de implantação em Portugal, pautado por um critério de harmonização ao sistema educacional superior europeu, que fixa em anos a duração dos bacharelados e das licenciaturas, mas, estipula que o ano letivo seja composto por cerca de 32 semanas, ocupadas por quantidade de trabalho escolar que varia entre 25 e 32 horas semanais, ou seja, entre 800 e 1024 horas anuais de trabalho discente.

O inciso II do art. 43 da LDB estabelece que uma das finalidades da educação superior é “*formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua*” (grifo nosso). Cumpre observar ademais outra finalidade, a de “*suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração*”.

Nesse contexto, a LDB também dispõe que a educação superior abrange uma variedade de cursos e programas, desde seqüenciais e cursos de extensão, passando pela graduação tradicional e a pós-graduação *lato* e *stricto sensu* (art. 44). Ademais, deve ser “*ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização*” (Art. 45).

Vale reforçar que, pela nova LDB, “*os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida*” (Art. 48). Fica caracterizada, do mandato do art. 43, em seu inciso II, acima citado, preocupação com uma formação que qualifique para a participação no dinâmico e competitivo mercado de trabalho, onde as fronteiras profissionais estão mais diluídas, sem prejuízo da formação daqueles vocacionados para o ensino e a pesquisa.

Condizente com tais preocupações, e com o objetivo de reforçar a carga de aprendizado, ampliou-se a duração do ano letivo regular, independentemente do ano civil, para no mínimo “*duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado para os exames finais, se houver*” (Art. 47). Não obstante, foi permitida a alunos com extraordinário aproveitamento nos estudos, e, portanto, aptos a melhor apreensão de conteúdos ensinados, a abreviação da duração de cursos.

É preciso salientar importante modificação incorporada ao artigo que trata da autonomia das universidades (Art.53). Cabe às universidades, no exercício de sua autonomia, “*fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes*”

(Art. 53, II). Em verdade, conforme orientação do Parecer CNE/CES 67, de 11 de março de 2003, eliminou-se a exigência de currículos mínimos nacionais.

A União Européia recomenda que as graduações tenham no mínimo três anos de duração, correspondentes a 180 créditos medidos conforme o ECTS, no qual cada crédito envolve 26 horas de trabalho escolar, fazendo com que um curso de três anos seja composto por 4.680 horas de trabalho discente, equivalentes a 1.560 horas anuais. Um curso de quatro anos exigiria o equivalente a 240 créditos ou 6.240 horas de trabalho escolar, mantidas as 1.560 horas anuais.

Brasil e Portugal decidiram reconhecer, como cursos de graduação, aqueles que tenham a duração mínima de três anos. Já no contexto de outro acordo internacional, o do Mercosul, ao contemplar o acesso a mestrados e doutorados, determina-se a duração mínima de quatro anos.

2. LEGADO INSTITUCIONAL NA DURAÇÃO DOS CURSOS

Em 1961, a Lei 4.024 fixou as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. No seu artigo 9º, alínea "e", foi atribuído ao Conselho Federal de Educação (CFE) a competência para "*indicar disciplinas obrigatórias para os sistemas de ensino médio (Artigo 35, § 1º) e estabelecer a duração e o currículo mínimo dos cursos de ensino superior, conforme o disposto no artigo 70*".

Essa determinação motivou estudo sobre a duração dos cursos superiores, realizado pelo então Conselheiro Valnir Chagas e registrado no Parecer nº 52 do CFE, em 1965. Argumentava que a fixação da duração dos cursos superiores deveria levar em consideração as características do contexto no qual o curso é oferecido ("*diferenças econômicas, sociais e culturais das regiões*"); a qualidade de ensino e da infra-estrutura das instituições de ensino; e as aptidões, motivações e oportunidades dos estudantes. Assim, Chagas considerava inadequada a definição da duração única, expressa em anos letivos, por ignorar "*todas as condicionantes do processo educativo*". A proposta de Chagas definia a duração de um curso superior como "*o tempo útil, obrigatório em todo o País, para a execução do currículo com o necessário aproveitamento*" e admitia variações no tempo total, em anos, para conclusão do curso. O argumento completo de Valnir Chagas indicava que:

“Com efeito, não é um dado indiferente ou mesmo secundário o tempo total em que se pode obter um diploma de médico ou de bacharel em Direito: o curso que leva a este é mais extenso, o daquele mais intenso e compacto. Nem significa a mesma coisa, em termos de resultados práticos, prolongar ou reduzir esse tempo em relação ao Norte, ao Centro ou ao Sul do País, atentas as diferenças econômicas, sociais e culturais das várias regiões que, projetando-se sobre o trabalho educativo, condicionam o funcionamento das escolas e o próprio comportamento dos estudantes individualmente considerados.

“Dentro do meio, diferem também as escolas quanto aos recursos de pessoal, equipamentos e instalações, dos quais, em grande parte, depende a eficiência do ensino; e, não raro, dentro das próprias escolas, variam as condições em que se desenvolvem as atividades docentes e discentes: é o caso, por exemplo, dos cursos noturnos, cuja singularidade os vai tornando polêmicos à medida que se persiste em conservá-los idênticos aos diurnos. Mas as diferenças maiores são encontradas entre os alunos: diferenças de aptidão (tomada esta palavra no sentido amplo de capacidade e ritmo de aprendizagem), diferenças de oportunidades e diferenças de motivação. Pondo mesmo de lado a última ordem, que de certo modo é função das duas primeiras, a consideração destas inclui-se entre os grandes problemas da educação no quadro de uma concepção democrática”.

“Em rigor, a partir do que proceda de transmissão biológica, as diferenças de aptidão e de oportunidades praticamente se confundem, no plano social, ao influxo de causas anteriores ou atuais da vida do estudante. Há, por exemplo, os mais afortunados que, graças a melhores condições econômico-financeiras ou de ambiente, chegam à universidade com boa formação de base e, ainda no curso superior, dispõem de meios que ensejam um alto aproveitamento; há também os que, trazendo embora essa formação prévia, baixam o rendimento ao distribuírem as suas horas entre a escola e o trabalho; há os que não trazem o preparo suficiente e, já com a sobrecarga de uma recuperação inevitável, são também forçados a dividir-se entre o estudo e a busca da subsistência; e assim por diante”.

“De qualquer forma, do ponto de vista do ritmo em que podem cumprir satisfatoriamente o currículo, existem três categorias fundamentais de estudantes a considerar em qualquer planejamento didático: os rápidos, os médios e os lentos. ...Sem generalizar exceções e fazendo exatamente do aluno médio o nosso ponto de referência ... devemos criar um sistema que absorva a todos e ao mesmo tempo ... permita a cada um (desenvolver) o seu próprio teor de excelência. E não apenas a cada estudante como a cada estabelecimento, a cada comunidade e a cada região do País”.

“É precisamente neste ponto que têm falhado, e continuam a falhar, as soluções oferecidas ao problema no Brasil. Adotando o critério da duração única, expressa em anos letivos, ignoramos todas aquelas condicionantes do processo educativo e acabamos por organizar cursos que são muito rápidos para os alunos lentos e muito lentos para os alunos rápidos”.

O Parecer do Conselheiro Valnir Chagas foi homologado em 1965 e deu origem à Portaria Ministerial 159/65 do MEC que regulamentou a duração de cursos de graduação no Brasil, especificando o *tempo útil* (mínimo necessário para execução do currículo fixado para o curso) e o *tempo total* (período compreendido entre a primeira matrícula e a conclusão do curso) de duração dos cursos, fixando em horas o limite mínimo, o tempo médio e o limite máximo para integralização de cada curso. Além disso, a Portaria especificou o enquadramento da duração dos cursos em anos. Seguindo a indicação da possibilidade de variações no tempo total para conclusão dos cursos superiores, a Portaria definiu que:

- o *“tempo total é variável e resultará, em cada caso, do ritmo com que seja feita a integralização anual do tempo útil”* (Art. 3º, § 1º);
- *“a partir do termo médio e até os limites mínimo e máximo de integralização anual do tempo útil, a ampliação do tempo total se obterá pela diminuição das horas semanais de trabalho e a sua redução, quando permitida, resultará do aumento da carga horária por semana ou dos dias letivos do ano letivo, ou de ambos”* (Art. 4º);
- *“a diminuição e o aumento do trabalho escolar ... se farão:*
 - *“como norma geral do estabelecimento;*
 - *“como possibilidade de variação entre alunos”*(Art. 4º, § 2º);
 - *“vários ritmos de integralização anual do tempo útil poderão coexistir no mesmo estabelecimento”* (Art. 4º, § 3º);
 - *“os regimentos escolares indicarão, por períodos letivos ou por semanas, as horas-aula correspondentes a cada disciplina, série, grupo de disciplinas ou ciclo de estudos”.*

O cálculo da duração dos cursos, ou seja, do tempo útil era dado pela multiplicação de uma medida média de horas semanais de trabalho pelo número de semanas correspondente ao enquadramento em anos da duração de cursos. Para isso, adotavam-se os seguintes valores:

ano letivo mínimo de 180 dias, correspondente a 30 semanas de 6 dias úteis e 5 medidas possíveis da média de horas semanais de trabalho, 30, 27, 24, 22,5 ou 22 horas. Assim, por exemplo, a duração do curso de Engenharia Civil, era dada pela multiplicação de 150 semanas (5 anos x 30) por uma semana média de 24 horas-aula, o que corresponde a um tempo útil de 3.600 horas (150x24). A duração do curso de Medicina foi estabelecida pela multiplicação de 180 semanas (6 anos x 30) por uma semana média de 30 horas-aula, resultando em um tempo útil de 5.400 horas.

Havia na ocasião cursos de graduação com duração de 1,5 anos, 3 anos, 4 anos, 5 anos e 6 anos. No entanto, os cursos com mesmo enquadramento em anos poderiam apresentar um tempo útil variável, de acordo com a média de horas semanais de trabalho adotada. O curso de Música, por exemplo, assim como Medicina, era enquadrado em 6 anos, porém seu tempo útil era o resultado de 180 semanas (6 anos x 30) multiplicado por 24 horas semanais de trabalho, totalizando 4.320 horas.

Em seqüência a esse processo, a partir de 1962 e até o início dos anos 70, foram fixados, através de Pareceres e Resoluções do Conselho Federal de Educação, os currículos mínimos, por curso, nas modalidades de Bacharelado e de Licenciatura, com conseqüente homologação por Portarias Ministeriais. Com a Lei 5.540, de 28 de novembro de 1968, foram fixadas normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média.

Complementarmente ao art. 26 da Lei n.º 5.540/68 - "*O Conselho Federal de Educação fixará o currículo mínimo e a duração dos cursos superiores correspondentes a profissões reguladas em lei e de outros necessários ao desenvolvimento nacional*", o Decreto-Lei n.º 464, de 11 de fevereiro de 1969, que revogou parcialmente a Lei nº 4.024/61, estabeleceu, no art. 14, que "*dependem de homologação do Ministro da Educação e Cultura os pronunciamentos do Conselho Federal de Educação*", previstos na Lei 5.540 e no próprio Decreto.

Completando o ciclo de estruturação dos cursos, mediante a definição de sua duração, carga horária e currículos mínimos, vieram a Indicação 8, de 4 de junho de 1968, e o Parecer 85/70. Pelo primeiro instrumento, coube ao CFE, através de Comissão Especial designada, fixar normas para reexame dos mínimos de conteúdo e duração dos cursos superiores de graduação. Já o Parecer estabeleceu normas para aplicação dos currículos mínimos.

A Lei 5.540, em seu art. 18, definia que "*além dos cursos correspondentes a profissões reguladas em lei, as universidades e os estabelecimentos isolados poderão organizar outros para atender às exigências de sua programação específica e fazer face à peculiaridade do mercado de trabalho regional*". Já o art. 23 da mesma Lei estabelecia que "*os cursos profissionais poderão, segundo a área abrangida apresentar modalidades diferentes quanto ao número e à duração a fim de corresponder às condições do mercado de trabalho*" e que "*serão organizados cursos profissionais de curta duração, destinados a proporcionar habilitações intermediárias de grau superior*" (Parágrafo 1º). Posteriormente, com a edição do Decreto-Lei 547, de 18 de abril de 1969, foi autorizada a "*organização e o funcionamento de cursos profissionais superiores de curta duração*", os quais seriam "*destinados a proporcionar formação profissional básica de nível superior*", conforme necessidades e características dos mercados de trabalho regional e nacional.

Em meados dos anos 70, o sistema de ensino superior brasileiro começou a apresentar inovações quanto à duração, havendo a introdução de cursos de curta duração. O Parecer 2.713, aprovado pelo CFE em 6 de agosto de 1976, além de sugerir a fixação de currículo mínimo para o curso de formação de "Tecnólogo em Processamento de Dados", trouxe uma análise da situação dos cursos de curta duração implantados, desde 1973, então em processo de expansão. Informava o Parecer que, em 1976, foram oferecidas em 126 cursos mais de 7.000 vagas iniciais, havendo uma estimativa de que no ano seguinte os cursos de curta duração representariam 10% da matrícula total em cursos universitários do país.

Nesse sentido, importa salientar que a implantação de cursos superiores de curta duração é uma experiência de quase três décadas. A despeito dessa experiência de inovação e diversificação do ensino superior, preservou-se, nas iniciativas do CFE, a ênfase na fixação de currículos mínimos, de duração mínima em carga horária dos cursos, com correspondentes prazos mínimos e máximos para integralização.

3. PERCURSO INSTITUCIONAL RECENTE; DIRETRIZES CURRICULARES E A LDB

Em 24 de novembro de 1995, foi sancionada a Lei 9.131, alterando dispositivos da antiga LDB (Lei 4.024/61). Revendo o art. 7º, dispôs a Lei que o Conselho Nacional de Educação (CNE), substituto do antigo CFE, "*terá atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministro de Estado da Educação e do Desporto, de forma a assegurar a participação da sociedade no aperfeiçoamento da educação nacional*". O CNE ficou composto por duas Câmaras – Câmara de Educação Básica (CEB) e Câmara de Educação Superior (CES) – cada qual constituída por doze conselheiros. Dentre as atribuições concedidas à CES está a de "*deliberar sobre as diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação e do Desporto, para os cursos de graduação*" (Art. 9º, § 2º, alínea c).

Com a LDB, Lei 9.394, de 1996, foram estabelecidas algumas medidas referentes ao temas acima citados: eliminação da exigência de currículos mínimos, observância de diretrizes gerais para os currículos de cursos e programas de educação superior e ampliação da duração mínima do ano letivo regular (de 180 para 200 dias). Destaque-se que tais medidas inseriam-se em espírito mais amplo de uma proposta de reestruturação do sistema ensino superior no país, com menor ênfase na centralização, e em prol de maior autonomia para que as instituições pudessem inovar, atendendo às demandas regionais e nacionais.

No que diz respeito à duração de cursos de graduação, a nova LDB abre perspectivas amplas para que as instituições de educação superior organizem seus cursos e programas. Respeitados os duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído, o tempo reservado para os exames finais, tais instituições têm liberdade para organizar seus cursos, como lhes aprouver. A Lei permite que se opte por um período letivo anual, e também que se divida os 200 dias por dois semestres, ou por períodos inferiores (quadrimestre, trimestre) conforme a necessidade do curso.

Os alunos com extraordinário aproveitamento nos estudos poderão abreviar, desde que, comprovado por avaliação pertinente, a duração de seus cursos (Art. 47, § 2º), caso a estruturação destes assim o permita. Por tal dispositivo, percebe-se que a nova LDB concede a alunos com comprovada capacidade de aproveitamento o direito de acelerar seus estudos, tornando a duração dos cursos também uma questão de escolha.

Na mesma direção, a carga horária necessária para a integralização dos currículos não está mais presa à determinação de currículos mínimos para cada curso. Facultou-se às Instituições, portanto, ampla liberdade para a fixação do conteúdo necessário para que o estudante tenha atestado, pelo diploma, a formação recebida em seu curso superior.

Seguindo a nova orientação da política para o ensino superior, a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação aprovou o Parecer CNE/CES 776, de 3 dezembro de 1997, dispondo sobre a orientação para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação. Este Parecer salientava que a "*figura do currículo mínimo teve como objetivos iniciais, além de facilitar as transferências entre instituições diversas, garantir qualidade e uniformidade mínimas aos cursos que conduziam ao diploma profissional*".

O Parecer CNE/CES 776/97 também ressaltava que os currículos formulados na vigência de legislação revogada pela LDB caracterizavam-se por excessiva rigidez, advinda, "*em grande parte, da fixação detalhada de mínimos currículos*". Como conseqüência, resultaram na progressiva diminuição da margem de liberdade que fora concedida às

Instituições para organizarem suas atividades de ensino. Ademais, informava o Parecer, "*na fixação de currículos muitas vezes prevaleceram interesses de grupos corporativos interessados na criação de obstáculos para o ingresso em um mercado de trabalho marcadamente competitivo, o que resultou, nestes casos, em excesso de disciplinas obrigatórias e em desnecessária prorrogação do curso de graduação*".

Como conseqüência, e à luz da nova orientação provida pela LDB, indicava a "*necessidade de uma profunda revisão de toda tradição que burocratiza os cursos e se revela incongruente com as tendências contemporâneas de considerar a boa formação no nível de graduação como uma etapa inicial da formação continuada*". No entendimento do Parecer CNE/CES 776/97, as novas diretrizes curriculares deveriam "*contemplar elementos de fundamentação essencial em cada área de conhecimento, campo do saber ou profissão, visando promover no estudante a capacidade de desenvolvimento intelectual e profissional autônomo e permanente*". Além disso, deveriam "*pautar-se pela tendência de redução da duração da formação no nível de graduação*", e ainda "*promover formas de aprendizagem que contribuam para reduzir a evasão, como a organização dos cursos em sistemas de módulos*".

Em síntese, no entendimento do CNE/CES, as orientações curriculares constituem referencial indicativo para a elaboração de currículos, devendo ser necessariamente respeitadas por todas as Instituições de Educação Superior, com o propósito de "*assegurar a flexibilidade e a qualidade de formação oferecida aos estudantes*", as diretrizes deveriam observar os seguintes princípios:

1. "*Assegurar, às instituições de ensino superior, ampla liberdade na composição da carga horária a ser cumprida para a integralização dos currículos, assim como na especificação das unidades de estudos a serem ministradas;*
2. "*Indicar os tópicos ou campos de estudo e demais experiências de ensino-aprendizagem que comporão os currículos, evitando ao máximo a fixação de conteúdos específicos, com cargas horárias pré-determinadas, as quais não poderão exceder 50% da carga horária total dos cursos;*
3. "*Evitar o prolongamento desnecessário da duração dos cursos de graduação;*
4. "*Incentivar uma sólida formação geral, necessária para que o futuro graduado possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento, permitindo variados tipos de formação e habilitações diferenciadas em um mesmo programa;*
5. "*Estimular práticas de estudo independente, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;*
6. "*Encorajar o reconhecimento de habilidades, competências e conhecimentos adquiridos fora do ambiente escolar, inclusive os que se refiram à experiência profissional julgada relevante para a área de formação considerada;*
7. "*Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão;*
8. "*Incluir orientações para a condução de avaliações periódicas que utilizem instrumentos variados e sirvam para informar a docentes e a discentes acerca do desenvolvimento das atividades didáticas.*" **(grifo nosso)**

À mesma época do Parecer CNE/CES 776/97, a SESu/MEC, através do Edital 4/97, convocou as Instituições de Educação Superior a encaminharem propostas para a elaboração das diretrizes curriculares dos cursos de graduação, que deveriam ser sistematizadas por Comissões de Especialistas de Ensino de cada área. Pelo Edital, as "*Diretrizes Curriculares têm por objetivo servir de referência para as IES na organização de seus programas de formação, permitindo uma flexibilização na construção dos currículos plenos e privilegiando*

a indicação de áreas de conhecimento a serem consideradas, **ao invés de estabelecer disciplinas e cargas horárias definidas**" (grifo nosso). Deveriam, portanto, contemplar a denominação de diferentes formações e habilitações para cada área de conhecimento, explicitando os objetivos e demandas existentes na sociedade, possibilitando ainda a definição de múltiplos perfis profissionais.

A SESu/MEC propôs sete orientações básicas para elaboração das Diretrizes: perfil desejado do formando; competências e habilidades desejadas; conteúdos curriculares; duração dos cursos; estrutura modular dos cursos; estágios e atividades complementares; conexão com a avaliação institucional. Desse conjunto de orientações, destacam-se a busca por flexibilidade de cursos e carreiras, com a promoção da integração do ensino de graduação com a pós-graduação. As diretrizes objetivavam conferir maior autonomia às IES na definição dos currículos de seus cursos, havendo, em lugar do sistema de currículos mínimos, a proposição de linhas gerais capazes de definir as competências e habilidades que se deseja desenvolver. Salienta-se que a presença de conteúdos essenciais busca garantir uma uniformidade básica para os cursos, sem prejuízo da liberdade das IES para "**definir livremente pelo menos metade da carga horária mínima necessária para a obtenção do diploma, de acordo com suas especificidades de oferta de cursos**".

Especificamente sobre a duração dos cursos, o Edital 4/97 definiu a necessidade de ser "**estabelecida uma duração mínima para qualquer curso de graduação, obrigatória para todas as IES**", a partir da qual estas teriam autonomia "**para fixar a duração total de seus cursos**" (grifo nosso). Quanto à questão do tempo máximo para integralização do curso, definiu-se que deveria ser pensada em termos percentuais, "*através de um acréscimo de até 50% sobre a duração dos mesmos em cada IES*".

Em seqüência ao processo iniciado pelo Edital 4, segmentos significativos da sociedade, das IES universitárias e não universitárias, das organizações docentes, discentes e profissionais participaram de seminários, fóruns e debates. Esgotado o prazo estabelecido pelo Edital, as Comissões de Especialistas de Ensino (CEEs) foram convocadas para sistematizarem as sugestões apresentadas, e produzirem as propostas que seriam enviadas ao CNE.

Foram definidos cinco objetivos e metas para as Diretrizes Curriculares Nacionais:

- Conferir maior autonomia às Instituições de Educação Superior na definição dos currículos de seus cursos, a partir da explicitação das competências e das habilidades que se deseja desenvolver, através da organização de um modelo pedagógico capaz de adaptar-se à dinâmica das demandas da sociedade, em que a graduação passa a constituir-se numa etapa de formação inicial no processo contínuo da educação permanente;
- Propor uma **carga horária mínima em horas que permita a flexibilização do tempo de duração do curso de acordo com a disponibilidade e esforço do aluno (grifo nosso)**;
- Otimizar a estruturação modular dos cursos, com vistas a permitir um melhor aproveitamento dos conteúdos ministrados, bem como a ampliação da diversidade da organização dos cursos, integrando a oferta de cursos sequenciais, previstos no inciso I do art. 44 da LDB;
- Contemplar orientações para as atividades de estágio e demais atividades que integrem o saber acadêmico à prática profissional, incentivando o reconhecimento de habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar; e
- Contribuir para a inovação e a qualidade do projeto pedagógico do ensino de graduação, norteados os instrumentos de avaliação.

As primeiras propostas sistematizadas foram divulgadas na Internet, em dezembro de 1998, a fim de suscitar sugestões e críticas. Além disso, a maioria das áreas promoveu

encontros e seminários em todo o país, para consolidar as propostas. A SESu/MEC atuou recebendo as sugestões e críticas, para que fossem agregadas à versão final, que seria divulgada também na Internet, para posterior encaminhamento ao CNE, em um processo que se estendeu por cerca de dois meses em cada uma das áreas.

As propostas resultantes foram então agrupadas em blocos de carreiras, considerando o critério utilizado pela CAPES:

Ciências Biológicas e Saúde: Biomedicina, Ciências Biológicas, Economia Doméstica, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia e Terapia Ocupacional.

Ciências Exatas e da Terra: Ciências Agrárias, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Medicina Veterinária, Oceanografia e Química.

Ciências Humanas e Sociais: Artes Cênicas, Artes Visuais, Ciências Sociais, Direito, Filosofia, Geografia, História, Letras, Música, Pedagogia e Psicologia.

Ciências Sociais Aplicadas: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências da Informação, Comunicação Social, Hotelaria, Serviço Social, Secretariado Executivo e Turismo.

Engenharias e Tecnologias: Arquitetura e Urbanismo, Computação e Informática, Design, Engenharias e Meteorologia.

Posteriormente foi promulgada a Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE). Este tinha, em síntese, os seguintes objetivos:

- "a elevação global do nível de escolaridade da população;
- a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública, e
- democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes."

O PNE estabeleceu para a educação superior 23(vinte e três) objetivos e metas. Dentre estes, cumpre ressaltar o décimo-primeiro: "***Estabelecer, em nível nacional, diretrizes curriculares que assegurem a necessária flexibilidade e diversidade nos programas de estudos oferecidos pelas diferentes instituições de educação superior, de forma a melhor atender às necessidades diferenciais de suas clientelas e às peculiaridades das regiões nas quais se inserem***" (grifo nosso).

O Parecer CNE/CES 583/01, aludindo à nova LDB, ressalta que, em atenção à necessária revisão da tradição que burocratizara os cursos e ante as tendências contemporâneas de inserir a graduação no contexto da formação continuada, foi assegurado ao ensino superior maior flexibilidade na organização curricular. Quanto ao trabalho de enquadramento das propostas de diretrizes curriculares, iniciado em dezembro de 1997 com o Edital 4, enfatizou-se o volume de trabalho empreendido – "1.200 propostas bastante heterogêneas que foram sistematizadas" – e a variedade resultante "em termos de duração dos cursos em semestres: de quatro até doze e de carga horária, de 2.000 até 6.800 h."

Após referir-se aos dispositivos anteriores relativos à questão, o Parecer CNE/CES nº 583/01 afirma que a CES/CNE "decidiu adotar uma orientação comum para as diretrizes que começa a aprovar e que garanta a flexibilidade, a criatividade e a responsabilidade das instituições ao elaborarem suas propostas curriculares". Foram propostas duas iniciativas:

"1- A definição da duração, carga horária e tempo de integralização dos cursos será objeto de um Parecer e/ou uma Resolução específica da Câmara de Educação Superior"

2- As diretrizes devem contemplar:

a- *"Perfil formando/egresso/profissional - conforme o curso, o projeto pedagógico deverá orientar o currículo para um perfil profissional desejado;*

b- *"Competência/habilidades/attitudes;*

c- *"Habilitações e ênfases;*

d- *"Conteúdos curriculares;*

e- *"Organização do curso;*

f- *"Estágios e atividades complementares;*

g- *Acompanhamento e avaliação."*

Cabe registrar, neste sentido, o Parecer CNE/CES nº 067/03, homologado em 02-06-03, que trata do referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais -DCN dos Cursos de Graduação, revogando o Parecer CNE/CES nº 146/02.

4. A LDB, AS CORPORAÇÕES E A DURAÇÃO DE CURSOS

Seria natural que se permitisse à educação superior brasileira evoluir, flexibilizar-se e diferenciar-se conforme sua própria dinâmica e de acordo com as exigências e características de cada área, sem que precisasse haver manifestação do Conselho Nacional de Educação sobre o assunto na maioria dos casos, já que a essência doutrinária da LDB contempla e incentiva estes princípios. Neste sentido, a duração dos cursos nada mais seria que uma norma de natureza educacional, própria às IES, principalmente aquelas contempladas com a autonomia para a definição e fixação dos currículos de seus cursos e programas.

Entretanto, no Brasil, assim não são as coisas, a despeito de sua aparência deduzida do espírito da LDB. É que o diploma é considerado como passe profissional, necessário à obtenção da licença profissional, por várias leis, de hierarquia idêntica à LDB, que regulamentam as profissões e criam normas e ordens para a sua fiscalização, destarte, ensejando, senão criando, a existência de conflitos de competências sobre conjuntos de problemas com enorme área de interseção.

O mandato legal atribuído aos Conselhos e Ordens das profissões regulamentadas por lei acaba por exigir uma manifestação doutrinária do CNE, de modo a conciliar a contradição entre a flexibilidade educacional, a rigidez normativa das corporações e a natureza formal da CLT. Sim, pois a diversidade de ofertas e duração dos cursos superiores e de graduação esbarra nas regras para o acesso à licença profissional, tendo-se verificado inúmeras manifestações das Ordens, vedando a prática profissional de egressos do ensino superior diplomados segundo critérios de duração e concepção de cursos não endossados pelas corporações. Resta, portanto, buscar maneiras de compatibilizar o novo com o tradicional, o flexível com o formal. Claro, as Ordens e Conselhos, não só as IES, precisarão visualizar os caminhos da modernização e da flexibilização, à luz das transformações em processo.

Por estas razões, quando tratamos do tema da duração e carga horária dos cursos de graduação, somos forçados a não perder de vista a sua inevitável relação com as determinações legais de natureza corporativa.

No contexto da flexibilização e da inovação sugeridas pela LDB, faz pouco sentido imaginar regras férreas para a determinação da duração dos cursos de graduação, cabendo, muito mais, alinhar diretrizes, parâmetros, que sirvam de marco de referência para as instituições de ensino superior.

Parâmetros flexíveis sobre duração de cursos, no Brasil, guardam imediata relação, senão conflito, com a existência de corporações profissionais detentoras do monopólio das

regras de acesso à profissão. Assim, o que poderia parecer, como sugere a leitura da LDB, pacífico comando das Instituições de Educação Superior e mesmo do CNE, como por exemplo a autonomia para a fixação de currículos e duração de cursos superiores e de graduação, nada tem de consensual. É que outras leis, de hierarquia idêntica à LDB, ao regulamentar o exercício e a fiscalização das profissões legitimam comandos contrários, opostos à idéia de flexibilidade, inovação, diversidade e desregulamentação, cerne da Lei de Diretrizes e Bases.

Corporações, diferentemente da doutrina da LDB, apreciam a uniformidade e o caráter nacional de currículos mínimos e duração de cursos, de modo a erigir uma identidade corporativa nacional, não diversa, senão indivisível. E tem a lei a escorar tal aspiração, de modo que, assim como o país é uma federação de estados, a vida dos egressos do ensino superior é caracterizada por uma federação de monopólios profissionais, de cunho nacional, nunca regional, de traços uniformes, nunca diversos, de comandos unitários, nunca múltiplos. Observe-se, no quadro a seguir, a diversidade e amplitude das profissões regulamentadas, cujo exercício, bem como sua fiscalização, são comandados por leis, de hierarquia idêntica à LDB.

Profissões regulamentadas no Brasil de Ensino Superior

<i>Administrador</i>	<i>Advogado</i>	<i>Agrimensor</i>
<i>Arquivista</i>	<i>Assistente Social</i>	<i>Atuário</i>
<i>Bibliotecário</i>	<i>Biólogo</i>	<i>Biomédico</i>
Contabilista	Economista	Economista Doméstico
<i>Enfermeiro</i>	<i>Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo</i>	
<i>Estatístico</i>	<i>Farmacêutico</i>	
<i>Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional</i>	<i>Fonoaudiólogo</i>	<i>Geógrafo</i>
<i>Geólogo</i>	<i>Jornalista</i>	<i>Médico</i>
<i>Médico-Veterinário</i>	<i>Meteorologista</i>	<i>Museólogo</i>
Músico	Nutricionista	Odontologista
<i>Orientador Educacional</i>	<i>Profissional de Educação Física</i>	<i>Psicólogo</i>
Químico	Relações Públicas	Secretário
Sociólogo	Treinador de Futebol	Zootecnista

Fonte: Campanhole, Adriano e Hilton Lobo- Profissões regulamentadas: leis, decretos-leis, decretos e outros atos específicos -Editora Atlas, São Paulo, 1999, 7ª ed.

É peculiar, nesse sentido, a relação da matriz educacional e profissional brasileira com os comandos e possibilidades abertas pela LDB. Esta, ao contrário da Lei nº 4.024/61, não traz inequívoca associação entre diploma e inscrição profissional, o que permitiria quebrar a natureza corporativa e profissionalizante da educação superior brasileira, dando-lhe mais

discernimento acadêmico do que profissional. Há quem defenda que a nova LDB inaugura um novo paradigma de formação superior, não necessariamente profissionalizante. Não obstante, a história da formação superior no Brasil é exatamente medida pela escolha da profissionalização precoce, caracterizada, desde o primeiro minuto de vida acadêmica, por um destino profissional compulsório. Em decorrência, o diploma continua a ser o passe para a vida profissional.

Evidencia-se, assim, potencial conflito de interpretações, determinações e domínios legais. De um lado, no entendimento de vários educadores, a nova lei educacional claramente separaria a profissão do diploma. De outro lado, há quem defenda que, ademais de tal dissociação não ser mandatória na LDB, outras regulamentações mandam equivaler diploma e profissão.

A duração dos cursos de graduação no Brasil está, até hoje, intimamente ligada à lógica da opção que o Brasil fez, anteriormente à vigência da atual LDB, para o desenho de seu sistema de ensino superior. De um lado, o sistema europeu, notadamente o francês, historicamente dotado de segundo grau de alta qualidade, ofereceu a matriz justificadora de um ensino universitário de natureza profissionalizante. De outro, ainda que sem o mesmo peso de influência histórica sobre os primórdios da educação superior no Brasil, o modelo americano, consciente da parca qualidade de seu ensino médio, indicava a pertinência de um ensino universitário mais genérico, deixando a profissionalização para o nível pós-graduado.

O Brasil soube escolher o pior dos dois mundos possíveis. Dotado de ensino médio bastante frágil, optou pelo modelo de profissionalização precoce, que deixou indelével rastro na sociedade brasileira durante o século XX. Meninos e meninas, de 17 anos, às vezes menos, precisam decidir se serão médicos, advogados, professores, economistas, cientistas, filósofos ou poetas, opção que lhes assombrará todo o percurso de estudos universitários. O brasileiro que vai à universidade precisa ter certeza sobre seu futuro profissional, sua escolha de campo de saber ao qual dedicará maiores esforços, quando ainda nem finalizou adequadamente sua preparação para entender o mundo das distintas ciências, dos variados saberes. O candidato à educação superior precisa saber que profissão terá, antes mesmo de claramente entender a complexidade do mundo do conhecimento. É candidato à profissão antes de ser candidato ao saber.

A LDB, no apagar das luzes do século vinte, abriu novas perspectivas para a educação superior brasileira, possibilitando a desconexão entre a vida profissional e a formação universitária, indicando que o diploma atesta o que se aprendeu nos estudos superiores, não ligando, necessariamente, o diploma à licença profissional. O CNE deliberou sobre as diretrizes curriculares propostas pelo MEC em sintonia com a orientação da Lei. Tais diretrizes, entretanto, assim como muitos aspectos do espírito da referida lei, se chocam, naturalmente, com a matriz histórica que comanda a arquitetura do ensino superior no Brasil, a matriz profissionalizante.

A transição entre dois paradigmas, um, o que marca a história brasileira, outro, cujos defensores advogam que constitui o seu futuro, reflete o choque de preferências e pautas distintas. De um lado, o CNE avoca a interpretação dos novos tempos, em obediência mesmo à lei. De outro, as corporações, com seus poderes derivados da outorga estatal, e da mescla, mesmo, entre corporação e Estado, procuram ajustar o novo espírito da lei à velha natureza do poder corporativo. Natural, portanto, que se entenda a pertinência de um período de transição, que se perceba a necessidade de ajustar a velocidade da aplicação do comando imperativo da lei à capacidade cognitiva da sociedade, pautada pelos poderes de suas históricas corporações, permitindo-lhe o tempo necessário para os ajustes indispensáveis à absorção, entendimento, integração e maturação de um novo paradigma.

As leis e as instituições que lhes dão carnatura, demandam tempo próprio, indispensável, para a completa tradução de conceitos novos em códigos compreensíveis, compartilháveis e aplicáveis. Por tautológico que pareça, não se faz uma mudança de

paradigma antes que se entenda a mudança, e se a absorva e se a infiltre, e que se adense, no imaginário e na intelectualização de atores individuais, organizacionais e institucionais.

Já ensinou a Sociologia da Ciência, que a vida do conhecimento se materializa através de paradigmas de compreensão, entendimento e significados, compatíveis com a ordem de problemas que se tem a resolver. Renovado o paradigma, por exemplo, desalojada a primazia da natureza profissionalizante da educação superior, iniciam-se processos complexos de interação entre o novo, pouco compreendido, e o anterior, completamente absorvido, processos esses que precisam de seu próprio tempo de maturação e tradução do que é intelectualmente compreendido e traduzido em práticas institucionalmente absorvidas e legitimadas.

Mudanças precisam de legitimidade, processo de duas mãos, que une o inovador, a inovação e as instâncias que farão materializar a novidade. É, portanto, processo múltiplo, dependente do compartilhamento, aceitação e escoramento de novas visões de mundo. Tem faltado às novas diretrizes curriculares a legitimidade do comando, ou melhor, se as tem negado a legitimidade, até mesmo por via judiciária. Essa, como se vem discutindo, não advém somente da força da norma, de seu comando, mas depende, igualmente, de sua compreensibilidade, de sua adoção, de seu escoramento, pelas pessoas, organizações e instituições responsáveis.

Com base em toda a discussão que se desenvolveu ao longo presente Parecer, verifica-se que o Brasil, assim como a União Européia, enfrentam, simultaneamente, problemas parecidos. Embora não pareça à luz da primeira olhada, o continente que é o Brasil, desde o ponto de vista da institucionalização, poder, comando e influência das corporações, com seu inevitável suporte legal/Estatal, guarda semelhança com a União Européia, que luta para compatibilizar, harmonizar, as distintas perspectivas de vários Estados, mercados, nações e culturas de modo a garantir a probabilidade de que todos indivíduos possam competir em igualdade de condições, tanto no mercado do trabalho, quanto naquilo em que este guarda relação com o mundo universitário. O Brasil, embora país único, convive com o poder de mini-nações profissionais internas, que lhe emprestam complexidades enormes, compostas por corporações que detêm monopólios delegados pelo Estado, para acesso e controle de muitas práticas de trabalho.

As corporações, reconhecidas por lei, chanceladas pelo Estado, beneficiárias do direito de atribuir validade ao diploma profissional e, simultaneamente cobrar taxas de seus membros compulsórios, não cuidam, em regra, salvo especialíssimas exceções, do acesso à profissão que porta seu selo. Formado, cumpridas as exigências burocrático-legais e tendo pago suas taxas, o profissional está inscrito e licenciado para o exercício da profissão. Essas mesmas corporações, de novo, ressalvadas especialíssimas exceções, nada fazem para aferir a qualidade daqueles profissionalmente licenciados, transformando o diploma em implícita licença profissional, para isso se valendo do reconhecimento estatal. A profissão, no Brasil, é matéria estatal.

Em resumo, o mundo profissional, no Brasil, é um mundo associado à proteção Estatal. Deriva do Estado o seu monopólio. Tira do Estado o seu direito à receita. Recebe, extrai do Estado a lei que lhe dá a concessão para ditar regras setoriais. E deseja que o ensino, a vida acadêmica e o conhecimento, se ajustem aos cânones de estrita natureza corporativa.

Não se encerra na alteração da lei educacional, portanto, a relação entre o mundo da educação e o mundo do trabalho. Essa é fruto de um emaranhado de relações institucionais ampla e nacional, de larga história. Daí a necessidade de discutir com as comunidades profissionais legalmente sancionadas a alteração da relação da universidade com as licenças profissionais, já que esta mudança é parametrizada por cânones corporativos e restrições institucionais e legais.

Por todas essas razões, faz sentido imaginar uma mudança, a partir da vigência da LDB e das diretrizes curriculares delas oriundas, que contemple uma transição, proporcional à absorção das novas realidades que se pretende instalar. Nesta, a duração de cursos tais como, o de Medicina, Direito e Engenharia, também conhecida como as “profissões imperiais” ficariam

inalteradas. Parece claro que, ao longo do tempo, as ordens profissionais precisarão visualizar novas maneiras de certificação profissional, à semelhança da OAB, através de exame específico. Já hoje, se verifica grande e crescente diversidade de cursos, formações e duração dos estudos que conduzem ao diploma. Este processo tende a se multiplicar.

O CNE e ordens profissionais precisam admitir a franca existência de um complexo processo de aprendizado e internalização das novas tendências e horizontes educacionais. A mudança, a transição para o que se acredita ser um novo paradigma, já está sendo proposta, resta agora ajustar e negociar as várias e complementares percepções e interesses intervenientes no processo que se quer iniciar.

É razoável admitir que esta transição vá exigir um prazo de adaptação, fertilização do diálogo e aprendizado institucional, do que possivelmente resultarão novas culturas profissionais, acadêmicas e organizacionais.

Os outros bacharelados, com seus tradicionais quatro anos, poderiam igualmente seguir seu curso histórico conhecido e, através de intenso processo de discussão alcançar renovada aferição da duração mínima dos cursos associados à licença profissional. Neste processo de discussão seria desejável analisar a eventual possibilidade de se associar a licença profissional a ciclo pós-graduado, compatível com a existência de graduações de natureza acadêmica, genérica, desligada dos cânones profissionais. Tal modalidade é ainda incipiente no Brasil, não obstante relevante experimento em andamento na USP.

Exemplificando, duas alternativas complementares se apresentam. Seria possível visualizar a obtenção da licença profissional em função de cursos superiores e de graduação com enfoque profissional. Igualmente, seria admissível imaginar a licença profissional em decorrência de ciclo pós-graduado precedido de graduação em outra área. Na primeira alternativa, a licença advém da graduação. Na segunda, advém da pós-graduação. De toda maneira, a formação superior deveria ser, cada vez mais, entendida como um processo de educação continuada, verticalmente integrada.

Estabelecer-se-ia que os estágios e atividades complementares e/ou práticas, em conjunto, não poderiam exceder o total de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

A LDB fixou o tamanho, a extensão do ano letivo, passando-o de 180 para 200 dias. Mas ainda não se fixou a carga da jornada de ensino a eles concomitante que, certamente sofrerá importantes variações como, por exemplo, ficou demonstrado pela área jurídica, cujas tradicionais 3.300 horas, traduzidas para o novo calendário escolar, subiriam para 3.700 horas. Obviamente, dada a experiência consolidada da área jurídica, não deveria haver objeções à fixação deste patamar, nele contidos o teto de 20% para estágio, prática jurídica e atividades complementares.

Na medida em que não for fixada a carga da jornada acadêmica, a duração dos cursos, medida em anos, transformar-se-á em parâmetro de reduzida importância, já que a simples variação do número de aulas diárias, ademais de outras circunstâncias, acabe produzindo relevante impacto sobre a efetiva duração, integralização, dos estudos necessários à obtenção do grau. A maneira pela qual esse processo ocorrerá merece posterior atenção do CNE.

Observada a evolução dos instrumentos regulatórios pertinentes à duração de cursos, na vigência desta LDB, verifica-se uma tendência a se tratar como indissociáveis três aspectos relevantes: duração, carga horária e integralização. Há quem imagine que falar de carga horária e integralização de cursos signifique voltar aos currículos mínimos, violando a LDB. Não é esse o caso. Já que o diploma atesta o conhecimento recebido, esse deve pressupor uma certa carga de trabalho acadêmico que se reflita na acumulação de conhecimentos e maturidade intelectual mensuráveis frente a requisitos considerados como necessários.

Anos de duração, embora relevantes do ponto de vista das comparações estatísticas internacionais, são constituídos por determinados – e internacionalmente compartilhados –

volumes de trabalho discente que emprestam aos anos sua significação fundamental. A fixação das cargas de trabalho relativas a um ano letivo são relevantes porque a mobilidade profissional, acirrada pela internacionalização dos mercados não somente requer a comparabilidade dos títulos profissionais como, de igual modo, a internacionalização precisa repousar na garantia da possibilidade de que todos possam competir em igualdade de condições frente a conjunto de parâmetros fixados. É a fixação das cargas correspondentes aos anos letivos, ademais de seus conteúdos, que garante e promove a mobilidade de estudantes, professores e profissionais, permitindo, igualmente, a validação, portanto a transferência, de estudos feitos em outro país ou outra universidade.

5. AUDIÊNCIA À SOCIEDADE - PROPOSTAS E COMENTÁRIOS

No conjunto de processos de escuta à sociedade ocorreram audiências públicas consagradas à duração dos cursos. Estiveram presentes representantes do Conselho Nacional de Educação e da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, além de Membros do Conselho Federal de Administração (CFA), da Associação Nacional de Pós-graduação em Administração (ANPAD), da Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração (ANGRAD), do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), da Federação Nacional dos Economistas (FENECON), do Conselho Federal de Economia (COFECON), da Associação Nacional de Graduação em Economia (ANGE) e da antiga Comissão de Especialistas de Ensino de Economia, além da ABEDi e da OAB.

No debate registraram-se manifestações das distintas áreas presentes, como se resume:

- (a) 3.000 horas e 4 anos para Administração;
- (b) 3.000 horas e 4 anos para Contábeis; e
- (c) 3.200 horas e 4 anos para Economia.

Quanto ao Direito, as seguintes manifestações se registraram:

- (a) carga horária total de 3.700 horas;
- (b) duração mínima de cinco anos, com tempo máximo de integralização equivalente ao tempo mínimo acrescido de 50% (cinquenta por cento);
- (c) atividades complementares e estágio devem responder, em conjunto, por até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

Houve um amplo debate em torno da possível diferenciação de critérios entre curso diurno e noturno, com a Economia sugerindo que o curso noturno não pudesse ser integralizado em menos de cinco anos. Já a área jurídica optou pela utilização dos mesmos critérios para ambos os cursos, ressaltando o que já existe na Portaria Ministerial nº 1.886/94, ou seja, a limitação das atividades noturnas a quatro horas diárias. Esse não foi um debate conclusivo, sendo certo que os Conselheiros presentes sinalizaram para o estabelecimento de diferenças entre o curso noturno e o diurno.

Dando continuidade ao processo de audiência à sociedade, foi endereçado o Ofício nº 0426, de 19 de maio de 2004, com a minuta deste Parecer, para o Coordenador do Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas - Dr. Humberto Tannús Júnior, e encaminhado para os endereços eletrônicos dos demais Conselhos Federais de Profissões

Regulamentadas, solicitando, em nome deste Relator, sugestões e contribuições sobre o documento a saber, fez-se contato com as seguintes entidades: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil, Conselho Federal de Administração, Conselho Federal de Biblioteconomia, Conselho Federal de Biologia, Conselho Federal de Biomedicina, Conselho Federal de Contabilidade, Conselho Federal de Corretores de Imóveis, Conselho Federal de Economia, Conselho Federal de Economistas Domésticos, Conselho Federal de Educação Física, Conselho Federal de Enfermagem, Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Conselho Federal de Estatística, Conselho Federal de Farmácia, Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Conselho Federal de Fonoaudiologia, Conselho Federal de Medicina, Conselho Federal de Medicina Veterinária, Conselho Federal de Museologia, Conselho Federal de Nutricionistas, Conselho Federal de Odontologia, Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas, Conselho Federal de Psicologia, Conselho Federal de Química, Conselho Federal de Representantes Comerciais, Conselho Federal de Serviço Social e Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia.

Acusou-se o recebimento de manifestação do Conselho Federal de Nutrição considerando que a proposta encaminhada contempla as expectativas; Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional sugeriu a carga horária mínima de 4.500h/a , integralizadas de 4 a 6 anos para o Curso de Fisioterapia e 4.000 h/a, integralizadas de 4 a 5 anos para o Curso de Terapia Ocupacional; Conselho Federal de Farmácia indicou a carga horária mínima de 4.800 h/a, aí incluídas 800 horas de estágio, integralizadas no mínimo em 5 anos e, no máximo com o acréscimo de 50%; Conselho Federal, Engenharia e Arquitetura que encaminhou Ofício ao Presidente do CNE, protocolado sob o nº 037204.2004-38 em 06-07-04, consultando sobre este Parecer e anexando ata da Sessão Plenária Ordinária, de 30-04-04, onde é indicada a manutenção da carga horária mínima de 3.600 horas para as áreas de sua abrangência; Conselho Federal de Medicina/ABEM sugeriu a carga horária mínima de 7.200 horas, integralizadas de 6 a 9 anos.O Conselho Federal de Corretores de Imóveis apenas registrou o recebimento da mensagem. O Conselho Federal de Fonoaudiologia remeteu Ofício-resposta CFFa nº 442/2004, no qual endossava a carga horária mínima de 4.000 horas e fazia considerações pertinentes a este Parecer.

6 - COMENTÁRIOS FINAIS

Apresentamos abaixo quadro demonstrativo por curso de graduação, com a respectiva indicação de carga horária mínima, resultante do processo de consulta à sociedade.

Curso	Carga Horária Mínima
Administração	3.000
Agronomia	3.600
Arquitetura e Urbanismo	3.600
Arquivologia	2.400
Artes Cênicas	2.400
Artes Visuais	2.400
Biblioteconomia	2.400
Biomedicina	3.200
Ciências Biológicas	2.400
Ciências Contábeis	3.000
Ciências da Informação	2.400
Ciências Econômicas	3.000
Ciências Sociais	2.400
Computação e Informática	3.000

Comunicação Social	2.700
Dança	2.400
Design	2.400
Direito	3.700
Economia Doméstica	2.400
Educação Física	3.200
Enfermagem	3.200
Engenharia Agrícola	3.600
Engenharia Florestal	3.600
Engenharia de Pesca	3.600
Engenharias	3.600
Estatística	3.000
Farmácia	3.200
Filosofia	2.400
Física	2.400
Fisioterapia	3.200
Fonoaudiologia	3.200
Geografia	2.400
Geologia	3.600
História	2.400
Hotelaria - bacharelado	2.400
Letras	2.400
Matemática	2.400
Medicina	7.200
Medicina Veterinária	4.000
Meteorologia	3.000
Museologia	2.400
Música	2.400
Nutrição	3.200
Oceanografia	3.000
Odontologia	4.000
Pedagogia	2.400
Psicologia	4.000
Química	2.400
Secretariado Executivo	2.400
Serviço Social	3.000
Sistema de Informação	3.000
Terapia Ocupacional	3.200
Turismo	2.400
Zootecnia	3.600

Como se observa no quadro acima, a nenhum curso de graduação foi atribuída carga horária menor que 2.400 horas. Se necessário, o CNE poderá se manifestar sobre outros cursos não elencados no quadro acima.

Registre-se que os estágios e atividades complementares, já incluídos no cálculo da carga horária total do curso, não deverão exceder a 20% do total, exceto para os cursos com determinações legais específicas, como é o caso do curso de Medicina.

Segundo os princípios que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação, a sua duração deve constar do respectivo Projeto Pedagógico elaborado pela Instituição e deve ser considerada como “carga horária a ser cumprida para a integralização dos currículos”. Com isso, fica evidente que a duração dos cursos deve ser estabelecida por carga horária total curricular, a ser cumprida nos tempos letivos fixados na Lei nº 9.394/96 – LDB, no mínimo duzentos dias letivos para o ano letivo/série e com cem dias letivos por regime semestral – sendo que cada Instituição dimensionará o volume de carga horária a ser cumprida nas ofertas sob regime seriado, semestral, por sistema de crédito ou por módulos acadêmicos.

Este é o Parecer.

II – VOTO DOS RELATORES

Votamos favoravelmente à aprovação da carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial, descrita no quadro do item 6, do corpo deste Parecer. As Instituições de Ensino Superior, a partir destes parâmetro, deverão fixar os tempos mínimos e máximos de integralização curricular por curso.

Submeto à apreciação da Câmara de Educação Superior, o Projeto de Resolução anexo.

Brasília, 11 de novembro de 2004

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Comissão.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2004

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes –Presidente

Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca -Vice-Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Institui carga horária mínima para os cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, tendo

em vista o disposto no Art. 9º, do § 2º, alínea “c”, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995, e com fulcro no Parecer CNE/CES , de 11 de novembro de 2004, documento complementar às Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação - bacharelados, homologado pelo Sr. Ministro de Estado da Educação, em de de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as cargas horárias mínimas para os cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, constantes da tabela, no anexo I.

§ 1º Cabe às instituições de educação superior:

I - dimensionar a carga horária de seus cursos de bacharelado, a ser cumprida em ofertas sob regime seriado, semestral, por sistema de crédito ou por módulos acadêmicos, a ser cumprida nos tempos letivos fixados na Lei nº 9.394/96 – LDB, com, no mínimo, duzentos dias letivos para o ano letivo/série ou cem dias letivos por regime semestral; e

II - fixar os tempos mínimos e máximos de integralização curricular por curso.

§ 2º Os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, incluídos no cálculo da carga horária total do curso, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDSON NUNES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Nacional de Educação

ANEXO I

CARGAS HORÁRIAS MÍNIMAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO –
BACHARELADOS,

NA MODALIDADE PRESENCIAL

Curso	Carga Horária Mínima
Administração	3.000
Agronomia	3.600
Arquitetura e Urbanismo	3.600
Arquivologia	2.400
Artes Cênicas	2.400
Artes Visuais	2.400
Biblioteconomia	2.400
Biomedicina	3.200
Ciências Biológicas	2.400
Ciências Contábeis	3.000
Ciências da Informação	2.400
Ciências Econômicas	3.000
Ciências Sociais	2.400
Computação e Informática	3.000
Comunicação Social	2.700
Dança	2.400
Design	2.400
Direito	3.700
Economia Doméstica	2.400
Educação Física	3.200
Enfermagem	3.200
Engenharia Agrícola	3.600
Engenharia Florestal	3.600
Engenharia de Pesca	3.600
Engenharias	3.600
Estatística	3.000
Farmácia	3.200
Filosofia	2.400
Física	2.400
Fisioterapia	3.200
Fonoaudiologia	3.200
Geografia	2.400
Geologia	3.600
História	2.400
Hotelaria - bacharelado	2.400
Letras	2.400
Matemática	2.400
Medicina	7.200
Medicina Veterinária	4.000
Meteorologia	3.000

Museologia	2.400
Música	2.400
Nutrição	3.200
Oceanografia	3.000
Odontologia	4.000
Pedagogia	2.400
Psicologia	4.000
Química	2.400
Secretariado Executivo	2.400
Serviço Social	3.000
Sistema de Informação	3.000
Terapia Ocupacional	3.200
Turismo	2.400
Zootecnia	3.600

19.4. Anexo IV: Regulamento do Estágio Supervisionado

1. Caracterização do Estágio Supervisionado do Curso de Agronomia

As Diretrizes Curriculares para o curso de graduação em Agronomia (Art. 8º da Resolução nº 01/2006 do MEC) dispõe que o Estágio Curricular Supervisionado é obrigatório, portanto é um complemento da relação ensino-aprendizagem. É constituído por um conjunto de atividades de formação, programado e diretamente supervisionado por um docente do curso de Agronomia, visando assegurar a consolidação e articulação das habilidades e competências estabelecidas para o Engenheiro Agrônomo.

As atividades desenvolvidas no estágio devem permitir ao estudante acesso aos fatores de produção do seu campo de atuação profissional. Esse contato direto com tais questões, práticas ou teóricas, oportuniza o exercício dos conceitos apreendidos na instituição de ensino, desenvolve novos conhecimentos, bem como exercita relações interpessoais com chefias e subordinados. Ressaltar-se-á o caráter complementar à formação curricular do estagiário, por isso, as atividades de estágio serão condizentes com o currículo do Curso de Agronomia, e supervisionadas por profissional com formação na área agrônômica ou afins.

O Curso de Agronomia da UFV – *Campus* de Florestal prevê em sua Matriz Curricular a disciplina de Estágio Supervisionado, sob o código AGF 410, totalizando uma carga horária de 180 horas, que poderá ser cumprida de forma contínua ou não, em uma ou mais instituições, externas à UFV – *Campus* Florestal. Essa disciplina será oferecida em todos os períodos letivos, podendo matricular-se nela os discentes que cumprirem os requisitos previstos abaixo. A coordenação da disciplina será exercida por um professor do curso de Agronomia, designado pela Comissão Coordenadora.

Os requisitos e procedimentos para a realização do Estágio Supervisionado seguem abaixo normatizados.

2. Requisitos para realização do Estágio Supervisionado

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando o Curso;
- b) Ter cursado e sido aprovado em todas as disciplinas previstas na Matriz Curricular até o quarto período do curso ou em 40% da carga horária prevista com disciplinas obrigatórias;
- c) Ter autorização prévia do Coordenador da disciplina de Estágio Supervisionado;
- d) Ter a cobertura de um Seguro contra Acidentes Pessoais (atualmente a administração da UFV tem providenciado o seguro coletivo para todos os alunos matriculados nos cursos superiores).

3. Procedimentos e orientações

- a) Cumpridos os requisitos descritos acima, e com uma previsão de realização do estágio, o discente deverá matricular-se na disciplina de Estágio Supervisionado – AGF 410 e procurar o professor coordenador dessa disciplina, que deverá orientá-lo sobre este regulamento;
- b) Será facultado ao discente o direito de realizar o Estágio Supervisionado anteriormente à sua matrícula na disciplina AGF 410, desde que o mesmo tenha o consentimento do professor coordenador da AGF 410;
- c) O discente, após identificar a instituição em que fará o estágio, deverá preencher a *Requisição de Estágio*¹ e encaminhá-la ao Setor de Estágio da UFV – Campus Florestal, que, por sua vez, providenciará três vias do *Termo de Compromisso de Estágio**. Essas vias deverão ser preenchidas e assinadas, direcionando-se uma ao Setor de Estágios, outra ao estagiário e outra ao supervisor de estágio na instituição concedente;
- d) A relação de empresas cadastradas/conveniadas à UFV pode ser consultada no site informado no rodapé desta página, e, caso a instituição de interesse do aluno não esteja cadastrada ou conveniada, o mesmo poderá ser feito mediante preenchimento do formulário *Cadastro de Empresa**, que deverá ser entregue no Setor de Estágios antes do início das atividades;
- e) Ressalta-se que a instituição concedente, além de celebrar o *Termo de Compromisso de Estágio*, deve propiciar condições que satisfaçam os objetivos do estágio, ofertando instalações que proporcionem o desenvolvimento de atividades pertinentes à formação do Engenheiro Agrônomo. Não obstante, a mesma deverá designar um profissional com formação superior nas áreas agrônomicas ou afins, para atuar como supervisor de estágio;
- f) Nos casos em que o discente mantenha vínculo empregatício com alguma instituição, mesmo sem a conclusão do curso de graduação, e desenvolva atividades pertinentes à formação do Engenheiro Agrônomo, contemplando, portanto, os objetivos do Estágio Supervisionado, sua experiência poderá ser aproveitada na integralização do Estágio, cabendo ao coordenador da disciplina julgar os casos de conformidade. Nesse caso, o discente deverá procurar o Setor de Estágio para obter as devidas orientações.
- g) Antes do início do estágio, o estagiário deverá elaborar o *Plano de Atividades**, juntamente com seu supervisor na empresa concedente, devendo esse documento ser assinado e

¹ *Todos os formulários estão disponíveis no site: http://www.portal.ufv.br/florestal/?page_id=2148.

encaminhado ao coordenador da disciplina AGF 410, que poderá propor alterações;

h) Ao término do estágio, o discente deve solicitar ao seu supervisor de estágio na instituição concedente que preencha a *Ficha de Avaliação Modelo 2**, e, também, deve elaborar o *Relatório Final**, devendo ambos os documentos serem assinados pelo supervisor de estágios e pelo estagiário e entregues ao coordenador da disciplina AGF 410;

i) O *Relatório Final* deverá ter de 20 a 30 páginas, com referencial teórico e referências citadas conforme ABNT, impresso e encadernado. Cabe ao professor coordenador da AGF 410 revisar e propor correções no *Relatório Final*, se necessárias;

k) O coordenador poderá propor um fórum de discussão na disciplina com a finalidade de socialização das atividades desenvolvidas no estágio para os demais alunos da AGF 410, e, também, visando propiciar ao discente o exercício da articulação dos conhecimentos vivenciados na prática do estágio com os conteúdos teórico-práticos adquiridos no curso de Agronomia;

l) Ao final da disciplina, o coordenador fará a avaliação geral do discente, tendo como base o *Plano de Atividades*, a *Ficha de Avaliação Modelo 2* e o *Relatório Final*, atribuindo-lhe o conceito “S” (desempenho satisfatório), desde que ele tenha cumprido as exigências previstas neste Regulamento dentro do semestre letivo em que tiver feito matrícula na disciplina AGF 410;

m) Caso o discente matriculado na disciplina de AGF 410 inicie o estágio, mas não conclua todas as etapas previstas neste Regulamento até o término da disciplina, estando o coordenador da mesma ciente dos motivos do atraso, ele receberá o conceito “Q” (disciplina em andamento), devendo matricular-se novamente na disciplina no período em que for dar continuidade e finalizar as atividades;

n) Quando o discente se matricular na disciplina e não der início aos procedimentos de estágio previstos neste Regulamento no período letivo vigente, ele receberá o conceito “N” (Não Satisfatório), devendo matricular-se novamente na disciplina no período em que de fato for iniciar as atividades de estágio;

p) Para confecção do *Plano de Atividades de Estágio* e do *Relatório Final de Estágio Supervisionado*, o discente poderá contar com a orientação de um professor do Curso de Agronomia, que tenha relação com a área em que o estágio será realizado;

q) Casos omissos serão resolvidos de forma conjunta pela Comissão Coordenadora do curso de Agronomia e pelo coordenador da disciplina de Estágio Supervisionado.

4. Considerações finais

O estagiário deverá solicitar diretamente à instituição em que fez o estágio a confecção do seu *Certificado de Estágio**, podendo adotar o modelo disponível na página do Setor de Estágios da UFV – *Campus Florestal*.

Será facultada ao discente de Agronomia a possibilidade de realizar *estágios não obrigatórios*. Esses estágios, apesar de não se enquadrarem na disciplina de Estágio Supervisionado, contribuirão para a vivência do estudante com a área de atuação e experiência profissional. Nessa modalidade de estágio, o discente não precisa ter cumprido o pré-requisito “b” do item 2, e os procedimentos para sua realização estão disponíveis no Setor de Estágios da UFV – *Campus Florestal*.

19.5. Anexo V: Regulamento das Atividades Complementares – AGF 490

CAPÍTULO I

Art 1º - As atividades complementares são componentes curriculares do curso de Agronomia da UFV – *Campus Florestal*, que possibilitam, por avaliação, o reconhecimento de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno, inclusive adquiridos fora do ambiente acadêmico, enriquecendo, portanto, o perfil do egresso.

Art 2º - As atividades complementares compreendem as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo 1º - Serão consideradas Atividades de Ensino

I- Participação em projetos (educativos, artísticos e culturais) de intervenção social de curta duração, pertinentes à área de formação, máximo 10 horas.

II- Participação em semanas, simpósios, congressos, colóquios e encontros regionais, nacionais e internacionais de ensino, máximo 20 horas.

III- Atuação como monitor em eventos, máximo 05 horas.

IV- Cursos de curta duração, minicursos ou oficinas de atualização pertinentes à área de formação, promovidos por IES, máximo 05 horas.

V- Estágios extra-curriculares relacionados à área de formação, máximo 10 horas.

VI- Apresentação de palestras em seminários, simpósios, congressos e encontros regionais, nacionais e internacionais, máximo 15 horas.

VII- Participação em monitorias em disciplinas do curso de graduação da UFV (voluntária ou efetiva), máximo 10 horas.

VIII- Autoria/co-autoria de trabalhos completos em anais de encontros científicos, máximo 20 horas.

IX- Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em anais de encontros científicos, máximo 10 horas.

X- Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos internacionais da área de Agronomia e afins, máximo 20 horas.

XI- Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos regionais e nacionais da área de Agronomia e afins, máximo 15 horas.

XII- Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em periódicos da área de Agronomia e afins, máximo 10 horas.

Parágrafo 2º - Serão consideradas Atividades de Pesquisa

- I- Participação em projetos registrados e orientados por professores de IES, pelo período mínimo de um ano e acompanhado de relatórios semestrais (PIBIC, IC, exceto TCC), máximo 10 horas.
- II- Autoria/co-autoria de trabalhos completos em anais de encontros científicos, máximo 10 horas.
- III- Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em anais de encontros científicos, máximo 05 horas.
- IV- Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos internacionais da área de Agronomia e afins, máximo 20 horas.
- V- Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos regionais e nacionais da área de Agronomia e afins, máximo 15 horas.
- VI- Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em periódicos regionais e nacionais da área de Agronomia e afins, máximo 05 horas.
- VII- Apresentação de palestras em seminários, simpósios, congressos e encontros regionais, nacionais e internacionais de pesquisa, máximo 15 horas.
- VIII- Realização de estágios extra-curriculares relacionados à área de formação, máximo 10 horas.
- IX- Participação em seminários, simpósios, congressos, e encontros regionais, nacionais e internacionais de pesquisa, máximo 10 horas.

Parágrafo 3º - Serão consideradas Atividades de Extensão

- I- Participação em programas/projetos institucionalizados de extensão, devidamente cadastrados e orientados por professores de IES, máximo 10 horas.
- II- Autoria/co-autoria de trabalhos completos em anais de encontros científicos, máximo 10 horas.
- III- Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em anais de encontros científicos, máximo 05 horas.
- IV- Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos internacionais da área de Agronomia e afins, máximo 20 horas.
- V- Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos regionais e nacionais da área de Agronomia e afins, máximo 15 horas.
- VI- Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em periódicos regionais e nacionais da área de Agronomia e afins, máximo 05 horas.

VII- Realização de estágios extra-curriculares relacionados à área de formação, máximo 10 horas.

VIII- Participação da comissão organizadora de seminários, semanas, simpósios, congressos e encontros regionais, nacionais e internacionais promovido por uma IES, máximo 10 horas.

IX- Apresentação de palestras em seminários, semanas, simpósios, congressos, colóquios e encontros regionais, nacionais e internacionais de extensão, promovidos por uma IES, máximo 10 horas.

X- Participação em cursos de curta duração, minicursos ou oficinas de atualização pertinentes à área de formação, promovido por uma IES, máximo 20 horas.

XI- Participação como conselheiro em câmaras e conselhos da UFV, membro da direção ou coordenação em órgãos de representação estudantil, máximo 05 horas.

XII- Desenvolvimento de software e homepages institucionais, máximo 10 horas.

Art. 3 ° – Somente será convalidada a participação em atividades credenciadas pela Coordenação do Curso de Agronomia da UFV – *Campus Florestal* e que puder ser comprovada por atestado, certificado ou outro documento idôneo.

CAPÍTULO II

Art 4 ° – As atividades complementares compreendem 60 (sessentas) horas a serem desenvolvidas durante todo o Curso de Graduação.

Parágrafo 1 ° – A carga horária das atividades complementares deve ser distribuída entre atividades de ensino, pesquisa e extensão, de forma que nenhuma delas venha a responder, isoladamente, por mais de 60% do total de horas previsto.

Parágrafo 2 ° – A carga horária de atividades complementares deve ser distribuída durante o Curso de Agronomia.

Art. 5 ° – A carga horária de cada uma das atividades propostas será a indicada no Anexo II deste regulamento.

Art. 6 ° – Somente terão validade as atividades complementares desenvolvidas durante o período de matrícula do aluno no curso de Agronomia.

Parágrafo único – Os alunos ingressantes no Curso de Agronomia por meio de transferência interna e externa poderão registrar as atividades complementares desenvolvidas em seu Curso ou instituição de origem, desde que devidamente comprovados e contemplados nos casos previstos neste regulamento.

CAPÍTULO III – Da organização

Art. 7º – As atividades complementares serão coordenadas, controladas e documentadas pelo coordenador da disciplina AGF 490, indicado pela Coordenação do Curso de Agronomia.

Parágrafo 1º – Cabe ao coordenador da disciplina:

I - Orientar os alunos quanto à obrigatoriedade do desenvolvimento das Atividades Complementares credenciadas pela Coordenação do Curso de Agronomia, e da sua importância para a formação do Engenheiro Agrônomo, dando ciência ao discente deste Regulamento;

II - Receber e analisar a documentação comprobatória pertinente;

III - Deferir ou indeferir a Atividade Complementar realizada e apresentada pelo aluno;

IV – Lançar, ao final do semestre letivo, o conceito S (Desempenho Satisfatório), Q (Disciplina em Andamento) ou N (Desempenho não Satisfatório), conforme reza o Regime Didático da Graduação;

V- Estabelecer normas complementares, definitivas ou transitórias, com anuência da Comissão Coordenadora, para os casos não previstos neste Regulamento.

Parágrafo 2º – Cabe ao discente:

I - Escolher o tipo de Atividade Complementar que julgar pertinente para sua formação;

II - Preencher a ficha (Anexo I) com a relação das Atividades Complementares realizadas;

III – Apresentar comprovante de cada Atividade Complementar;

IV – Matricular-se na disciplina AGF 490 e atender aos prazos estipulados pelo coordenador da disciplina para entrega da documentação;

V - Apresentar o ofício (Anexo III) ao coordenador da disciplina, juntamente à documentação acima relacionada, solicitando a contabilização das atividades complementares realizadas;

Carga horária Total		

* O código e a carga horária **pré-estabelecida** para cada Atividade Complementar deverão ser consultados nos anexos II e III do Regulamento.

Florestal/MG, ____ de _____ de ____.

Assinatura do aluno

Uso Exclusivo do coordenador da disciplina AGF 490

Recebemos em ____/____/____

Assinatura:

Recibo (Coordenador da Disciplina AGF 490)

Recebi em ____/____/____ a ficha das atividades complementares, devidamente comprovadas, do aluno _____

Matrícula: _____ do curso de Agronomia, totalizando _____ horas de atividades complementares.

Assinatura e carimbo:

ANEXO II- RELAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Categoria da atividade	Tipo de atividade	Código	Carga horária
Atividades de Ensino (AE)	Participação em projetos (educativos, artísticos e culturais) de intervenção social de curta duração, pertinentes à área de formação.	AE1	05 hs/projeto
	Participação em semanas, simpósios, congressos, colóquios e encontros regionais, nacionais e internacionais de ensino	AE2	05 hs/atividade
	Atuação como monitor em eventos	AE3	05 hs/atividade
	Cursos de curta duração, mini-cursos ou oficinas de atualização pertinentes à área de formação, promovidos por IES.	AE4	05 hs/atividade
	Estágios extra-curriculares relacionados à área de formação	AE5	10 hs/atividade
	Apresentação de palestras em seminários, simpósios, congressos e encontros regionais, nacionais e internacionais	AE6	05 hs/atividade
	Participação em monitorias em disciplinas do curso de graduação da UFV (voluntária ou efetiva)	AE7	10 hs/monitora
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em anais de encontros científicos	AE8	10 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em anais de encontros científicos	AE9	05 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos internacionais da área de Agronomia e afins.	AE10	20 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos regionais e nacionais da área de Agronomia e afins	AE11	15 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em periódicos da área de Agronomia e afins	AE12	05 hs/trabalho
Atividades de Pesquisa (AP)	Participação em projetos cadastrados e orientados por professores de IES, pelo período mínimo de um ano e acompanhado de relatórios semestrais (PIBIC, PIVIC, IC, exceto TCC)	AP1	10 hs/projeto
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em anais de encontros científicos.	AP2	05 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em anais de encontros científicos	AP3	05 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos internacionais da área de Agronomia e afins.	AP4	20 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos regionais e nacionais da área de	AP5	15 hs/trabalho

	Agronomia e afins		
	Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em periódicos regionais e nacionais da área de Agronomia e afins	AP6	05 hs/trabalho
	Apresentação de palestras em seminários, simpósios, congressos e encontros regionais, nacionais e internacionais de pesquisa	AP7	05 hs/atividade
	Realização de estágios extra-curriculares relacionados à área de formação	AP8	10 hs/atividade
	Participação em seminários, simpósios, congressos, e encontros regionais, nacionais e internacionais de pesquisa	AP9	05 hs/atividade
Atividade de Extensão (AX)	Participação em programas/projetos institucionalizados de extensão, devidamente cadastrados e orientados por professores de IES	AX1	10 hs/projeto
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em anais de encontros científicos	AX2	05 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em anais de encontros científicos	AX3	05 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos internacionais da área de Agronomia e afins.	AX4	20 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos regionais e nacionais da área de Agronomia e afins	AX5	15 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em periódicos regionais e nacionais da área de Agronomia e afins	AX6	05 hs/trabalho
	Realização de estágios extra-curriculares relacionados à área de formação	AX7	10 hs/atividade
	Participação da comissão organizadora de seminários, semanas, simpósios, congressos e encontros regionais, nacionais e internacionais promovido por uma IES.	AX8	05 hs/atividade
	Apresentação de palestras em seminários, semanas, simpósios, congressos, colóquios e encontros regionais, nacionais e internacionais de pesquisa, promovidos por uma IES.	AX9	05 hs/atividade
	Participação em cursos de curta duração, mini-cursos ou oficinas de atualização pertinentes à área de formação, promovido por uma IES.	AX10	05 hs/atividade
	Participação como conselheiro em câmaras e conselhos da UFV, membro da direção ou coordenação em órgãos de representação estudantil.	AX11	05 hs/semestre
	Desenvolvimento de Software e homepages institucionais	AX12	05 hs/atividade

ANEXO III



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Rodovia LMG 818, km 06, Florestal – MG, 35.690-000. Tel: (31) 3536-3300

Ofício s.nº/20_____

Florestal, ____ de _____ de 20_____.

Assunto: Solicitação de apuração de carga horária de atividades para a disciplina AGF 490 – Atividades Complementares

Ao Professor

Fulano...

Coordenador da disciplina Atividades Complementares – AGF 490

Curso de Agronomia - UFV – *Campus Florestal*

Atendendo às exigências previstas no Regulamento da disciplina Atividades Complementares - AGF 490, encaminho anexa a este ofício a documentação necessária para a apuração de carga horária realizada com Atividades Complementares do Curso de Agronomia da UFV – *Campus Florestal*.

Estou à disposição para prestar qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.

Nome do Estudante:

Matrícula:

19.6. Anexo VI: Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

1. Apresentação

O Art. 10 da Resolução nº 1 do MEC, publicado no D.O.U. de 03/02/2006, seção 1, pág. 31-32), determina que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente curricular obrigatório para o do Curso de Agronomia, devendo o mesmo ser realizado a partir do penúltimo período, pautado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional, como atividade de síntese e integração de conhecimento e consolidação das técnicas de pesquisa. Pelo referido artigo, a Instituição de Ensino deverá emitir regulamentação própria, aprovada pelo seu Conselho Superior Acadêmico, contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismo de avaliação, além das diretrizes e das técnicas de pesquisa relacionadas com sua elaboração.

2. Regulamento das normas para a realização do Trabalho de Conclusão do Curso de Agronomia da UFV - *Campus Florestal*

Capítulo I: Da definição

Artigo 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso é uma atividade obrigatória que o acadêmico do Curso de Agronomia da UFV - *Campus Florestal* deve cumprir para estar apto a colar grau e tem os seguintes objetivos:

- I - Oportunizar treinamento em metodologia científica;
- II - Possibilitar o desenvolvimento de aptidão para pesquisa e ou extensão;
- III - Aprimorar a visão crítica e solução de problemas relacionados à agropecuária, agroindústria, silvicultura, dentre outras.

Capítulo II: Das categorias de trabalho e do número de créditos

Artigo 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com sua natureza, será classificado nas seguintes categorias:

- I - Revisão Bibliográfica, revisão de literatura, com uma análise crítica, meticulosa e ampla das publicações correntes em uma determinada área do conhecimento em Ciências Agrárias. Nessa categoria deverá constar na capa, seguindo o título: REVISÃO BIBLIOGRÁFICA;

- II - Estudo de caso, apoiado em ampla revisão bibliográfica sobre o tema, com análise crítica, obtenção e tratamento de dados e proposição de um plano de ação. Nessa categoria deverá constar na capa, seguindo o título: ESTUDO DE CASO;
- III - Trabalho de pesquisa, desenvolvido segundo método experimental, com análise dos dados e redação na forma científica;
- IV – Trabalho de extensão, desenvolvido por meio da elaboração e implantação de projetos nas áreas de agropecuária, agroindústria e agrossilvipastoril, dentre outras.

Artigo 3º - Independentemente da categoria a que se refere o Artigo 2º, são atribuídas 180 horas ao TCC, quando aprovado e, em função de sua qualidade, deverá ser avaliado por meio de notas com valores no intervalo de zero a 100.

Capítulo III: Da coordenação

Artigo 4º - A coordenação das atividades do TCC será exercida pelo professor da disciplina AGF 480 – Trabalho de Conclusão de Curso, sob a administração do Instituto de Ciências Agrárias. À coordenação da referida disciplina competirá:

- I - Zelar pelo cumprimento das normas das atividades do TCC;
- II - Estabelecer o calendário de apresentação do seminário e do trabalho escrito;
- III - Dar parecer sobre a constituição da banca examinadora e presidir ou delegar ao professor responsável pela turma, todas as avaliações do TCC.

Capítulo IV: Da orientação

Artigo 5º - A orientação para o desenvolvimento do TCC será exercida por um docente, designado como orientador, que ministra aulas em disciplinas do Curso de Agronomia da UFV.

Artigo 6º - O orientador poderá ser auxiliado na sua tarefa por até dois co-orientadores (opcional).

§ 1º - Poderão atuar como co-orientadores docentes que ministram aulas nos Centros de Ciências da UFV ou profissionais de outras IES, Instituições de Pesquisa e mestres, convidados pelo Orientador e aceitos pelo coordenador da disciplina.

§ 2º - Deverá ser estimulada a cooperação entre orientador(es)/co-orientadores de disciplinas básicas e disciplinas profissionalizantes essenciais e profissionalizantes específicas.

Artigo 7º - A orientação para o desenvolvimento do TCC terá duração mínima de um semestre letivo.

§ Único - Em decorrência do estabelecido no “caput” deste Artigo, o aluno deverá iniciar o desenvolvimento de seu TCC pelo menos um semestre antes de sua graduação no curso.

Capítulo V: Da inscrição

Artigo 8º - A partir do 9º período e até pelo menos um período antes do término do Curso o aluno deverá efetuar a matrícula na disciplina AGF 480 - Trabalho de Conclusão de Curso.

Capítulo VI: Da condução

Artigo 9º - A execução do TCC deverá, dentro dos limites estabelecidos pelas circunstâncias, ater-se ao plano e ao cronograma aprovados, devendo o aluno submeter-se às normas funcionais do Instituto, ou outros setores, em que serão desenvolvidas as atividades.

Artigo 10 - No caso da elaboração de um novo Plano de Trabalho com o mesmo orientador ou outro, deverá o acadêmico comunicar por escrito à coordenação da disciplina.

Artigo 11 - Se, por qualquer motivo, o orientador afastar-se ou se desligar-se da UFV, caberá à coordenação da disciplina indicar seu substituto.

§ Único - Caso haja a participação de co-orientador(es), ele, ou um deles, passará a ser o orientador, observado o estipulado no Artigo 5º, Capítulo IV.

Capítulo VII: Da apresentação, julgamento e entrega do TCC

Artigo 12 - O TCC, digitado na forma final, será entregue ao coordenador da disciplina AGF 480, aos membros da banca e ao orientador, com antecedência mínima de 15 dias da apresentação oral, acompanhado de ofício do autor, com visto do orientador, onde será realizado o julgamento.

§ 1º - Somente os TCCs entregues dentro do prazo estabelecido serão julgados no respectivo semestre letivo.

§ 2º - O julgamento do TCC basear-se-á no conteúdo da versão escrita, na apresentação pública pelo acadêmico interessado e na defesa oral perante a banca.

Artigo 13 - Ficará a cargo do orientador a indicação da Comissão Examinadora, aprovada pelo professor coordenador da disciplina AGF 480, composta por pelo menos dois membros titulares e um suplente, sendo presidida pelo orientador, ou o coordenador da disciplina, ou o professor responsável pela turma da disciplina AGF 480, para julgamento dos trabalhos apresentados.

§ 1º - O trabalho deverá ser avaliado individualmente, por examinador, por meio de notas de 0 a 100 (zero a cem). Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a 60 (sessenta). A aprovação poderá ser com ou sem modificações, a critério da Comissão Examinadora. O aluno que obtiver média final inferior a 60 (sessenta) será considerado reprovado na disciplina AGF 480.

§ 2º - Os membros da Comissão Examinadora receberão certificado de participação expedido pela coordenação da disciplina AGF 480.

Artigo 14 - Depois de realizadas as correções pertinentes sugeridas pela banca examinadora, o aluno deverá encaminhar o trabalho escrito à coordenação da disciplina AGF 480, em papel formato A4 (21 x 29,7 cm) encadernado com espiral plástico, com capa de plástico transparente e fundo preto, obedecendo às normas previstas neste regulamento e cópia gravada em disco móvel (CD).

Artigo 15 - A coordenação da disciplina AGF 480 examinará a documentação sob o aspecto formal e, estando satisfeitas as exigências, tomará as seguintes providências:

- Lançamento da nota obtida pelo aluno para controle do Registro Escolar, respeitando-se as datas estabelecidas pelo calendário escolar;
- Encaminhamento de uma cópia do TCC, por meios eletrônicos, para a coordenação do Curso de Agronomia.

§ Único – Se o acadêmico não concluir o seu TCC no período letivo em que foi matriculado na disciplina AGF 480, poderá receber o conceito Q (em andamento) para conclusão posterior, mediante renovação de matrícula nessa disciplina.

Capítulo VIII: Das Disposições Gerais

Artigo 16 - Os casos omissos serão encaminhados à Coordenação do Curso de Agronomia, para apreciação e deliberação.

Artigo 17 - Este Regulamento poderá ser modificado ou emendado, com aprovação da Comissão Coordenadora do Curso de Agronomia.

3. Normas para a redação do TCC de Agronomia da UFV - *Campus Florestal*

A redação do TCC deverá seguir as normas descritas neste documento. Caso sejam necessárias informações adicionais, o aluno deverá consultar o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Biblioteca da UFV, disponível em: <http://www.bbt.ufv.br/>.

Seguem abaixo orientações:

3.1. Divisões do TCC:

3.1.1. Para as categorias Revisão Bibliográfica e Estudo de Caso:

Capa padronizada (Anexo 3), constando na capa, seguindo o título: REVISÃO BIBLIOGRÁFICA ou ESTUDO DE CASO

Página de rosto (Anexo 4)

Página de Aprovação (Anexo 5) com as respectivas assinaturas

Dedicatórias (opcional)

Agradecimentos (opcional)

Resumo

Abstract (O título do trabalho, também na versão para o inglês)

Lista de Figuras, Lista de Tabelas, Lista de Abreviaturas e Siglas (opcional)

Sumário

Introdução

Desenvolvimento

Conclusão

Referências Bibliográficas (seguir normas descritas no item 3.15, ou do Periódico no qual o trabalho será submetido para publicação)

Apêndices (opcional)

3.1.2. Para as categorias Trabalho de Pesquisa e Trabalho de Extensão:

Capa padronizada (Anexo 3)

Página de rosto (Anexo 4)

Página de Aprovação (Anexo 5) com as respectivas assinaturas

Dedicatórias (opcional)

Agradecimentos (opcional)

Resumo

Abstract (O título do trabalho, também na versão para o inglês)

Lista de Figuras, Lista de Tabelas, Lista de Abreviaturas e Siglas (opcional)

Sumário

Introdução

Revisão de Literatura

Material e Métodos

Resultados e Discussão (um só capítulo ou cada capítulo separado, a critério do orientador).

Conclusão

Referências Bibliográficas (seguir normas descritas no item 3.15, ou do Periódico no qual o trabalho será submetido para publicação).

Apêndices (opcional)

3.2. Formato: papel branco de 21 x 29,7 cm (tamanho A4), encadernação em espiral plástico com capa de plástico transparente e fundo preto.

3.3. Margens: As margens deverão ser de 3,0 cm nos lados superior e esquerdo e de 2,0 cm no lado inferior e direito. A margem deve ser alinhada com letras ou pontuações. Não utilizar barras, travessões ou outros sinais gráficos para esta finalidade. Em páginas iniciais de cada capítulo a margem superior deve ser de 10 cm. Cada parágrafo deve ser iniciado após 10 (dez) espaços a partir da margem esquerda.

3.4. Fonte: Arial, tamanho 12 (exceto legendas e fontes das figuras e tabelas, que devem ser em tamanho menor e uniforme), cor preta.

3.5. Espaçamento entrelinhas: 1,5 cm (exceto títulos e legendas das figuras e tabelas, que devem ser em espaçamento simples).

3.6. Indicativos de seção: o indicativo numérico, em algarismo arábico, de uma seção precede seu título, alinhado à esquerda, separado por ponto e um espaço de caractere. Os títulos das seções primárias devem começar na parte superior da mancha gráfica e ser separados do texto que os sucede por um espaço entre as linhas de 1,5 cm. Da mesma forma, os títulos das subseções devem ser separados do texto que os precede e que os sucede por um espaço entre as linhas de 1,5 cm. Títulos que ocupem mais de uma linha devem ser, a partir da segunda linha, alinhados abaixo da primeira letra da primeira palavra do título.

3.7. Títulos sem indicativo numérico: os títulos, sem indicativo numérico – agradecimentos, lista de ilustrações, lista de abreviaturas e siglas, lista de símbolos, resumos, sumário, referências, apêndice(s) - devem ser centralizados.

3.8. Numeração das páginas: A partir da página de rosto até a última página antes da Introdução, deve-se numerar com algarismos romanos. As demais páginas, inclusive as do Apêndice (se houver), devem ser numeradas com algarismos arábicos. A numeração deve figurar, a partir da primeira folha da parte textual, em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, a 2 cm da borda superior, ficando o último algarismo a 2 cm da borda direita da folha.

3.9. Numeração progressiva: para evidenciar a sistematização do conteúdo do trabalho, deve-se adotar a numeração progressiva para as seções do texto. Os títulos das seções primárias, por serem as principais divisões de um texto, devem iniciar em folha distinta. Destacam-se gradativamente os títulos das seções, utilizando-se os recursos de negrito e caixa alta no sumário e, de forma idêntica, no texto.

3.10. Siglas: quando aparece pela primeira vez no texto, a forma completa do nome precede a sigla, colocada entre parênteses.

3.11. Equações e Fórmulas: para facilitar a leitura, devem ser destacadas no texto e, se necessário, numeradas com algarismos arábicos entre parênteses, alinhados à direita. Na sequência normal do texto, é permitido o uso de uma entrelinha maior que comporte seus elementos (expoentes, índices e outros).

3.12. Notação científica e medidas: deverá seguir as normas internacionais, como o Sistema Internacional de Unidades.

3.13. Figuras: identificação aparece na parte inferior, precedida da palavra Figura, seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, do respectivo título e/ou legenda explicativa de forma breve e clara, dispensando consulta ao texto, e da fonte. A ilustração deve ser inserida o mais próximo possível do trecho a que se refere.

3.14. Tabelas: identificação aparece na parte superior, precedida da palavra Tabela, seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, sempre providas de um título claro e conciso e construídas de modo a serem autoexplicativas. Não usar linhas verticais. As linhas horizontais devem aparecer para separar o título do cabeçalho e este do conteúdo, além de uma ao final da tabela. Sugere-se confeccionar a tabela por meio do MICROSOFT WORD/TABELA/INSERIR TABELA, no qual cada valor deve ser digitado em células distintas, estando centralizado e alinhado.

3.15. Referências:

3.15.1. No Texto:

As referências no texto deverão ser feitas na forma: Sobrenome & Sobrenome (Data) ou (Sobrenome & Sobrenome, Data). Quando houver mais de dois autores, usar a forma reduzida: (Sobrenome do primeiro autor et al., Data). Referências a dois ou mais artigos do(s) mesmo(s) autor(es), no mesmo ano, serão discriminadas com letras minúsculas (Ex.: Sobrenome, Data a,b).

3.15.2. Na seção Referências Bibliográficas:

Artigo e/ou matéria de revista, boletim, etc:

SOBRENOME DO AUTOR, Prenome. Título do artigo. **Título do periódico.** Local de publicação (cidade), volume, número, nº fascículo, páginas inicial-final, mês e ano.

Teses, Dissertações e Monografias:

SOBRENOME DO AUTOR, Prenome. **Título:** subtítulo. Ano de apresentação. Número de folhas ou volumes. (Categoria e área de concentração) – Instituição, Local, ano da defesa.

Trabalho apresentado em evento:

SOBRENOME DO AUTOR, Prenome. Título do trabalho apresentado seguido da expressão. In: TÍTULO DO EVENTO, nº do evento, ano de realização, local (cidade de realização).

Título do documento (anais, resumos, etc.). Local: Editora, ano de publicação. Página inicial – final da parte referenciada.

Legislação:

PAÍS, ESTADO E MUNICÍPIO. Lei ou decreto, nº, data (dia, mês e ano). **Ementa.** Dados de publicação que publicou a lei ou decreto.

Material cartográfico (atlas, globos, mapas):

Os elementos essenciais são: autor(es), título, local, editora, data de publicação, designação específica e escala.

Documento de acesso exclusivo em meio eletrônico:

Os elementos essenciais são: autor(es), título do serviço ou produto, versão (se houver) e descrição física do meio eletrônico. Quando se tratar de obras consultadas *online*, também são essenciais as informações sobre o endereço eletrônico, apresentado entre os sinais < >, precedido da expressão Disponível em: e a data de acesso ao documento, precedida da expressão Acesso em:, opcionalmente acrescida dos dados referentes a hora, minutos e segundo.

4. Calendário para realização do Trabalho de Conclusão do Curso de Agronomia da UFV - *Campus Florestal*

- Inscrição: alunos a partir do 9º semestre do Curso.
- Manifestação do aluno e orientador, quanto à inscrição e apresentação do Plano de Trabalho e Cronograma de Execução ao Coordenador da AGF 480: até 15 dias do início do primeiro semestre da disciplina AGF 480.
- Manifestação do Coordenador da AGF 480: até 15 dias do recebimento.
- Entrega e apresentação do TCC: durante a disciplina AGF 480.
- Entrega do TCC para o coordenador da disciplina, para o orientador e membros da banca com 15 dias de antecedência à defesa.
- Composição da Banca e Defesa: a critério do Coordenador da AGF 480 em conjunto com o orientador e aluno.
- Entrega do Trabalho de Conclusão do Curso Definitivo: depois de apresentado, corrigido e encadernado. Data limite: até o encerramento das aulas.

5. Atribuições do aluno e do orientador para realização do Trabalho de Conclusão do Curso de Agronomia da UFV - *Campus Florestal*

5.1. Atribuições do aluno

- Fazer a matrícula na disciplina AGF 480 a partir do 9º Semestre do Curso;
(O aluno deverá iniciar o desenvolvimento do TCC pelo menos, um (1) semestre antes de sua graduação).
- Providenciar Plano de Trabalho e Cronograma de Execução três (3) vias em 15 dias do início do primeiro semestre da disciplina e encaminhá-los ao Coordenador da AGF 480, que deverá se manifestar em 15 dias;
- O Plano de Trabalho (Anexo 1) e o Cronograma de Execução (Anexo 2) serão em 3 vias:
 - 1ª via - para o coordenador da disciplina AGF 480;
 - 2ª via – para o orientador;
 - 3ª via – para o aluno.
- Qualquer modificação no plano proposto deverá ser aprovada pelo Coordenador da AGF 480, comunicada por meio de ofício;
- Conduzir e escrever o Trabalho de Conclusão do Curso, de acordo com as Normas para Redação do TCC descritas neste documento;
- Entregar o TCC impresso ao coordenador da disciplina, ao orientador e aos membros da comissão examinadora, com antecedência mínima de 15 dias da defesa;
- Ao final, após a defesa e correções sugeridas pela comissão examinadora, o aluno deverá encaminhar o trabalho escrito à coordenação da disciplina AGF 480, impresso e em cópia gravada em disco móvel (CD).

5.2. Atribuições do orientador

- A orientação deverá ser exercida por um Professor que poderá ser auxiliado por até dois (2) co-orientadores;
- O trabalho deve durar, no mínimo, um (1) semestre letivo;
- Providenciar, junto com o aluno, em 15 dias do início do primeiro semestre da disciplina AGF 480, o Plano de Trabalho e o Cronograma de Execução em três (3) vias e encaminhá-los ao Coordenador da AGF 480, que deverá se manifestar em 15 dias:
 - 1ª via – para o coordenador da disciplina AGF 480;
 - 2ª via – para o orientador;
 - 3ª via – para o aluno.
- Qualquer modificação no plano proposto deverá ser aprovada pelo Coordenador da AGF 480 e comunicada por meio de ofício;

- Caso haja alteração do título durante o julgamento, o mesmo deverá ser comunicado juntamente com o resultado;
- O Orientador deverá conferir se as correções foram feitas e se a redação e bibliografia consultada estão dentro das normas exigidas, antes da impressão final do trabalho.

6. Anexos:

**ANEXO 1
PLANO DE TRABALHO**

NOME DO ALUNO: _____

NÚMERO DA MATRÍCULA: _____ Data: ____/____/____

ORIENTADOR:

CO-ORIENTADORES (opcional):

1) _____

2) _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

INTRODUÇÃO:

OBJETIVOS:

MATERIAIS E MÉTODOS:

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO ORIENTADOR

PLANO DE TRABALHO APROVADO EM: ____ / ____ / ____

Coordenador (a) da AGF 480

ANEXO 2

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	ANO											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AUG	SET	OUT	NOV	DEZ

Florestal, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Orientador

ANEXO 3
CAPA PADRONIZADA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL

NOME DO AUTOR

TÍTULO

FLORESTAL – MINAS GERAIS

Semestre/Ano

ANEXO 4

PÁGINA DE ROSTO

NOME DO AUTOR

TÍTULO DO TRABALHO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal de Viçosa como parte das exigências do Curso de Graduação em Agronomia para obtenção do título de Engenheiro Agrônomo.

Orientador:

Co-orientadores:

FLORESTAL – MINAS GERAIS

Semestre/Ano

ANEXO 5
PÁGINA DE APROVAÇÃO

NOME DO AUTOR

TÍTULO DO TRABALHO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal de Viçosa como parte das exigências do Curso de Graduação em Agronomia para obtenção do título de Engenheiro Agrônomo.

Aprovada em dia, mês, ano.

Prof (a). Nome Completo
(Instituição)

Prof (a). Nome Completo
(Instituição)

Prof (a). Nome Completo
(Instituição)
(Orientador)

19.7. Anexo VII: Matriz Curricular do Curso de Agronomia - 2014

CURSO DE AGRONOMIA - MATRIZ CURRICULAR 2014*

Exigência	Horas/Aula	Prazos	Anos
Disciplinas Obrigatórias	3.690	Mínimo	4,5
Disciplinas Optativas	240	Médio	5,0
Estágio Supervisionado (180h)		Máximo	8,0
TCC (180h)		Máximo	8,0
TOTAL	3.930		

SEQUÊNCIA SUGERIDA

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

<u>Disciplinas Obrigatórias</u>		Carga Horária	Total	Pré-requisito
Código	Nome	Cr(T -P)	horas	(Pré ou Co-requisito)*
1º Período				
AGF100	Introdução à Agronomia	2(2-0)	30	
CBF111	Biologia Celular	4(2-2)	60	
CBF131	Ecologia Básica	3(3-0)	45	
LEF100	Português Instrumental I	4(4-0)	60	
MAF107	Noções de Cálculo Diferencial e Integral	4(4-0)	60	
QMF100	Química Geral	4(4-0)	60	
QMF138	Fundamentos de Química Orgânica	3(3-0)	45	
TOTAL		24	360	
TOTAL ACUMULADO		24	360	
2º Período				
ADF401	Sociologia Rural	3(3-0)	45	
CBF150	Zoologia Geral	4(2-2)	60	CBF111
CBF180	Organografia e Sistemática das Espermatófitas	5(1-4)	75	
FIF191	Introdução à Mecânica	2(2-0)	30	MAF107*
MAF138	Noções de Álgebra Linear	4(4-0)	60	
QMF112	Química Analítica Aplicada	3(3-0)	45	QMF100
QMF119	Laboratório de Química Analítica Aplicada	2(0-2)	30	QMF112*
TOTAL		23	345	
TOTAL ACUMULADO		47	705	
3º Período				
AGF150	Desenho Técnico	3(1-2)	45	
AGF230	Gênese do Solo	4(2-2)	60	

BQF100	Bioquímica Fundamental	4(4-0)	60	QMF138
CBF160	Entomologia Geral	4(2-2)	60	CBF150
CBF177	Anatomia das Espermatófitas	5(1-4)	75	CBF111
EDF128	Metodologia de Pesquisa Científica	3(3-0)	45	
FIF193	Introdução aos Fluidos e Termodinâmica	2(2-0)	30	FIF191*
TOTAL		25	375	
TOTAL ACUMULADO		72	1.080	
4º Período				
AGF231	Constituição, Propriedades e Classificação de Solos	5(3-2)	75	AGF230
AGF350	Topografia	5(3-2)	75	AGF150
CBF190	Microbiologia Geral	4(2-2)	60	CBF111 e BQF100
EAF354	Tecnologia de Alimentos	4(2-2)	60	
MAF105	Iniciação à Estatística	4(4-0)	60	MAF107
TGA395	Meteorologia e Climatologia	4(4-0)	60	
TOTAL		26	390	
TOTAL ACUMULADO		98	1.470	
5º Período				
AGF334	Fertilidade do Solo	4(2-2)	60	AGF231
AGF352	Mecanização Agrícola	4(2-2)	60	AGF150 e FIF191
CBF195	Microbiologia do Solo	4(2-2)	60	CBF190
CBF240	Genética	4(4-0)	60	CBF111
CBF270	Fisiologia Vegetal	6(4-2)	90	CBF177 e BQF100
MAF261	Estatística Experimental	4(4-0)	60	MAF105
TOTAL		26	390	
TOTAL ACUMULADO		124	1860	
6º Período				
AGF300	Agricultura Geral	4(2-2)	60	AGF350 e AGF352 e AGF334
AGF302	Produção e Tecnologia de Sementes	4(2-2)	60	CBF270
AGF303	Melhoramento de Plantas	4(2-2)	60	CBF240 e MAF261
AGF330	Levantamento, Aptidão, Manejo e Conservação do Solo	5(3-2)	75	AGF334
AGF340	Fitopatologia Geral	4(2-2)	60	CBF190
AGF353	Máquinas Agrícolas	4(2-2)	60	AGF352

TOTAL		25	375	
TOTAL ACUMULADO		149	2.235	
7º Período				
ADF301	Economia Rural	3(3-0)	45	
AGF304	Biologia e Controle de Plantas Daninhas	4(2-2)	60	CBF270
AGF341	Fitopatologia Aplicada	4(2-2)	60	AGF340
AGF342	Entomologia Agrícola	4(2-2)	60	CBF160
AGF360	Silvicultura Geral	4(2-2)	60	CBF270
AGF401	Agroecologia	4(2-2)	60	CBF131 e (AGF300 ou AGF330)
(Optativas)				
TOTAL		23	345	
TOTAL ACUMULADO		172	2.580	
8º Período				
ADF403	Extensão Rural	4(4-0)	60	Ter cursado no mínimo 2.220 horas de disciplinas obrigatórias
AGF270	Zootecnia Geral	4(2-2)	60	
AGF351	Hidráulica, Irrigação e Drenagem	5(3-2)	75	AGF350 e FIF193
AGF402	Fruticultura I	4(2-2)	60	CBF270 e AGF300
AGF404	Olericultura I	4(2-2)	60	CBF270 e AGF300
TGA251	Legislação Ambiental	3(3-0)	45	
(Optativas)				
TOTAL		24	360	
TOTAL ACUMULADO		196	2.940	
9º Período				
AGF354	Construções Rurais	5(3-2)	75	AGF350
AGF410	Estágio Supervisionado	0(0-12)	180	
AGF412	Cultura do Arroz, Cana-de-Açúcar e Milho	4(2-2)	60	CBF270 e (AGF300 ou AGF330)
AGF417	Floricultura, Plantas Ornamentais e Paisagismo I	4(2-2)	60	CBF270 e AGF300
(Optativas)				
TOTAL		13	375	
TOTAL ACUMULADO		209	3315	
10º Período				
ADF402	Administração Rural	4(4-0)	60	ADF301 e ADF401
AGF170	Cuidados Sanitários e Higiene Animal	4(2-2)	60	CBF190
AGF411	Seminário	0(1-0)	15	

AGF413	Cultura do Café, Feijão e Soja	4(2-2)	60	CBF270 e (AGF300 ou AGF330)
AGF480	Trabalho de Conclusão de Curso (Optativas)	12(0-12)	180	EDF128
TOTAL		24	375	
TOTAL ACUMULADO		233	3690	
Disciplinas Optativas				
AGF361	Florestas Urbanas	4(2-2)	60	AGF360
AGF362	Sistemas Agroflorestais	4(2-2)	60	AGF360 e AGF330
AGF403	Fruticultura II	4(2-2)	60	AGF402
AGF405	Olericultura II	4(2-2)	60	AGF404
AGF415	Nutrição Mineral de Plantas e Cultivo Hidropônico	4(2-2)	60	CBF270 e AGF334
AGF418	Floricultura, Plantas Ornamentais e Paisagismo II	4(2-2)	60	AGF417
AGF452	Agricultura de Precisão	4(2-2)	60	AGF353
AGF453	Aplicação de Defensivos Agrícolas	4(2-2)	60	AGF353
AGF455	Ergonomia e Segurança no Trabalho	4(2-2)	60	AGF353
AGF460	Secagem e Armazenagem de Grãos	4(2-2)	60	
AGF471	Alimentos e Alimentação Animal	4(4-0)	60	AGF270*
AGF472	Produção de Suínos e Aves	4(4-0)	60	AGF270*
AGF473	Produção de Bovinos de Leite e Corte	4(4-0)	60	AGF270*
AGF490	Atividades Complementares	0(0-4)	60	
LEF280	LIBRAS Língua Brasileira de Sinais	3(3-0)	45	
BQF101	Laboratório de Bioquímica I	2(0-2)	30	BQF100* ou BQF102* ou BQF103*
QMF107	Laboratório de Química Geral	2(0-2)	30	QMF100*
CBF109	Bioética e Filosofia da Ciência	2(2-0)	30	
CBF340	Evolução Orgânica	4(4-0)	60	CBF240
CBF380	Tópicos Atuais em Biologia Vegetal	2(2-0)	30	CBF180 e CBF270
TBC104	Empreendedorismo	4(4-0)	60	

TGA310	Cartografia e Sistemas de Informações Geográficas	4(2-2)	60	AGF350
TGA341	Recuperação de Áreas Degradadas	4(2-2)	60	AGF330
TGA350	Licenciamento Ambiental	3(3-0)	45	TGA251
TGA351	Avaliação de Impactos Ambientais	3(3-0)	45	TGA350
TGA370	Educação Ambiental	2(2-0)	30	
TGA371	Teoria Geral da Administração	2(2-0)	30	
TGA372	Economia de Recursos Naturais	4(4-0)	60	
TGA373	Gestão Ambiental	4(4-0)	60	
TGA385	Segurança no Trabalho	4(4-0)	60	
TGA391	Elaboração e Desenvolvimento de Projetos Ambientais	4(4-0)	60	

*Para detalhes dos Programas Analíticos, consulte o ANEXO XII.

19.8. Anexo VIII: Dados do corpo docente envolvido no Curso e Vinculação do docente às disciplinas

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS DOCENTES

Nome	CPF	Titulação Máxima	Regime *	Vínculo ** Empregatício
Adélia Aziz Alexandre Pozza		Doutorado	DE	Estatutário
Adilson de Castro Antônio		Mestrado	DE	Estatutário
Adriana Ventola Marra		Doutorado	DE	Estatutário
Afonso Timão Simplício		Mestrado	DE	Estatutário
Ana Teresa Péret Dell'Isola		Doutorado	DE	Estatutário
Antônio César Pereira Calil		Doutorado	DE	Estatutário
Antônio Wilson De Oliveira Malta		Doutorado	DE	Estatutário
Bruno de Sousa Corradi		Mestrado	DE	Estatutário
Carlos Alberto de Oliveira		Doutorado	DE	Estatutário
Carlos Fernando Lemos		Doutorado	DE	Estatutário
Clarindo Inácio De Aparecida Queiroz		Doutorado	DE	Estatutário
Claudio dos Santos Ferreira		Doutorado	DE	Estatutário
Cláudio Pagotto Ronchi		Doutorado	DE	Estatutário
Denis Medina Guedes		Mestrado	DE	Estatutário
Donizete dos Reis Pereira		Doutorado	DE	Estatutário
Eduardo Gusmão Pereira		Doutorado	DE	Estatutário
Fernando de Souza Bastos		Mestrado	DE	Estatutário
Francisco Carlos Cardoso Cosentino		Doutorado	DE	Estatutário
Francisco de Assis Braga		Doutorado	DE	Estatutário
Geraldo Sérgio Senra Carneiro Barbosa		Doutorado	DE	Estatutário
Germano Carneiro da Costa		Doutorado	DE	Estatutário

Helder Canto Resende		Doutorado	DE	Estatutário
Hygor Aristides Victor Rossoni		Mestrado	DE	Estatutário
Iara Christina Silva Barroca		Doutorado	DE	Estatutário
Inácio Luduvico		Mestrado	DE	Estatutário
João Paulo de Souza		Doutorado	DE	Estatutário
Juliana Cristina Tristão		Doutorado	DE	Estatutário
Justino Muniz Junior		Mestrado	DE	Estatutário
Leandro Glaydson da Rocha Pinho		Doutorado	DE	Estatutário
Leonardo Antônio Mendes de Souza		Doutorado	DE	Estatutário
Leonardo Esteves Lopes		Doutorado	DE	Estatutário
Lilian Estrela Borges Baldotto		Doutorado	DE	Estatutário
Lúcia Helena dos Santos Lobato		Mestrado	DE	Estatutário
Marco Antonio de Oliveira		Doutorado	DE	Estatutário
Marcos Paiva del Giudice		Doutorado	DE	Estatutário
Marihus Altoé Baldotto		Doutorado	DE	Estatutário
Marina Assis Fonseca		Doutorado	DE	Estatutário
Maurilo Batista do Carmo		Doutorado	DE	Estatutário
Newton Moreno Sanches		Mestrado	DE	Estatutário
Pollyanna Amaral Viana		Doutorado	DE	Estatutário
Ricardo Arantes Queiroz		Especialização	DE	Estatutário
Robson Luiz Santos		Doutorado	DE	Estatutário
Suzana Santos Campos		Mestrado	DE	Estatutário
Walter Luiz Castro Mewes		Doutorado	DE	Estatutário

*Ex.: Integral/40h/DE; * Estatutário ou CLT

Vinculação de docentes às disciplinas

	PROFESSOR	DISCIPLINAS
1.	ADÉLIA AZIZ ALEXANDRE POZZA	AGF230; AGF231
2.	ADILSON DE CASTRO ANTONIO	AGF300; AGF404; AGF405
3.	ADRIANA VENTOLA MARRA	ADF402; ADF 403; TBC104; TGA371
4.	AFONSO TIMÃO SIMPLICIO	TGA385
5.	ANA TERESA PERET DELL ISOLA	EDF128; AGF472
6.	ANTONIO CEZAR PEREIRA CALIL	AGF 402; AGF403
7.	ANTÔNIO WILSON DE OLIVEIRA MALTA	AGF401; AGF404; AGF405
8.	BRUNO DE SOUSA CORRADI	EAF354
9.	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AGF340; AGF341; AGF453
10.	CARLOS FERNANDO LEMOS	TGA395; TGA310; TGA391
11.	CLARINDO INACIO DE APARECIDA QUEIROZ	AGF270; AGF 473
12.	CLAUDIO DOS SANTOS FERREIRA	QMF107
13.	CLAUDIO PAGOTTO RONCHI	AGF 304; AGF412; AGF 413; AGF415
14.	DENIS MEDINA GUEDES	AGF 350; AGF460; AGF452
15.	DONIZETE DOS REIS PEREIRA	AGF 150; AGF351; AGF354
16.	EDUARDO GUSMÃO PEREIRA	CBF177; CBF270; CBF380
17.	FERNANDO DE SOUZA BASTOS	MAF105; MAF 261
18.	FRANCISCO CARLOS CARDOSO COSENTINO	ADF 301; ADF401
19.	FRANCISCO DE ASSIS BRAGA	AGF 360; TGA341; AGF362; AGF361; TGA372; TGA351
20.	GERALDO SERGIO SENRA CARNEIRO BARBOSA	AGF170; AGF471; AGF473
21.	GERMANO CARNEIRO DA COSTA	CBF111
22.	HELDER CANTO RESENDE	CBF240; CBF340
23.	HYGOR ARISTIDES VICTOR ROSSONI	TGA373
24.	IARA CHRISTINA SILVA BARROCA	LEF 100 E LEF280

25.	INÁCIO LUDUVICO	BQF101; QMF138
26.	JOÃO PAULO DE SOUZA	CBF180
27.	JULIANA CRISTINA TRISTÃO	QMF100; QMF112; QMF119
28.	JUSTINO MUNIZ JUNIOR	MAF138
29.	LEANDRO GLAYDSON DA ROCHA PINHO	AGF300; AGF 415
30.	LEONARDO ANTÔNIO MENDES DE SOUZA	FIF191
31.	LEONARDO ESTEVES LOPES	CBF 131
32.	LILIAN ESTRELA BORGES BALDOTTO	AGF303; AGF 417; AGF418; AGF411; AGF480
33.	LÚCIA HELENA DOS SANTOS LOBATO	MAF107
34.	MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	CBF150; CBF 160; AGF342
35.	MARCOS PAIVA DEL GIUDICE	AGF100; AGF 302; AGF412; AGF 413
36.	MARIHUS ALTOÉ BALDOTTO	AGF334; AGF330
37.	MARINA ASSIS FONSECA	CBF109
38.	MAURILO BATISTA DO CARMO	AGF410; AGF471
39.	NEWTON MORENO SANCHES	CBF190; CBF195
40.	POLLYANNA AMARAL VIANA	BQF100
41.	RICARDO ARANTES QUEIROZ	TGA251; TGA350
42.	ROBSON LUIS SANTOS	FIF193
43.	SUZANA SANTOS CAMPOS	TGA370
44.	WALTER LUIZ DE CASTRO MEWES	AGF352; AGF353;AGF455, AGF 452

19.9. Anexo IX: Relação dos Servidores (Técnicos de Laboratório, Técnicos em Agropecuária, entre outras funções, etc.)

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS SERVIDORES QUE ATUAM NO CURSO

	Nome	CPF	Cargo	Titulação
1	Adilson Luiz Marra		Operador de Máquinas Agrícolas	Primeiro Grau Incompleto
2	Adolfo Alves Filho		Aux.Ind.C.Alimentos	Ensino Fundamental
3	Alcides Marcos da Silva		Auxiliar em Agropecuária	Primeiro Grau Completo
4	Alcides Souza dos Santos		Auxiliar em Agropecuária	Primeiro Grau Completo
5	Ana Christina Simões de Alencar Fernandes		Assistente de Laboratório	Especialização
6	Antonio Custodio Diniz		Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária
7	Antônio Joaquim de Paulo		Auxiliar em Agropecuária	Graduação em Administração
8	Antônio Libério dos Santos		Auxiliar em Agropecuária	Primeiro Grau Completo
9	Antônio Vicente da Silva		Auxiliar em Agropecuária	Primeiro Grau Completo
10	Clovis Geraldo da Silva		Operador de Máquinas Agrícolas	Ensino Médio
11	Cristiano Ferreira		Operador de Máquinas Agrícolas	Ensino Médio
12	Custodio Serafim Vieira		Aux.Ind.C.Alimentos	Técnico em Agropecuária
13	Daniele Do Rosário Carvalho Sales		Assistente de Laboratório	Graduação em Enfermagem
14	Danilo Jose Santos Gomes		Técnico em Agropecuária	Agrônomo; Especialização em Proteção de Plantas
15	Débora Durães Almeida		Técnica de Laboratório	Graduação
16	Dimas Honorio de Oliveira		Auxiliar em Agropecuária	Primeiro Grau Incompleto
17	Dionizio Pereira da Silva Filho		Auxiliar em Agropecuária	Primeiro Grau Incompleto
18	Dirceu Jose de Freitas		Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária
19	Edward Saraiva Costa		Operador de Máquinas Agrícolas	Primeiro grau completo
20	Fernanda Rezende De Melo		Assistente de Laboratório	Graduação em Nutrição
21	Francisco Carlos Pereira		Auxiliar em Agropecuária	Primeiro Grau Incompleto
22	Gabriel Alves Moreira		Auxiliar em Agropecuária	Ensino Fundamental
23	Geraldo Gelape Diniz		Auxiliar em Agropecuária	Ensino Fundamental Incompleto

24	Geraldo Heleno Ribeiro		Auxiliar em Agropecuária	Primeiro Grau Incompleto
25	Geraldo Luiz Ferreira Marra		Operador de Máquinas de Terraplanagem	Primeiro Grau Incompleto
26	Giselle Vaz De Sousa		Técnico de Laboratório	Graduação em Química
27	Gledston da Silva Rezende		Técnico em Agropecuária	Graduação em Gestão Ambiental
28	Guilherme Henrique Lopes Silva		Auxiliar em Agropecuária	Técnico em Agropecuária
29	Haroldo De Oliveira Gonçalves		Assistente de Laboratório	Tecnico em Processamento de Alimentos
30	Israel Francisco de Oliveira		Auxiliar em Agropecuária	Técnico em Agropecuária
31	Jair Silveira Gomes		Auxiliar em Agropecuária	Primeiro Grau Incompleto
32	Jeronimo Alves da Silva		Auxiliar em Agropecuária	Ensino Fundamental
33	Jesus Patrício da Silva		Auxiliar de Cozinha	Ensino Fundamental
34	Joao Jacob da Silva		Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária
35	José Carlos de Lima		Auxiliar em Agropecuária	Ensino Fundamental
36	Jose Dejair da Paixao		Auxiliar em Agropecuária	Ensino Fundamental Incompleto
37	Jose Geraldo Alexandre		Auxiliar em Agropecuária	Primeiro Grau Incompleto
38	Jose Geraldo Diniz		Contramestre/Ofício	Primeiro Grau Completo
39	Jose Ribeiro de Oliveira Filho		Auxiliar em Agropecuária	Primeiro Grau Incompleto
40	Joviano Patricio da Silva		Operador de Máquinas Agrícolas	Ensino Médio Completo
41	Juarez da Silva Aleixo		Auxiliar em Agropecuária	Ensino Fundamental
42	Lazaro Pimenta dos Santos		Pedreiro	Primeiro Grau Completo
43	Lilian Moraes Dos Santos Leão		Assistente de Laboratório	Especialização em Gestão Ambiental
44	Luiz Raimundo dos Santos		Auxiliar em Agropecuária	Primeiro Grau Incompleto
45	Marcio Francisco Dutra		Auxiliar em Agropecuária	Primeiro Grau Completo
46	Maria Vânia Freitas		Servente de Limpeza	Ensino Fundamental
47	Nilson Ferreira dos Santos		Auxiliar em Agropecuária	Ensino Fundamental Incompleto
48	Osmar Lopes		Auxiliar em Agropecuária	Primeiro Grau Incompleto

49	Osmar Magela Dias		Auxiliar em Agropecuária	Ensino Fundamental
50	Oswaldo Custodio Dias		Auxiliar em Agropecuária	Ensino Fundamental
51	Paulo César de Freitas		Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária
52	Renato Silvio Siqueira		Técnico(a) de Laboratório	Técnico em Química
53	Ricardo Windson do Couto		Técnico(a) de Laboratório	Técnico em Agropecuária
54	Rosiane Siqueira		Assistente de Laboratório	Especialização em Psicopedagogia
55	Rui Tarcísio Barbosa Júnior		Técnico(a) de Laboratório	Graduação em Química
56	Sídian Moreira de Souza		Técnico(a) de Laboratório	Especialização em Química
57	Silvio Pereira Barbosa		Auxiliar em Agropecuária	Primeiro Grau Completo
58	Valter Aparecido dos Santos		Contramestre/Ofício	Primeiro Grau Completo
59	Vicente Rodrigues Neto		Auxiliar em Agropecuária	Ensino Fundamental
60	Wilson Alves Pacheco		Auxiliar em Agropecuária	Primeiro Grau Incompleto

19.10. Anexo X: Resolução do CEPE de Instituição do NDE e Ato de nomeação do NDE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2010

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, considerando os instrumentos de avaliação do MEC para fins de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e o que consta no Processo nº 10-04391, resolve

instituir os Núcleos Docentes Estruturantes no âmbito da estrutura da gestão acadêmica dos cursos de graduação da UFV – Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia, conforme consta do anexo desta Resolução.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 20 de abril de 2010.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Presidente do CEPE

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2010 – CEPE

INSTITUIÇÃO DOS NÚCLEOS DOCENTES ESTRUTURANTES DA UFV

Art. 1º - O Núcleo Docente Estruturante constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada curso de graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, co-responsável pela elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º - O Núcleo Docente Estruturante será constituído pelo(a) Coordenador(a) do Curso, como seu presidente e por docentes que ministram disciplinas no curso, obedecido os seguintes limites:

- I - cursos com carga horária total até 3.300 horas – 5 a 7 docentes;
- II - cursos com carga horária total de 3.310 a 5.000 horas – 7 a 9 docentes;
- III - cursos com carga horária total de 5.010 a 8.200 horas – 10 a 12 docentes.

Parágrafo único – São requisitos necessários para atuação no Núcleo Docente Estruturante:

I - titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

II - regime de trabalho em tempo integral;

III - experiência docente mínima de 3 (três) anos; e,

IV - no caso dos Cursos Superiores de Tecnologia, experiência profissional fora do magistério mínima de 3 (três) anos.

Art. 3º - A composição do Núcleo Docente Estruturante deverá obedecer, preferencialmente, às seguintes proporções:

I - pelo menos 50% (cinquenta por cento) de docentes com título de doutor;

II - pelo menos 40% (quarenta por cento) de docentes atuando ininterruptamente no curso desde o último ato regulatório; e

III - pelo menos 80% (oitenta por cento) com formação acadêmica na área do curso;

IV - no caso dos Cursos Superiores de Tecnologia, pelo menos 70% (setenta por cento) de docentes com experiência profissional fora do magistério.

Art. 4º - A designação dos membros do NDE será feita pelo Diretor de Centro, ouvida a Comissão Coordenadora do Curso, com mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento eventual do Coordenador do Curso a presidência do Núcleo Docente Estruturante será exercida por um docente por ele designado.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
DIRETORIA DE ENSINO

Campus Universitário - Florestal, MG - 35590-000 – Telefax (31) 3636-3361

ATO Nº 107/2013/DIE, de 08/10/2013

A Diretora de Ensino do *Campus* de Florestal, da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria 1581/2010/RTR, resolve:

Designar os professores CLÁUDIO PAGOTTO RONCHI, matrícula 8654-1/UFV, MARCOS PAIVA DEL GIUDICE, matrícula 7289-3/UFV, ANTÔNIO WILSON DE OLIVEIRA MALTA, matrícula 5966-8/UFV, EDUARDO GUSMÃO PEREIRA, matrícula 10082-X/UFV, LILIAN ESTRELA BORGES BALDOTTO, matrícula 10451-5/UFV, MARIHUS ALTOÉ BALDOTTO, matrícula 10132-X, MAURILO BATISTA DO CARMO, matrícula 6065-8/UFV, SÉRGIO HENRIQUE NOGUEIRA, matrícula 10147-8/UFV, WALTER LUÍZ DE CASTRO MEWES, matrícula 7664-3/UFV, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Coordenadora do Curso Superior de Agronomia e reconhecer esta comissão como Núcleo Docente Estruturante, conforme Art. 12 ao Art. 21 da Resolução 09/2010/CEPE, em substituição ao Ato nº 74/2013/DIE de 13/08/2013.

Publique-se e cumpra-se.


Poliana Flávia Maia,
Diretora de Ensino.

Poliana Flávia Maia
Diretora de Ensino - Port. 1581/2010/RTR
UFV/Campus de Florestal

19.11. Anexo XI: Resolução do CEPE de Instituição da Comissão Coordenadora de Curso e Portaria de nomeação do Coordenador de Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 09/2010

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo 10-16262 e visando agilizar deliberação acerca dos processos acadêmicos dos *campi* de Florestal e Rio Paranaíba, resolve

aprovar a forma de gestão didático-pedagógica do ensino de graduação para os *campi* de Florestal e Rio Paranaíba, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 22 de novembro de 2010.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Presidente do CEPE

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 09/2010 – CEPE

1. DO CONSELHO DE ENSINO

Art. 1º – O Conselho de Ensino é constituído:

I. do Diretor de Ensino, como seu Presidente;

II. dos Coordenadores dos cursos de graduação do Campus, como representantes das respectivas Comissões Coordenadoras;

III. dos Coordenadores dos cursos médios e técnicos, quando houver;

IV. de 2 (dois) representantes do corpo discente, sendo um do Ensino Médio e Técnico, quando for o caso.

§ 1º - O mandato dos representantes das Comissões Coordenadoras está vinculado ao exercício da coordenação de curso.

§ 2º - Os coordenadores de cursos poderão ser representados por suplentes, designados pelo Diretor de Ensino.

§ 3º - O mandato dos representantes discentes e de seus suplentes será de um ano.

§ 4º - Os representantes discentes e seus suplentes deverão ser estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e de ensino médio e técnico (quando for o caso). Os representantes da graduação não poderão ter mais de um coeficiente de rendimento insuficiente no histórico escolar, do que dependerá, também, a permanência deles no Conselho.

Art. 2º – Ao Conselho de Ensino compete:

I. promover e supervisionar o desenvolvimento do ensino de graduação, médio e técnico no Campus;

II. zelar pelo cumprimento das diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação do Campus;

III. apresentar proposta de adequação ao Regime Didático da UFV;

IV. encaminhar, anualmente, à Pró-Reitoria de Ensino, relatórios sobre os principais indicadores dos cursos (índice de reprovação, taxa de evasão, taxa de conclusão de curso, coeficientes de rendimento e avaliação de disciplinas);

V. exercer o acompanhamento didático-pedagógico das disciplinas e dos cursos oferecidos pelos Institutos, coordenando os processos de avaliação conduzidos pelas Comissões Coordenadoras;

VI. deliberar, ouvidas as Comissões Coordenadoras e os Institutos, a respeito de modificação de programa analítico, distribuição e criação ou extinção de disciplinas;

VII. propor a criação ou extinção de cursos de graduação, médio e técnico do Campus ou opinar sobre eles;

VIII. analisar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

IX. deliberar sobre as solicitações concernentes a transferência, mudança de curso, ingresso de portador de diploma e rematrícula;

X. definir e propor medidas que estimulem a interação interdisciplinar dos cursos, dos Institutos e da graduação com a pós-graduação;

XI. encaminhar, anualmente, as propostas de modificações do número de vagas de cada curso de graduação, para apreciação do Conselho Acadêmico Administrativo do Campus; respeitadas as atribuições do CEPE e do CONSU;

XII. aprovar os nomes de estudantes aptos a colar grau, indicados pelas comissões coordenadoras dos cursos;

XIII. deliberar sobre a revalidação de diploma de graduação obtida em instituições estrangeiras;

XIV. deliberar sobre as solicitações de estudantes, concernentes a assuntos relativos às exigências para a colação de grau constantes no Regime Didático;

XV. deliberar sobre os critérios de preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação, médio e técnico;

XVI. deliberar sobre questões atinentes a estudante-convênio;

XVII. elaborar e propor modificações em seu regimento;

XVIII. propor e opinar sobre ajustes, acordos ou convênios acadêmicos ou financeiros para suporte, cooperação ou desenvolvimento do ensino de graduação, médio e técnico;

XIX. propor normas referentes ao Regime Didático do Ensino Médio e Técnico, para apreciação do Conselho Acadêmico Administrativo; respeitadas as atribuições do CEPE e do CONSU;

XX. opinar sobre questões concernentes a proposta do Calendário Escolar da graduação;

XXI. encaminhar proposta do Calendário Escolar para o ensino médio e técnico;

XXII. pronunciar-se a respeito dos critérios dos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação, médio e técnico;

XXIII. deliberar sobre solicitações de estudantes regulares em matéria relativa a exame de suficiência, dispensa de pré ou co-requisito e trancamento de semestre letivo, em casos não previstos no Regime Didático da UFV;

XXIV. deliberar sobre compensação de carga horária optativa para colação de grau, afastamentos de estudantes e equivalência de disciplinas;

XXV. deliberar sobre questões atinentes a mobilidade acadêmica;

XXVI. deliberar sobre critérios para seleção de estudantes interessados em estagiar no exterior;

XXVII. analisar os processos acadêmicos referentes ao ensino médio e técnico.

Art. 3º - São atribuições do Presidente:

I. convocar e presidir as reuniões;

II. representar o Conselho de Ensino;

III. propor ao Conselho de Ensino medidas que visem ao desenvolvimento das atividades de ensino de graduação;

IV. encaminhar ao Conselho de Ensino toda matéria que requeira sua apreciação;

V. apresentar o relatório anual das atividades de ensino de sua competência;

VI. acompanhar os processos seletivos de estudantes para ingresso nos cursos;

VII. providenciar a divulgação das decisões do Conselho de Ensino.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º - As reuniões do Conselho de Ensino serão convocadas pelo Presidente, por iniciativa própria ou atendendo ao pedido de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 5º - A convocação para as reuniões, poderá ser feita por escrito ou por via eletrônica, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, nela constando a respectiva pauta.

§ 1º - Em caso de urgência, o prazo de convocação poderá ser reduzido, restringindo-se à discussão e votação da matéria que determinar a convocação.

§ 2º - Os documentos referentes aos assuntos da pauta deverão estar à disposição dos membros do Colegiado, para exame, imediatamente após a convocação.

Art. 6º - O Conselho de Ensino funcionará com a maioria de seus membros, nos termos do Regimento Geral da UFV.

Art. 7º - As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes, nos termos do Regimento Geral da UFV e seus parágrafos.

§ 1º - O Presidente terá apenas voto de qualidade.

§ 2º - Nenhum membro do Conselho poderá participar e nem votar em assunto que, direta ou indiretamente, seja de seu interesse particular, de seu cônjuge, companheiro, descendente ou ascendente.

§ 3º - Ressalvados os impedimentos legais, nenhum membro do Conselho poderá abster-se de votar os assuntos da pauta.

Art. 8º - Em caso de urgência e, ou, inexistência de *quorum* para o funcionamento do Conselho de Ensino, o Presidente poderá decidir *ad referendum*, submetendo a decisão ao Conselho na primeira reunião que houver.

Art. 9º - De cada reunião do Conselho de Ensino, será lavrada ata, com registro das decisões, que, após discutida e aprovada, será assinada pelo(a) secretário(a) e pelo Presidente.

DOS CONSELHEIROS

Art. 10 - Aos conselheiros compete desempenhar as atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Ensino.

Art. 11 - É obrigatória a presença dos conselheiros às reuniões, que têm prioridade sobre as demais atividades universitárias, ressalvadas as relacionadas aos órgãos de administração superior.

Parágrafo único - A falta não justificada em três reuniões consecutivas ou em seis alternadas implica a perda do mandato do faltoso.

2. DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 12 - A coordenação didático-pedagógica de cada curso de graduação, sob a administração da Diretoria de Ensino, será exercida por uma Comissão Coordenadora.

Art. 13 - A Comissão Coordenadora será constituída de:

I. 5 (cinco) a 12 (doze) professores escolhidos pelo Diretor de Ensino, a partir de listas tríplices organizadas pelos Colegiados dos Institutos, conforme a composição definida pelo Conselho de Ensino, com mandatos de 4 (quatro) anos;

II. 1 (um) representante dos estudantes do curso, eleito por seus pares, com mandato de um ano, e seu suplente, permitida a recondução.

§ 1º - Em caso de Institutos com 2 (dois) ou mais representantes, os nomes deverão ser indicados em lista sêxtupla.

§ 2º - A composição da Comissão Coordenadora deverá contar com a representação de, pelo menos, 2 (dois) Institutos.

§ 3º - O representante estudantil e seu suplente não poderão ter mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Comissão.

Art. 14 - Os docentes da comissão coordenadora serão membros natos do Núcleo Docente Estruturante.

Art. 15 - À Comissão Coordenadora, compete:

- I. elaborar, manter atualizado e propor modificações no projeto pedagógico do curso;
- II. exercer a coordenação didático-pedagógica do curso, segundo as normas vigentes;
- III. acompanhar a orientação acadêmica dos estudantes do curso;
- IV. avaliar, anualmente, o desenvolvimento do curso, tendo como base o instrumento de avaliação institucional e encaminhar o relatório padronizado, ao Conselho de Ensino, até a 4ª semana do 1º período letivo de cada ano;
- V. encaminhar ao Conselho de Ensino a proposta de criação de disciplinas de interesse do curso;
- VI. propor ao Conselho de Ensino a criação de disciplinas de interesse do curso;
- VII. manifestar sobre as modificações dos programas analíticos das disciplinas do curso;
- VIII. propor critérios para os processos seletivos de ingresso no curso;
- IX. deliberar sobre aproveitamento de disciplinas, ouvidos os Institutos envolvidos, se necessário;
- X. pronunciar sobre solicitação de estudante para cursar disciplinas em outras instituições de ensino, como mobilidade acadêmica;
- XI. selecionar os candidatos a estágio ou atividades de experiência profissional no exterior, em consonância com a coordenação do convênio na UFV;
- XII. indicar, ao Diretor de Ensino, os nomes dos Orientadores Acadêmicos, se necessário;
- XIII. opinar sobre solicitações de estudantes e outros assuntos concernentes ao curso, não previstos nos incisos anteriores, em consonância com os Órgãos Superiores;
- XIV. analisar os principais indicadores acadêmicos do curso, dentre eles: índice de reprovação, taxa de evasão, taxa de conclusão de curso, coeficientes de rendimento, avaliação de disciplinas.

Art. 16 - A Comissão Coordenadora reunir-se-á, ordinariamente, quatro vezes por período letivo e, extraordinariamente, sempre que for convocada por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 17 - As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas pela maioria dos membros presentes, obedecido ao disposto no Regimento Geral da UFV.

Parágrafo único – O Presidente votará e, em caso de empate, exercerá o voto de qualidade.

Art. 18 – A Diretoria de Ensino assegurará às Comissões Coordenadoras a ele vinculadas o apoio físico, humano e financeiro necessário ao exercício de suas funções.

3. DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 19 - O Coordenador do Curso, a quem caberá a presidência da Comissão Coordenadora, será escolhido pelos membros da Comissão Coordenadora, indicado pelo Diretor de Ensino e designado pelo Reitor.

Parágrafo único – Cada Coordenador de Curso terá seu suplente designado pelo Diretor de Ensino, ouvida a Comissão Coordenadora.

Art. 20 - O mandato do Coordenador do Curso e de seu suplente será de **2 (dois) anos**, permitida a recondução.

Art. 21 - São atribuições do Coordenador:

- I. convocar e presidir as reuniões da Comissão Coordenadora do Curso;
- II. encaminhar os processos, com pareceres e deliberações da Comissão Coordenadora, aos órgãos competentes;
- III. coordenar a orientação acadêmica dos alunos do curso;
- IV. acompanhar junto com os orientadores acadêmicos, a elaboração dos Planos de Estudos dos estudantes do curso, quando necessário;
- V. zelar pelo cumprimento das disposições legais e regimentais concernentes ao curso;
- VI. manter atualizado o projeto pedagógico do curso e os dados históricos de alterações;
- VII. responsabilizar-se pela inscrição dos estudantes nos processos avaliativos do MEC;
- VIII. representar o curso no Colegiado do Instituto e no Conselho de Ensino, como membro nato;
- IX. identificar as necessidades do curso e promover gestões para seu equacionamento;

X. analisar o relatório final de conclusão de curso dos estudantes e encaminhar ao Conselho de Ensino;

XI. elaborar, se necessário, o Plano de Estudos dos estudantes, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Técnico de Graduação.

Art. 22 – Esta Resolução entrará em vigor assim que aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO DE AGRONOMIA

Portaria Nº 1450 de 08 de outubro de 2013



18

ISSN 1677-7050

Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 197, quinta-feira, 10 de outubro de 2013

PORTARIA Nº 3.417, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.024749/13-01, resolve:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 1.588, de 06/05/2013, publicada no Diário Oficial da União nº 88, seção 2, página nº 21, de 09/05/2013, que autorizou o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora CHRISTINA GUMARAES RIBEIRO SOARES, ocupante do cargo de Enfermeira-Área, matrícula SIAPE nº 1521753, lotada na Coordenação de Enfermagem do Hospital Universitário, para apresentação de trabalho intitulado: "Frequency and etiology of self-reported pain in women with breast cancer in the northeast of Brazil", pelo período de 25/09/2013 a 04/10/2013, no 32ª ESTRO - European Cancer Congress 2013, na cidade de Amsterdam, Holanda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 3.418, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.021876/13-41, resolve:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora TACYANA KARLA GOMES RAMOS, Professora Adjunta 02, matrícula SIAPE nº 1619349, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas, para apresentação de trabalhos intitulados: "Investigando a especificidade da ação docente com bebês em parceria com as crianças e suas professoras" e "Investigação e (re)significação de saberes de professores sobre práticas educativas com bebês construídos na formação docente", pelo período de 30/10/2013 a 06/11/2013, no II Encontro Luso-Brasileiro sobre o Trabalho Docente e Formação, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, na cidade do Porto, Portugal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo

PORTARIA Nº 3.424, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.496, de 04.05.2005 e, considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/90 de 17 de dezembro de 1991, inciso I do art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a cessão da seguinte servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, na forma abaixo indicada:

Nome: Clézia de Souza Santos
Cargo: Economista
Matrícula no SIAPE: 1647274
Para: Universidade da Integração Latino - Americana
Cargo a ser Ocupado: Direção na Administração, CD-3
Amparo Legal: art. 93 inciso II, da Lei 8112/90
Responsabilidade do ônus: Órgão cedente
Processo nº 23113.021869/2013-49

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIA Nº 1.450, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 16/05/2011, publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2011, considerando o que consta do Processo 017063/2013, resolve:

1. Exonerar, a pedido, o Professor MARCOS PAIVA DEL GIUDICE, matrículas 7289-3/UFV e 1025857-7/SIAPE, da função comissionada de Coordenador do Curso de Graduação em Agronomia, FUC-001, do Campus UFV Florestal; 2. designar o Professor CLÁUDIO PAGOTTO RONCHI, matrículas 8654-1/UFV e 1578257-2/SIAPE, para ocupar a função comissionada de que trata o item anterior.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Nº 1.455 - Autorizar o afastamento, do País, da Professora Assistente JOANA D'ARC GERMANO HOLLERBACH, matrículas 8877-3/UFV e 1670598-2/SIAPE, doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFScar, no período de 14 a 19 de outubro de 2013, incluindo o trânsito, para participar, com apresentação de trabalho, do II Simposio Iberoamericano de Historia, Educacion, Patrimonio Educativo, em Buenos Aires, Argentina, com ônus limitado. (Processo 23114.011677/2012)

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0618/2011, de 10/06/2011, publicada no Diário Oficial da União de 13/06/2011, resolve:

Nº 1.453 - Tomar sem efeito a Portaria nº 1.178, de 22/08/2013, publicada no DOU de 23/08/2013, Seção 2, página 23. (Processo 006959/2012)

Nº 1.454 - Tomar sem efeito a Portaria nº 1.194, de 22/08/2013, publicada no DOU de 23/08/2013, Seção 2, página 24. (Processo 017371/2012)

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

PORTARIAS DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.041, de 17/08/2012, publicada no DOU nº 161, seção 2, de 20/08/2012, resolve:

Nº 690 - EXONERAR, o servidor ABIB ALEXANDRE DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1486942, do cargo de Diretor Geral do Câmpus Rio Branco, Código CD-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Nº 691 - EXONERAR, o servidor MÁRCIO BONFIM SANTIAGO, matrícula SIAPE nº 1798865, do Cargo de Diretor de Administração, Manutenção e Infraestrutura, código CD-04, do Câmpus Rio Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Nº 692 - EXONERAR, a servidora EDILENE DA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1380697, da função de SUBSTITUTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIA Nº 1.450, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 16/05/2011, publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2011, considerando o que consta do Processo 017063/2013, resolve

1. Exonerar, a pedido, o Professor MARCOS PAIVA DEL GIUDICE, matrículas 7289-3/UFV e 1025857-7/SIAPE, da função comissionada de Coordenador do Curso de Graduação em Agronomia, FUC-001, do Campus UFV Florestal; 2. designar o Professor CLÁUDIO PAGOTTO RONCHI, matrículas 8654-1/UFV e 1578257-2/SIAPE, para ocupar a função comissionada de que trata o item anterior.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

19.12. Anexo XII: Normas de funcionamento dos Laboratórios de Ensino

Normas gerais e de segurança para os laboratórios do curso de Agronomia

Todo e qualquer trabalho a ser desenvolvido dentro de um laboratório apresenta riscos, seja por produtos químicos, chama, eletricidade ou imprudência do próprio usuário, que pode resultar em danos materiais ou acidentes pessoais, que podem acontecer quando menos se espera.

Estas Normas de Segurança contém as principais medidas que se fazem necessárias para melhor utilização dos laboratórios do Curso de Agronomia.

Prevenir acidentes é dever de cada um, portanto trabalhe com calma, cautela, dedicação e bom senso, seguindo sempre as recomendações aqui descritas, desta forma prevenindo e/ou minimizando os efeitos nefastos resultantes dos possíveis acidentes.

Regras gerais

Estas regras foram desenvolvidas para todos os laboratórios do Curso de Agronomia do *Campus* UFV-Florestal. Apesar de cada laboratório ser voltado para uma área específica, são normas básicas que envolvem disciplina e responsabilidade.

- ✓ Apenas é permitida a entrada de pessoas autorizadas nos laboratórios ou salas de preparo.
- ✓ Nunca trabalhar sozinho no laboratório. É conveniente fazê-lo durante o período de aula ou na presença do monitor e/ou professor.
- ✓ Usar o jaleco de mangas compridas, sempre que estiver dentro de um laboratório, mesmo que não esteja trabalhando.
- ✓ Utilizar os equipamentos de proteção individual(luvas, touca, mascara, etc) de acordo com a orientação do professor e/ou monitor.
- ✓ Não é permitido beber, comer, fumar ou aplicar cosméticos dentro do laboratório, em decorrência do alto risco de contaminação.
- ✓ Utilizar roupas e calçados adequados que proporcionem maior segurança, tais como: calças compridas e sapatos fechados.
- ✓ Tomar os devidos cuidados com os cabelos, mantendo-os presos e/ou uso de touca.
- ✓ Ler sempre o procedimento experimental com a certeza de ter entendido todas as instruções. Em caso de dúvidas, ou se algo anormal tiver acontecido, chame o professor ou monitor imediatamente.
- ✓ Para utilizar-se de produtos químicos ou qualquer equipamento, é necessário auxílio e autorização de professores ou monitores.

- ✓ Manter sempre limpo o local de trabalho, evitando obstáculos que possam dificultar as análises.
- ✓ Não trabalhar com material imperfeito, principalmente vidros que tenham arestas cortantes. Todo material quebrado deve ser desprezado.
- ✓ Não deixar sobre a bancada, vidros quentes e frascos abertos.
- ✓ Utilizar óculos de segurança quando se fizer necessário.
- ✓ Usar luvas apropriadas durante a manipulação de objetos quentes e de substâncias que possam ser absorvidas pela pele (corrosivas, irritantes, cancerígenas, tóxicas ou nocivas).
- ✓ Caso você tenha alguma ferida exposta, esta deve estar devidamente protegida.
- ✓ Em caso de acidentes, avise imediatamente o professor ou monitor responsável.
- ✓ Cada equipe é responsável pelo seu material, portanto, ao término de uma aula prática, tudo o que você usou deverá ser limpo e guardado em seus devidos lugares.
- ✓ Quando houver quebra ou dano de materiais ou aparelhos, comunique imediatamente aos professores ou ao monitor responsável.
- ✓ Na falta de algum material, a equipe ficará responsável pela sua reposição.
- ✓ Não utilizar o material de outra equipe.
- ✓ Não fazer uso de materiais ou equipamentos que não fazem parte da aula prática.
- ✓ O material disponível no laboratório é de uso exclusivo para as aulas práticas, por isso não promova brincadeiras com ele.
- ✓ Em caso de empréstimos de materiais, somente autorização do monitor responsável e mediante assinatura do termo de responsabilidade.
- ✓ Laboratório é local de trabalho sério e não fuga de aulas teóricas, por isso desenvolva a responsabilidade e o profissionalismo.
- ✓ O não cumprimento destas normas poderá acarretar punição ao aluno ou à equipe.

Laboratório Multiuso I

Neste laboratório são desenvolvidas disciplinas como biologia celular, histologia, botânica, zoologia entre outras. Seu uso se faz através da observação de tecidos animais e vegetais bem como estudo destes organismos.

Todos os reagentes químicos utilizados podem ser considerados seguros se forem devidamente utilizados. Para isso, algumas normas fazem-se necessárias:

- Cumprir regras gerais.
- Prestar cuidados especiais ao manusear qualquer microscópio e/ ou lupa presentes nos laboratórios.

- Cada aluno terá sua bancada correspondente, sendo responsável pelo respectivo microscópio.
- Zelar pela limpeza e conservação dos microscópios.
- Ao deixar o laboratório, verificar se o microscópio encontra-se desligado, com o potenciômetro de luz no mínimo, a mesa baixa e o equipamento coberto.

Laboratório Multiuso II

Neste laboratório são desenvolvidas disciplinas como anatomia humana, fisiologia animal, biofísica, zoologia entre outras. Seu uso se faz através da observação de peças anatômicas, e espécimes animais. Todas as peças e espécimes, além dos reagentes químicos utilizados podem ser considerados seguros se forem devidamente utilizados. Para isso, algumas normas fazem-se necessárias:

- Cumprir as regras gerais.
- Zelar pela limpeza e conservação das peças.
- Realizar o estudo em tom de voz baixa, para não atrapalhar os colegas.
- Caso o(a) professor(a) ou monitor (a) observe, por parte do(s) aluno(s), atitudes de agressão ou desrespeito às peças anatômicas / cadáver, deverá encaminhar o(s) aluno(s) imediatamente à coordenação acadêmica e/ou coordenação do respectivo curso.

Laboratório de Microbiologia

Neste laboratório são desenvolvidas as aulas de microbiologia Geral e Microbiologia do Solo. Seu uso se faz através da manipulação de microrganismos e parasitos. Todos os organismos manipulados podem ser considerados seguros, desde que obedecidas as regras abaixo:

- Cumprir as regras gerais.
- Lavar as mãos de acordo com a técnica recomenda antes e ao final de todas as aulas.
- Executar todas as técnicas de manipulação com máxima atenção, evitando a contaminação de bancadas, objetos, vestimentas e pele com os microrganismos manipulados.
- Realizar a manipulação em capela de fluxo, quando indicado pelo professor ou monitor.
- Descartar os materiais, restos de meios e amostras de acordo com a indicação do professor e/ou monitor.

Primeiros socorros em laboratório

É muito importante que sejam conhecidos os procedimentos de segurança que devem ser usados quando ocorrem determinados acidentes. Por esse motivo enumeraremos aqui os acidentes que podem ocorrer com maior frequência em laboratórios e quais as providências que devem ser tomadas imediatamente.

É de vital importância conhecer a localização das pessoas e equipamentos necessários quando o acidente exigir assistência especializada. Números de telefones como os da vigilância do *campus*, bombeiros, posto médico, hospital e médico mais próximos, devem estar visíveis e facilmente acessíveis ao responsável pelo laboratório.

Queimaduras

Pessoas com queimaduras profundas podem correr sério risco de vida. Quanto maior a extensão, maiores os perigos para a vítima. Existem diferentes graus de lesão.

Leve em conta que uma pessoa pode apresentar, ao mesmo tempo, queimaduras de terceiro, segundo e primeiro grau - e cada tipo de lesão pede um socorro específico.

É proibido passar gelo, manteiga ou qualquer coisa que não seja água fria no local, em qualquer caso. Também não se deve estourar bolhas ou tentar retirar a roupa colada à pele queimada.

Primeiro grau:

As queimaduras deste tipo atingem apenas a epiderme, que é a camada mais superficial da pele. O local fica vermelho, um pouco inchado, e é possível que haja um pouco de dor. É considerada queimadura leve, e pede socorro médico apenas quando atinge grande extensão do corpo.

- Use água, muita água. É preciso resfriar o local. Faça isso com água corrente, um recipiente com água fria ou compressas úmidas. Não use gelo.
- Depois de cinco minutos, quando a vítima estiver sentindo menos dor, seque o local, sem esfregar.
- Com o cuidado de não apertar o local, faça um curativo com uma compressa limpa.

- Em casos de queimadura de primeiro grau - e apenas nesse caso - é permitido e recomendável beber bastante água e tomar um remédio que combata a dor.

Segundo grau

Já não é superficial: epiderme e derme são atingidas. O local fica vermelho, inchado e com bolhas. Há liberação de líquidos e a dor é intensa. Se for um ferimento pequeno, é considerada queimadura leve. Nos outros casos, já é de gravidade moderada.

É grave quando a queimadura de segundo grau atinge rosto, pescoço, tórax, mãos, pés, virilha e articulações, ou uma área muito extensa do corpo.

- Use água, muita água. É preciso resfriar o local. Faça isso com água corrente, um recipiente com água fria ou compressas úmidas. Não use gelo.
- Depois de cinco minutos, quando a vítima estiver sentindo menos dor, seque o local, sem esfregar.
- Com o cuidado de não apertar o local, faça um curativo com uma compressa limpa.
- Em casos de queimadura de primeiro grau - e apenas nesse caso - é permitido e recomendável beber bastante água e tomar um remédio que combata a dor.

Terceiro grau

Qualquer caso de queimaduras de terceiro grau é grave: elas atingem todas as camadas da pele, podendo chegar aos músculos e ossos. Como os nervos são destruídos, não há dor - mas a vítima pode reclamar de dor devido a outras queimaduras, de primeiro e segundo grau, que tiver. A aparência deste tipo de ferimento é escura (carbonizada) ou esbranquiçada.

- Retire acessórios e roupas, porque a área afetada vai inchar. Atenção: se a roupa estiver colada à área queimada, não mexa!
- É preciso resfriar o local. Faça isso com compressas úmidas. Não use gelo.
- Nas queimaduras de terceiro grau pequenas (menos de cinco centímetro de diâmetro) - só nas pequenas! - você pode usar água corrente ou um recipiente com água fria. Cuidado com o jato de água - ele não deve causar dor nem arrebentar as bolhas.
- Atenção: a pessoa com queimadura de terceiro grau pode não reclamar de dor e, por isso, se machucar ainda mais - como dizer que o jato de água não está doendo, por exemplo.
- Se a queimadura tiver atingido grande parte do corpo, tenha o cuidado de manter a vítima aquecida.

- Com o cuidado de não apertar o local, faça um curativo com uma compressa limpa. Em feridas em mãos e pés, evite fazer o curativo você mesmo, porque os dedos podem grudar um nos outros. Espere a chegada ao hospital.
- Não ofereça medicamentos, alimentos ou água, pois a vítima pode precisar tomar anestesia e, para isso, estar em jejum.
- Não perca tempo em remover a vítima ao hospital. Ela pode estar tendo dificuldades para respirar.

Ferimentos com materiais perfuro cortantes e fraturas

Se a hemorragia decorrente de um ferimento qualquer é intensa, deve ser interrompida imediatamente. O estancamento de hemorragia pode ser feito aplicando-se uma compressa ao ferimento com pressão direta. Se for possível, o local afetado deve ser elevado até que se controle a hemorragia.

Tratando-se de corte leve, a hemorragia não é grande. Nestes casos, deve-se remover todo material estranho que se encontre no ferimento, lavando-se cuidadosamente a região com sabão e água corrente e limpa. A seguir, deve ser aplicado anti-séptico em todas as partes do ferimento até aproximadamente 2 cm da pele ao redor do corte. Não se deve nunca remover materiais estranhos que estejam muito profundos nos ferimentos. Em todos os tipos de ferimentos as bandagens devem ser firmes, nunca apertadas.

Em casos de ferimentos por perfuração a vítima deve ser enviada a um hospital, pois há perigo da existência de materiais estranhos no corte e a impossibilidade de se alcançar o fundo do ferimento com antissépticos.

Sintomas como dor, inchaço e deformação são típicos em casos de fraturas. A vítima não deve ser removida do local do acidente a menos que vapores, fumaça ou fogo assim o determinem. Os ossos fraturados devem ser mantidos imóveis, assim como as juntas adjacentes. A hemorragia e o estado de choque devem ser tratados. Quando se torna absolutamente necessário o transporte da vítima deve ser improvisada uma tala suporte para impedir que a fratura se agrave durante o trânsito.

Deve ser utilizado material rígido, almofada ou cobertor para apoiar a região e entalar como estiver.

Intoxicação por gases ou vapores

- • O socorrista deve tomar todas as precauções, como o uso dos devidos equipamentos de proteção individual, para entrar na área do acidente.
- • Remover o acidentado do local do acidente para local arejado e afrouxar as vestes, principalmente próximas ao pescoço.
- • Manter o acidentado deitado e moderadamente aquecido.
- • Praticar respiração artificial boca-a-boca, a não ser que se trate de substâncias do tipo gás cloro, SO₂, inalado para os pulmões.
- • Aplicar ressuscitação cardiopulmonar, se necessário.
- • Solicitar assistência médica urgente.

Ingestão oral de agentes químicos

Normalmente, quando certas soluções são ingeridas deve-se induzir o vômito. A melhor maneira para provocá-los é a excitação mecânica da garganta. Em alguns casos, o vômito não deve ser provocado, como nas intoxicações em consequência da ingestão de substâncias cáusticas e derivados de petróleo.

- • Conservar o corpo aquecido pela aplicação de cobertores. Evitar calor externo.
- Guardar o tóxico suspeito no recipiente original e colocar qualquer material vomitado num recipiente limpo. Levar os espécimes, com o paciente, para possível identificação.
- • Providenciar assistência médica imediata, levando junto o recipiente original do produto e a Ficha de Informação da Segurança do Produto (FISP).

Choques elétricos

A vítima que sofreu um acidente por choque elétrico não deve ser tocada até que esteja separada da corrente elétrica. Esta separação deve ser feita empregando-se luva de borracha especial. A seguir deve ser iniciada imediatamente a respiração artificial, se necessário. A vítima deve ser conservada aquecida com cobertores ou bolsas de água quente.

Estado de choque

O estado de choque pode ocorrer em todos os casos de lesões graves ou hemorragias. Existem outras situações que podem causar estado de choque, como queimaduras e ferimentos

graves ou extensos, esmagamentos, perda de sangue, acidentes por choque elétrico, envenenamento por produtos químicos, ataque cardíaco, exposição a extremos de calor ou frio, dor aguda, infecções, intoxicações alimentares e fraturas. A gravidade do choque varia de indivíduo para indivíduo, podendo às vezes provocar a morte.

Alguns sintomas facilmente reconhecíveis caracterizam bem o estado de choque, assim como palidez com expressão de ansiedade; pele fria e molhada; sudorese na fronte e nas palmas das mãos; náusea e vômitos; respiração ofegante, curta rápida e irregular; frio com tremores; pulso fraco e rápido; visão nublada e perda total ou parcial de consciência. Diante desse quadro, enquanto se espera a chegada do recurso médico ou se providencia o transporte, a vítima, depois de rapidamente inspecionada, deve ser colocada em posição inclinada, com a cabeça abaixo do nível do corpo. A causa do estado de choque deve ser combatida, evitada ou contornada, se possível. No caso de ter sido provocada por hemorragia, controle-a imediatamente.

A roupa do acidentado deve ser afrouxada no pescoço, no peito e na cintura e retirada da boca dentaduras, gomas de mascar, etc. O aparelho respiratório superior da vítima deve ser conservado totalmente desimpedido. Caso a vítima vomite, sua cabeça deve ser virada para o lado. As pernas do acidentado devem ser elevadas, caso não haja fratura. Mantenha-o agasalhado, utilizando cobertores e mantas. Se não houver hemorragia, as pernas e os braços devem ser friccionados para restauração da circulação.

Não devem ser ministrados estimulantes, até que a hemorragia esteja controlada; bebidas alcoólicas, em nenhuma hipótese; líquidos a uma pessoa inconsciente ou semi-consciente; ou líquidos, caso suspeite de uma lesão abdominal.

Incêndios e uso de extintores

Um incêndio é um processo no qual se desenrola uma reação de combustão, que, para iniciar e se propagar, precisa de três componentes: energia ou calor, combustível e comburente.

- O comburente natural do ambiente é o oxigênio do ar. Os combustíveis podem ser materiais sólidos, tais como: tecidos, plásticos, madeiras ou produtos químicos inflamáveis.
- Os acidentes mais comuns em laboratórios envolvem roupas e reagentes. Veja a seguir, portanto, os procedimentos mais utilizados para estes casos:
- Roupas em chama: evitar correr, ventilando as chamas. O método mais eficiente é tentar abafar as chamas, deitando no chão e envolvendo a pessoa com panos úmidos.
- Reagentes em chama: fechar o gás e os interruptores de todas as chapas quentes ao redor. Remover tudo que entrar em ignição.
- O controle do fogo vai depender do tamanho e da espécie. Um fogo pequeno (de um líquido em um béquer, por exemplo) pode ser extinto cobrindo a abertura do frasco com um pano limpo e úmido ou pelo uso do extintor de incêndio. O fogo geralmente se extingue na ausência do ar. Para fogo maior, pode ser empregada areia seca, ao ainda utilizar extintor adequado ao fogo.

Descarte de resíduos biológicos

Primeiramente, deve-se identificar, de maneira correta, os materiais a serem eliminados. Pode-se fazer a seguinte divisão de categorias:

1. Dejetos não contaminados

Os dejetos não contaminados podem ser eliminados diretamente no lixo do laboratório normal (sacos plásticos pretos).

2. Objetos perfurantes e cortantes

Não se devem encapar as seringas hipodérmicas usadas, nem mesmo cortar ou retirar as agulhas descartáveis. As seringas e agulhas devem ser colocadas em um recipiente de paredes rígidas (DESCARTEX). Em seguida encaminhadas para empresa responsável pelo destino final do material (Setor de saúde do *Campus*).

O coletor deve ser colocado próximo ao local onde o procedimento é realizado para evitar que o usuário circule com os perfuro-cortantes nas mãos ou bandejas.

Material contaminado

São classificados como materiais contaminados resíduos biológicos, tais como:

Cultura inócua, mistura de microrganismos, meio de cultura inoculado, vacina vencida ou inutilizada, sangue e hemoderivados, tecido, órgãos, peças anatômicas e animais contaminados.

Os dejetos contaminados deverão ser eliminados em sacos plásticos brancos leitosos, com espessura respeitando as exigências legais preconizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR 9091 e com o símbolo de substância infectante.

Se o material contaminado for reutilizado, é necessário, primeiramente, sua descontaminação por meio da autoclavação, antes de qualquer limpeza ou reparo.

19.13. Anexo XII. Programas Analíticos

(ver encadernação em separado)